



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 053/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

UASG Nº: 453330

OBJETO: Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão territorial para estruturação e atualização do cadastro técnico territorial multifinalitário do município, compreendendo levantamento aerofotogramétrico, atualização do mapa digital urbano georreferenciado e disponibilização de plataforma tecnológica em modelo saas para gestão cadastral e territorial com os módulos de observatório do mercado imobiliário e alvará de obras e habite-se, com fornecimento hospedagem em datacenter, central de atendimento, suporte e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.882.956,07 (cinco milhões, oitocentos e oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2026 às 10h00(horário de Brasília).

REGISTRO DE PREÇOS:

☐ SIM ☒ NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO

☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO/LOTE ☒ GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS:

☒ SIM ☐ NÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
(Processo Administrativo nº 8.806/2026)

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ, por meio da Secretaria da Administração, sediada Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, processada sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a se realizar:

DATA: 02/10/2026

HORA: 10:00 hs

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453330

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão territorial para estruturação e atualização do cadastro técnico territorial multifinalitário do município, compreendendo levantamento aerofotogramétrico, atualização do mapa digital urbano georreferenciado e disponibilização de plataforma tecnológica em modelo saas para gestão cadastral e territorial com os módulos de observatório do mercado imobiliário e alvará de obras e habite-se, com fornecimento hospedagem em datacenter, central de atendimento, suporte e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO PRAZO E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo, modelo e demais detalhes atinentes a execução dos serviços são os que constam do termo de referência e na minuta de Contrato, Anexos I e III do presente Edital.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão as dotações orçamentárias nº 672, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

3.2. O valor global máximo admissível para a pretensa contratação é de R\$ 5.882.956,07 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e o valor unitário máximo admissível por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. Será admitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio**, observado o regramento constante do item 5.1. do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

4.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

4.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



4.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item 4.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2. e 4.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13. O disposto nos itens 4.8.2. e 4.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



4.15. A vedação de que trata o item 4.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. Quantidade cotada (Não se admitindo cotações em quantidades inferiores ao total do item).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



6.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Quando admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma do regramento constante do item 4.7., as mesmas poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nesta licitação;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



6.14. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Em havendo desclassificação de Propostas, tal decisão deverá ser registrada no sistema, acompanhada de sua fundamentação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS**.

7.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

7.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.



7.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14. Será o presente Pregão Eletrônico processado em **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18. Quando da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na forma do regramento constante do item 4.7., uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iniciais.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



7.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.28. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.29. No caso de haverem itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.29.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.29.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.29.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30. Só poderá haver empate entre licitantes que tenham concorrido apenas com suas propostas iniciais (que não tenham formulado lances).

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 7.32.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.32.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.32.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.32.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.33.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.33.2.** empresas brasileiras;
- 7.33.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.33.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.35. Tratando-se de licitação em lote/grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários estimados constantes do Termo de Referência como máximo admissível a fim de aceitabilidade.

7.36. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.38. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.39. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis, a seu critério mediante solicitação fundamentada do licitante no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.40. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.8.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.7. e 5.4. deste edital.

8.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. conter vícios insanáveis;

8.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. Em se tratando de **licitação que verse sobre a compra de bens e/ou a contratação de serviços em geral**, é indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os requisitos exigidos para fins de habilitação das licitantes encontram-se previstos no item 19 e subitens do Termo de Referência, anexo ao presente edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando da participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou, ainda, por de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.18. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.14.

9.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Prefeitura do Município de Poá, situada à Av. Brasil nº 198 – centro – Poá, no Depto de Licitações e Contratos.



11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro promoverá o encaminhamento do processo licitatório à autoridade superior ou àquela que disponha de competência delegada, que no caso de concordância com os atos praticados, procederá a adjudicação e a homologação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

12.4.1. Sicafe atualizado ou;

12.4.2. Certidão Conjunta de Débitos atualizada, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social; Certidão comprobatória de regularidade atualizada relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT atualizadas.

12.5. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO III, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 13.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.2.4.** deixar de apresentar amostra, ou;
- 13.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.2.9.** fraudar a licitação;
- 13.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.3.1.** advertência;
- 13.3.2.** multa;
- 13.3.3.** impedimento de licitar e contratar e;
- 13.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.6. Para as infrações previstas nos itens 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



13.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.2.4., 13.2.5., 13.2.6., 13.2.7. e 13.2.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.2.7., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



13.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do **e-mail: licita.11@poa.sp.gov.br** ou por petição protocolizada diretamente na Divisão de Protocolo, em dias úteis, das 09h às 16h, situada à Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.poa.sp.gov.br/licitacoes/>.

15.11. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT - Código de Material, do COMPRAS.GOV, prevalecerá para todos os efeitos as do Edital.

15.12. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória, excetuados os atestados de capacidade técnica apresentados na forma do item 15.5.1. do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, cujo prazo de validade será considerado indeterminado.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Contrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2026 – 77º Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
- Prefeito Municipal -



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.086/2026

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão territorial para estruturação e atualização do cadastro técnico territorial multifinalitário do município, compreendendo levantamento aerofotogramétrico, atualização do mapa digital urbano georreferenciado e disponibilização de plataforma tecnológica em modelo saas para gestão cadastral e territorial com os módulos de observatório do mercado imobiliário e alvará de obras e habite-se, com fornecimento hospedagem em datacenter, central de atendimento, suporte e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os estudos que identificaram as necessidades, e, definiram a propositura do presente procedimento licitatório como solução mais viável encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, cuja elaboração se deu em estrita observância ao regramento constante da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquele inserto no art. 14 do Decreto Municipal nº 8.409/2024.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A presente contratação tem por objeto a implementação de plataforma integrada de tecnologia da informação e gestão geográfica multifinalitária, destinada à estruturação e atualização da base territorial georreferenciada do Município de Poá, contemplando a produção de dados geoespaciais, a atualização do Mapa Digital Urbano e a disponibilização de ambiente tecnológico integrado para gestão territorial e urbanística.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A solução pretendida compreende, além dos componentes de estruturação cartográfica e territorial, a disponibilização de módulos específicos voltados à gestão administrativa e ao monitoramento do mercado imobiliário, incluindo sistema para gestão digital dos processos de Alvará de Obras e Habite-se, bem como módulo de Observatório do Mercado Imobiliário, ambos integrados à base territorial georreferenciada do Município.

A gestão territorial municipal depende da existência de base cartográfica e cadastral atualizada, padronizada e georreferenciada, capaz de representar com precisão a ocupação e o uso do solo urbano. Entretanto, verifica-se que as bases atualmente disponíveis no Município apresentam defasagem quanto à atualização, inconsistências geométricas e ausência de integração entre os dados territoriais, o que dificulta a utilização dessas informações como instrumento de apoio às atividades de planejamento urbano, fiscalização administrativa e gestão cadastral.

Além disso, observa-se a necessidade de modernização dos processos administrativos relacionados ao licenciamento urbanístico, especialmente aqueles vinculados à emissão de alvarás de construção e certificados de conclusão de obra (habite-se), os quais dependem diretamente da análise de informações territoriais, parâmetros urbanísticos e dados cadastrais dos imóveis.

A ausência de integração entre as bases territoriais e os sistemas administrativos utilizados para gestão desses processos dificulta a análise técnica, reduz a eficiência dos fluxos administrativos e limita a capacidade da Administração Municipal de acompanhar de forma estruturada a dinâmica de transformação do território urbano.

Adicionalmente, a inexistência de instrumentos tecnológicos voltados ao monitoramento e análise estruturada do mercado imobiliário local restringe a capacidade do Município de compreender a dinâmica de valorização imobiliária, padrões de ocupação urbana, tendências de expansão territorial e comportamento do mercado de imóveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Nesse contexto, a realização de levantamento aerofotogramétrico de alta resolução, e mapeamento móvel terrestre com captura de imagens georreferenciadas, constitui metodologia amplamente utilizada para obtenção de bases cartográficas precisas e atualizadas. Tais tecnologias permitem a geração de produtos cartográficos compatíveis com as necessidades da gestão municipal, incluindo ortofotos, modelos digitais de terreno e superfície, curvas de nível e representação vetorial das feições urbanas.

A partir desses insumos será possível promover a atualização do Mapa Digital Urbano Georreferenciado, permitindo a identificação de divergências entre a base cadastral existente e a realidade territorial, tais como ampliações não cadastradas, novas edificações, alterações de uso do solo e inconsistências cadastrais. Essas informações constituem importante subsídio para ações de atualização cadastral, fiscalização urbanística e aprimoramento da qualidade das informações territoriais utilizadas pela Administração Pública.

A solução a ser contratada também contempla a disponibilização de plataforma tecnológica integrada, em ambiente web e com suporte a dispositivos móveis, permitindo a organização, visualização e análise das informações geoespaciais produzidas, bem como sua utilização em processos administrativos vinculados à gestão urbana.

Nesse contexto, o módulo de gestão de Alvará de Obras e Habite-se permitirá a digitalização e organização dos processos administrativos relacionados ao licenciamento de obras e à regularização de edificações, integrando essas informações à base territorial georreferenciada do Município e possibilitando maior eficiência na análise técnica, acompanhamento das obras e registro das informações urbanísticas.

Complementarmente, o módulo de Observatório do Mercado Imobiliário possibilitará a consolidação e análise de dados relacionados às transações imobiliárias, características das edificações, padrões de ocupação e dinâmica de valorização territorial, constituindo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



importante ferramenta de apoio ao planejamento urbano, à gestão tributária e à formulação de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano.

A adoção do modelo de licenciamento em Software como Serviço (SaaS) apresenta vantagens operacionais relevantes, uma vez que possibilita o acesso à solução em ambiente de computação em nuvem, com alta disponibilidade, segurança da informação, manutenção contínua e atualização tecnológica permanente, sem necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica própria por parte do Município.

Destaca-se, ainda, que a contratação de solução integrada, contemplando a produção de dados geoespaciais, o processamento das informações, a atualização cartográfica e a disponibilização de plataforma tecnológica com módulos administrativos e analíticos, mostra-se tecnicamente mais eficiente do que a realização de contratações fragmentadas. Essa abordagem assegura a padronização metodológica das etapas do projeto, a interoperabilidade entre os componentes da solução e a responsabilidade técnica unificada sobre os dados produzidos e os sistemas disponibilizados, reduzindo riscos de inconsistências, retrabalho e descontinuidade das informações territoriais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa apoiar o processo de modernização da gestão territorial e urbanística do Município de Poá, promovendo a estruturação e atualização de sua base territorial georreferenciada, a digitalização e integração dos processos administrativos de licenciamento de obras e a disponibilização de instrumentos de análise do mercado imobiliário, ampliando a capacidade institucional da Administração Pública na utilização de informações territoriais e urbanísticas confiáveis para apoio ao planejamento urbano, fiscalização administrativa e tomada de decisão baseada em dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO CONTRATADOS:



4.1. O presente procedimento licitatório destina-se a contratação de serviços contínuos **SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme dispõe o art. 6º, Inc. XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Para os fins do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, ratifica-se expressamente que o objeto ostenta natureza comum, porquanto a totalidade das prestações licitadas, inclusive o levantamento aerofotogramétrico, o mapeamento móvel terrestre e a atualização do Mapa Digital Urbano, é passível de definição objetiva por padrões de desempenho e de qualidade usuais de mercado, mediante as especificações técnicas, as normas oficiais aplicáveis (ABNT NBR 14166, Norma de Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais do Ministério da Defesa e regulamentos da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais) e os parâmetros de aceitação mensuráveis, integralmente descritos neste Termo de Referência.

4.1.2. As atividades técnicas envolvidas não possuem natureza predominantemente intelectual, uma vez que não demandam concepção autoral ou solução singular, limitando-se à aplicação de metodologias consagradas, padronizadas e objetivamente verificáveis; e, na parcela que se qualifica como serviço de engenharia, trata-se de serviço comum de engenharia, na forma do art. 6º, XXI, 'a', da Lei nº 14.133/2021, restando justificada a adoção do Pregão Eletrônico.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consórcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



b. As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. nº 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1 deste Termo de Referência.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. É vedada a subcontratação do núcleo essencial do objeto, assim compreendidas a implantação, a integração, a gestão da solução e o suporte técnico principal, bem como a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato.

5.2.2. Fica expressamente autorizada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação dos serviços de infraestrutura de hospedagem em datacenter, mediante prévia e formal autorização da CONTRATANTE, à qual deverão ser submetidas a identificação da subcontratada e a comprovação de sua regularidade fiscal e de sua capacidade técnica para a parcela subcontratada.

5.2.3. A subcontratação autorizada não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE pelo desempenho, pela disponibilidade, pela segurança da informação, pela proteção de dados pessoais e pelas demais obrigações assumidas, respondendo a CONTRATADA por todos os atos e omissões da subcontratada.

5.2.4. Aplicam-se à subcontratada as vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado do procedimento licitatório.



5.3. DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.3.1. Será exigida garantia de proposta na presente licitação, nos termos abaixo definidos:

I. A garantia de proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) da base de cálculo definida no item 15.4.6.1 deste Termo de Referência, observados o limite máximo do art. 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Súmula nº 37 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que impõe, quanto às prestações de natureza continuada, a adoção do valor correspondente a 12 (doze) meses; a garantia será apresentada como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta, marco temporal que deverá ser uniformemente observado em todos os documentos do certame;

II. Em caso de caução em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura, Banco do Brasil S/A, Agência 2466-X - Poá, Conta nº 50.593-5, CNPJ: 55.021.455/0001-85.

III. Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

IV. O documento que comprove a garantia prevista no item 5.II., deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial.

V. No caso da caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, o comprovante do depósito efetuado, sendo que no momento da sessão, o Pregoeiro fará diligência junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para a confirmação do crédito na conta corrente informada.

VI. O comprovante de recolhimento da garantia deverá ser apresentado juntamente com a proposta comercial, após a fase de lances do procedimento – sob pena inabilitação;

VII. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do Certame;

VIII. A contratante desta licitação não se responsabilizará por informações incorretas fornecidas pelas licitantes, enviadas para endereços de e-mail diferentes do indicado neste documento, nem por solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo suficiente para análise e elaboração dos documentos necessários.

IX. As licitantes poderão optar por apresentar a garantia de proposta em uma das seguintes modalidades, conforme o §1º do artigo 96 da referida lei:



- X.** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme critérios de negociação e de paridade de mercado, respeitando a forma prevista na legislação específica;
- XI.** Seguro-garantia, com vigência igual ou superior ao prazo de validade da proposta, atendendo aos requisitos previstos em regulamento;
- XII.** A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (i) Certidão de Licenciamento e (ii) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade. A ausência de qualquer certidão ensejará a não aceitação da garantia.
- XIII.** Fiança bancária, com prazo de validade igual ou superior ao prazo de validade da proposta, assegurando a cobertura do montante exigido para o certame título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;
- XIV.** A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato e/ou ata de registro de preços pela vencedora do certame, mediante solicitação.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos, etapas e serviços previstos para execução ao longo da vigência contratual encontram-se descritos e organizados nas tabelas e itens subsequentes, cuja numeração corresponde à descrição detalhada de cada componente integrante da solução objeto da presente contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6.1.1. Planilha de especificação dos itens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1.	ESTUDOS INICIAIS				
1.1.	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS	Serv.	1	R\$ 161.440,33	R\$ 161.440,33
2.	AEROLEVANTAMENTO DIGITAL				
2.1.	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICA GSD 10CM	Km2	18	R\$ 16.116,67	R\$ 290.100,06
3.	ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO				
3.1.	DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ANALÓGICOS	Unid.	1	R\$ 131.760,00	R\$ 131.760,00
3.2.	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERA 360° em 12K COM VEÍCULO DE VARREDURA CONTÍNUA IN-LOCO PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS (STREETVIEW) DAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km Linear	250	R\$ 1.791,50	R\$ 447.875,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.3.	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEOREFERENCIADO	U.I	31000	R\$ 77,37	R\$ 2.398.470,00
3.4.	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – “IN LOCO” UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB DA PREFEITURA	U.I	1000	R\$ 267,30	R\$ 267.300,00
3.5.	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	Unid.	1	R\$ 74.018,67	R\$ 74.018,67
3.6.	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE	Mês	1	R\$ 128.628,67	R\$ 128.628,67
4.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DA PLATAFORMA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA, COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.				
4.1	LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	12	R\$ 53.376,66	R\$ 640.519,92
4.2.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MODULO DE OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIARIO COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	9	R\$ 38.799,47	R\$ 349.195,23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4.3.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MODULO DE ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	6	R\$ 31.571,00	R\$ 189.426,00
5.	IMPLANTAÇÃO DO SIG				
5.1.	IMPLANTAÇÃO SIG	Unid.	1	R\$ 32.304,67	R\$ 32.304,67
5.2.	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRIBUTÁRIO	Unid.	1	R\$ 20.066,67	R\$ 20.066,67
5.3.	IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DAS CERTIDÕES/RELATÓRIOS	Unid.	3	R\$ 13.250,00	R\$ 39.750,00
5.4.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE MOBILE	Unid.	1	R\$ 13.236,67	R\$ 13.236,67
5.5.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	Unid.	2	R\$ 13.833,33	R\$ 27.666,66
5.6.	IMPLANTAÇÃO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1	R\$ 177.426,33	R\$ 177.426,33
5.7.	IMPLANTAÇÃO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1	R\$ 323.516,67	R\$ 323.516,67
6.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NA PLATAFORMA - PRESENCIAL				
6.1.	CAPACITAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA WEB	Unid.	1	R\$13.291,67	R\$13.291,67
6.2.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB	Unid.	2	R\$ 13.306,67	R\$ 26.613,34
6.3.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DA APLICAÇÃO MOVEL DE	Unid.	2	R\$ 13.106,67	R\$ 26.213,34



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	CAMPOS PARA FISCALIZAÇÃO				
6.4.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1	R\$ 14.275,17	R\$ 14.275,17
6.5.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1	R\$ 13.805,00	R\$ 13.805,00
7.	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA				
7.1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INCREMENTAL PARA CUSTOMIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES A SEREM ACIONADAS E CONSUMIDAS EM FORMATO DE HORAS SOB DEMANDA	Horas	300	R\$ 253,52	R\$ 76.056,00

7. ESTUDOS INICIAIS

7.1. LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS

A CONTRATADA deverá realizar levantamento do acervo de informações existentes no município, tanto digital como analógico, necessários para a organização dos cadastros imobiliário, mobiliário e de logradouro.

O diagnóstico definirá quais informações são relevantes para os softwares e quais tratamentos deverão ser dados aos documentos e dados existentes para a constituição e integração do banco de dados do cadastro técnico georreferenciado municipal.

Dentro deste universo de informações a proponente deverá, obrigatoriamente, possuir capacidade técnica para sistematizar grupos de dados analógicos e digitais, a saber:



- Informações Analógicas (em papel): Mapas; Plantas, Leis e Normas sobre uso e ocupação do solo e suas diretrizes, cadastros municipais imobiliários e mobiliários;
- Informações Digitais: Ortofotos, Imagens Orbitais, Camadas de Restituição de Aerofotogrametria (Camadas de divisão fundiária, Distrito, Setor, Quadra, Lote e Edificação e demais informações do cadastro municipal imobiliário);
- Cadastro Imobiliário fornecido pelo Município;
- Cadastro de Logradouros fornecido pelo Município;
- Cadastro de Loteamentos, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Bairros, fornecido pelo Município;
- Cadastro de Faces de Quadra fornecido pelo Município.

As informações existentes, foram produzidas ao longo dos anos e atendem atualmente as demandas internas da prefeitura, porém, não existe um banco de dados geográfico único e padronizado, o que dificulta em muitas situações a utilização conjunta destas diferentes informações.

Desta forma, esta atividade irá permitir que o sistema a ser implantado possa acessar um único repositório de dados geográficos, permitindo que suas áreas e/ou secretarias, possam prestar um serviço ainda melhor, com mais segurança, agilidade e qualidade nas informações.

8. AEROLEVANTAMENTO DIGITAL

8.1. LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICA GSD 10CM

8.1.1. PLANO DE TRABALHO E PLANO DE VOO. AUTORIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO DO MINISTÉRIO DA DEFESA. MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES

Deverá ser elaborado e entregue Plano de Trabalho completo, referente a área prevista de 18 km² (dezoito quilômetros quadrados) abrangendo o planejamento das atividades e cronograma de alocação de recursos humanos e materiais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O Plano de Voo deverá ser entregue juntamente com o plano geral de trabalho, para análise e aprovação da Prefeitura Municipal, abordando os seguintes aspectos:

- a) Indicador da direção do voo de cada faixa de imagens;
- b) Altitude do voo;
- c) Altura do voo, máxima e mínima;
- d) Quantidades de faixas do voo;
- e) Numeração das faixas do voo;
- f) Quantidades de Fotografias Digitais;
- g) Disposição planejada com a formação das faixas de voo e dos modos de operação. O início e fim de cada faixa deverão ter a indicação das coordenadas geográficas e UTM nas extremidades, no canto direito superior e canto esquerdo inferior, fusos, hemisfério Sul, (DATUM SIRGAS2000);
- h) A localização e limites da área a ser mapeada;
- i) Arquivos digitais gráficos georreferenciados em formato DXF, DWG e KML;
- j) Em cada faixa, em seus extremos, os pontos principais das duas primeiras e das duas últimas exposições deverão encontrar-se fora dos limites fixados para a área de trabalho;
- k) O plano de voo deve ser realizado a partir de softwares específicos que permitam a precisa criação das faixas de voo permitindo o perfeito recobrimento das fotografias e das faixas adjacentes e interface com a câmera fotogramétrica digital, bem como, permitindo o correto controle de posicionamento da aeronave.

O recobrimento aerofotogramétrico somente poderá ser executado por empresa devidamente homologada na categoria "A" ou "B" pelo Ministério da Defesa e após a obtenção da autorização do Ministério da Defesa para execução do aerolevantamento, de acordo com o Decreto n.º 2.278 , de 18 de julho de 1997 e a Portaria 637-CS-6/FA-61-05/03/1998 – Voo Fotogramétrico/Execução. Deverá ser utilizada aeronave homologada para esta finalidade, com certificado de aeronavegabilidade válido na data de apresentação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



da proposta bem como formulário SEGVVOO contendo a homologação dos sensores a serem utilizados.

Deverá possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo, piloto automático, estar equipada com câmera digital com todos os acessórios (conforme especificado neste Termo de Referência), sensor de movimentos nos 3 eixos (Sistema Inercial) e GPS integrado à câmera e aeronave para registros dos dados de atitude da câmera e aeronave, sistema de gerenciamento, registro e armazenamento dos dados do voo.

Os equipamentos a serem utilizados na execução das coberturas aerofotogramétricas deverão satisfazer, no mínimo, as seguintes condições:

A câmera digital utilizada deve estar devidamente calibrada, resolução espectral que atenda o intervalo da faixa do visível RGB, ter dispositivos eletrônicos para o gerenciamento e controle da câmera para manter a conformidade da cobertura aérea do objeto do trabalho, dotada com dispositivo para correção do arrasto da imagem, e possuir GPS e sistema inercial integrados e aptos para voo apoiado.

A câmera RGB (red/green/blue), deverá ter no mínimo sensor CCD de 1 polegada, resistência contra impacto e poeira, lente de foco fixo, peso máximo de 80 gramas, com cartão de memória de 32 GB e com resolução de 20 MegaPixels ou superior. A câmera deve ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante do equipamento, garantindo assim a total compatibilidade do sistema, além de garantir que ela tenha sido desenvolvida para a aplicação desejada.

Para a execução do Recobrimento Aerofotogramétrico, será admitido somente o uso de câmeras digitais com características descritas neste Termo de Referência.



A câmara aérea deverá estar instalada de tal maneira que as objetivas não sejam atingidas, reflexos de raios solares, gases de combustão ou turbulência. Se houver vidros fixos sob as objetivas, estes não deverão apresentar distorções.

Cobertura fotogramétrica com pares estereoscópicos deverá ser com superposição lateral de 70% (setenta por cento) e longitudinal de 80% (oitenta por cento).

Para geração dos fotoíndices digitais coloridos, as imagens aéreas deverão ser reamostradas para resolução adequada e montadas em faixas, com as respectivas sobreposições, enquadradas por coordenadas geográficas, através de cruzetas desenhadas nos quatro cantos dos fotoíndices, constar o nome da contratante e do executante, escala gráfica e escala de voo, número das faixas e mapa de localização da área fotografa, e outras informações a serem definidas com a contratante.

8.1.2. COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA DIGITAL GSD 10 CM, RGB, ESCALA 1:1000

Levantamento aerofotogramétrico digital e geração de ortofotos coloridas em RGB na escala 1:1.000 após assinatura de contrato, compreendendo toda área urbanizada de interesse do Município compreendendo 18 km² (dezoito quilômetros quadrados) com resolução de pixel ou GSD de 10 cm (GSD por definição, é o tamanho do menor elemento da imagem pixel - no terreno). As imagens deverão possuir resolução Radiométrica de 11 bits ou melhor.

O voo deverá ser realizado de modo a garantir a resolução espacial da imagem de 10 cm ou melhor, a ser executado com aeronave especialmente adaptada às missões de aerolevantamentos, equipamento rastreador de satélites.

A câmera aerofotogramétrica digital deverá ter as seguintes características:

- As imagens deverão ser adquiridas por câmeras aerofotogramétricas digitais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Resolução geométrica do sensor CCD de no mínimo de 1 polegada;

As Ortofotos deverão ser geradas a partir do MDS. A ortorretificação deverá aplicar ajustes radiométricos das imagens visando amenizar mudanças de luminosidade entre imagens adjacentes e uniformizar o contraste e tonalidade do produto, evitando ao máximo a perda de informações visuais. As ortofotos deverão estar isentas de ruídos, manchas, riscos e deformações nas imagens. A partir das Ortofotos coloridas deverá ser gerado o Ortomosaico conforme especificações abaixo:

- a) Aplicar linhas ou polígonos de "junção" (seamlines) de forma a reduzir as diferenças radiométricas e geométricas durante a mosaicagem, não será admitido descontinuidade de áreas e de elementos da imagem decorrente ao processo de junção das ortoimagens. Deverão ser evitados, quando possível, presenças de pontos hiper-luminosos (hot-spot) e os fenômenos de vinhetes nas imagens;
- b) Aplicar, se forem necessários, processamentos para homogeneização da tonalidade das imagens a fim de garantir uma transição contínua das cores. Deve-se atentar para utilizar uma imagem de referência com melhor contraste e valores de brilho. Nas áreas de junções de imagens a radiometria deverá ser contínua;
- c) As feições lineares como estradas, pontes, ferrovias, viadutos, túneis, entre outros, deverão ser retificadas e sem ondulações;
- d) Incongruências geométricas nas junções das imagens causadas por incoerências de modelagem do terreno não serão admitidas;
- e) Deverá ser realizado Balanceamento e Correção Radiométrica na geração de Ortofotos. O software de pós-processamento das imagens deverá ser capaz de corrigir as diferenças de tonalidade entre as fotos e faixas de voo devido a condições atmosféricas e momentos distintos de tomada de fotos. Após o processamento, as diferenças radiométricas entre as ortofotos praticamente não deverão ser perceptíveis a olho nu.



8.1.3. APOIO BÁSICO E SUPLEMENTAR

O apoio de campo suplementar deverá se constituir por pontos, a serem determinados por rastreamento de satélites GPS, com origem em vértices do apoio básico planimétrico, com o objetivo de determinar coordenadas e altitudes em pontos identificáveis nas fotografias aéreas, das respectivas escalas de voo, que serão escolhidos e determinados com a finalidade de apoiar a planialtimetria.

Deverão ser utilizados receptores geodésicos, operando no modo estático pós-processado, RTK ou Ntrip, que ocuparão os pontos implantados por um tempo de rastreio mínimo que permita ao software resolver as equações de ambiguidades, possibilitando o cálculo das coordenadas geodésicas.

A rede de referência topográfica ou apoio de campo básico planialtimétrico, deverá ser utilizada a rede já existente no Município, constituída por uma rede de vértices de 1ª ordem, da Rede Nacional de GPS, pertencente ao SGB, Sistema Geodésico Brasileiro ou as redes ativas do IBGE.

A determinação das coordenadas dos Pontos de Controle Terrestre-Apoio Suplementar deverá ser realizada com o uso de receptores de sinais de satélite GNSS - Global Navigation Satellite Systems. Deverão ser utilizados vértices da rede geodésica fundamental do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e marcos rede fundamental da Prefeitura.

Os equipamentos receptores GNSS geodésicos deverão ser capazes de trabalhar de forma diferencial, rastreando Código e Portadoras (L1 e L2), utilizando as constelações GPS e Glonass.

O apoio terrestre suplementar, consistirá na determinação em campo das coordenadas de pontos perfeitamente fotoidentificáveis, previamente selecionados ao longo do perímetro da área e no recobrimento lateral entre as faixas de voo, em locais preferencialmente planos



e com espaçamentos que atendam as especificações para cada escala final do mapeamento, necessários à orientação dos estéreo-modelos.

O sistema de referência a ser empregado é o SIRGAS2000, mantendo os padrões do Sistema Cartográfico Nacional, conforme a Resolução do Presidente do IBGE No 1/2005 que altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro, sendo que as monografias finais dos vértices.

Os cálculos planimétricos deverão ser efetuados com coordenadas geodésicas na projeção UTM, SIRGAS (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), meridiano central 45° oeste de Greenwich.

Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC.

Para a determinação das altitudes dos pontos de apoio suplementar deverá obtida aplicando-se a correção da ondulação geoidal, podendo esta ser obtida por mapa geoidal local ou pelo MAPGEO (IBGE) ou outro modelo mais atual.

Os cálculos e processamentos das operações de campo deverão ser feitos durante o decorrer dos trabalhos no próprio campo ou no escritório local, possibilitando o acompanhamento diário das precisões.

Toda a documentação gerada no processamento de GPS (gráficos de planejamento, cadernetas de observação e relatórios de processamentos) deverá ser devidamente catalogada.

8.1.4. AEROTRIANGULAÇÃO

A aerotriangulação deverá ser realizada por softwares específico, onde:

- a) Deve realizar processamento local e permitir a opção de processamento em nuvem;



- b) Realizar organização e plotagem em tela da posição de cada imagem tomada;
- c) Deve permitir eliminar ou adicionar imagens ao bloco;
- d) A partir das informações GPS do VANT e de algoritmos próprios deve ser capaz de encontrar automaticamente os pontos de enlace entre as fotos;
- e) Gerar ortomosaicos em .tif;
- f) Gerar DEM (Digital Elevation Model – Modelo Digital de Elevação);
- g) Gerar nuvem de pontos georreferenciada e colorida;
- h) Deve permitir utilizar pontos de controle levantados por RTK ou Estação Total em WGS84, SAD 69, SIRGAS 2000 ou um sistema local de coordenadas;
- i) Permitir eliminação de objetos das imagens através de redefinição da triangulação entre as fotos do mosaico;
- j) Permitir ajustes que melhoram a formação de objetos como casas e outros objetos verticais;
- k) Gerar relatório de processamento;
- l) Permitir classificação da nuvem de pontos em diferentes níveis;
- m) Permitir gerar um mosaico que abra no Google Earth;
- n) Ajustar as cores do mosaico gerado de forma automática;

8.1.5. GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS EM 10CM NA ESCALA 1:1.000 NA COMPOSIÇÃO COLORIDA RGB PARA ÁREA URBANIZADA DO MUNICÍPIO

A ortorretificação das imagens deverá ser feita a partir dos elementos de orientação exterior obtidos diretamente durante o voo fotogramétrico, refinados e ajustados pela aerotriangulação por software específico citado no item acima, compreendendo a área de

18 km² (dezoito quilômetros quadrados). Deverá ser executado em estações gráficas computadorizadas dotadas de software gráfico específico para Cartografia Digital, de qualidade comprovada e com licença de uso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A verificação da qualidade posicional final das ortoimagens deverá ser feita por pontos de controle em campo previamente conhecidos.

O Datum planimétrico a ser utilizado é SIRGAS2000, e o Datum altimétrico, será o marégrafo de Imbituba-SC.

Para a determinação das altitudes dos pontos de apoio suplementar deverá obtida aplicando-se a correção da ondulação geoidal, podendo esta ser obtida por mapa geoidal local ou pelo MAPGEO (IBGE) ou outro modelo mais atual.

Feita a ortorretificação das imagens deverá ser feita a mosaicagem das diversas ortofotos de forma a criar uma representação contínua e homogênea de toda a área coberta. O mosaico deverá ser submetido à técnica de realce e balanceamento de cores de forma a possibilitar a compatibilização da estatística do histograma de todo o bloco, resultando a composição de um mosaico homogêneo, sem diferenças significativas de cores.

As ortofotos deverão ser feitas com a resolução espacial mínima de 10cm. Não serão admitidas possíveis imperfeições fruto do processo de ortorretificação e mosaicagem automático ou de incompatibilidade da relação entre a resolução das imagens e do MDS, desde que as ortofotos finais atendam aos critérios de precisão para escala de 1:1.000.

As ortofotos digitais coloridas deverão ser no formato TIFF ou JPG com georreferenciamento em TFW e JGW, e no formato GeoTIFF.

Os cálculos planimétricos deverão ser efetuados com coordenadas geodésicas na projeção UTM SIRGAS (Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas), meridiano central 45° oeste de Greenwich.

Os cálculos altimétricos deverão ser efetuados com origem na rede altimétrica do SGB, altitudes ortométricas, tendo como Datum vertical o marégrafo de Imbituba-SC ou pelo MAPGEO (IBGE).



Os cálculos e processamentos das operações de campo deverão ser feitos durante o decorrer dos trabalhos no próprio campo ou no escritório local, possibilitando o acompanhamento diário das precisões.

9. ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO

9.1. DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ANALÓGICOS

Após concluído o serviço de fornecimento de sistema de gestão geográfica corporativo web, a empresa CONTRATADA deverá realizar a digitalização, conversão das informações de plantas analógicas, de loteamentos e quadras, existentes no município, na quantidade estimada em 80 (oitenta) unidades, em papel, georreferenciadas no tamanho (A2). Fica a cargo da CONTRATANTE selecionar as plantas as serem digitalizadas.

O processo de digitalização de Fichas Cadastrais (BIC) será essencial para garantir que todas as informações cartográficas do município estejam padronizadas, organizadas e integradas em um banco de dados geoespacial único. Esse repositório permitirá que todas as secretarias e departamentos municipais tenham acesso a dados atualizados e confiáveis, possibilitando uma gestão territorial mais eficiente e integrada.

Estão previstas a digitalização de até 31.000 (trinta e um mil) Fichas Cadastrais-BICs no formato (A4), garantindo que todos os documentos convertidos para o formato digital estejam devidamente posicionados e alinhados à base cartográfica municipal.

Assim, a empresa CONTRATADA deverá realizar a digitalização para o posterior georreferenciamento das informações – quando da atualização do mapa digital urbano, para a consequente Carga no Banco de Dados Geoespacial Unificado – Após a validação, todas as informações serão inseridas no banco de dados cadastral do município, permitindo sua integração com outras bases, como cadastro técnico municipal (CTM), ortoimagens.



As informações existentes refletem a realidade do cadastro da Prefeitura ao longo dos anos e conseguem atender atualmente as suas demandas internas, porém, não existe um banco de dados geográfico único e padronizado, com informações atualizadas, o que dificulta muito em muitas situações a utilização conjunta destas diferentes informações e consequentemente a prestação dos serviços.

9.2. MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERA 360° EM 12K COM VEÍCULO DE VARREDURA CONTÍNUA IN-LOCO PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS (STREETVIEW) DAS VIAS DO MUNICÍPIO

Deverá ser realizado a execução de mapeamento móvel com câmera panorâmica 360° com veículo de varredura contínua "in-loco" para obtenção de imagens com resolução de 12k (streetview), no percurso de 250 (duzentos e cinquenta) km lineares, dentro do território do Município.

Este permitirá a visualização do número de porta, beiral de telhado, número de pavimentos, tipo de uso do imóvel, padrão construtivo, bem como sanar possíveis dúvidas de interpretação sobre a estrutura dos imóveis.

As imagens coletadas a partir do mapeamento móvel, deverão estar isentas de falhas, sombras ou eventuais problemas que comprometam a qualidade visual das imagens.

Nesta etapa do trabalho, a metodologia empregada deverá utilizar técnicas e conceitos de mapeamento móvel, integralmente suprido por um sistema de sensores integrados e embarcados sobre um veículo automotivo (carro).

O objetivo e resultado desta etapa deverá ser a obtenção de informações geoespaciais diversas e completas, das quais as imagens extraídas deverão possuir parâmetros de posicionamento determinados e ilustrativos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Nesse contexto, o levantamento deverá empregar a obtenção de um conjunto de imagens panorâmicas, que são obtidas através de fotografias subsequentes ao longo do caminhamento, seguindo as características técnicas iguais ou melhores as requeridas a seguir:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
Sensores de Imageamento	
Câmeras (quantidade mínima)	6
Resolução da câmera (original)	5MP por câmera
Resolução do Quadro	2.033 pixels x 2.033 pixels
Dimensões do quadro	8,4 mm x 7,1 mm
Dimensões do pixel	3,45 µm
Resolução radiométrica	12 bits
Espectro	RGB
Sensores de Posicionamento	
GNSS	L1/L2
Canais GNSS	220
Processamento GNSS	Pós-processado cinemático com linha de base simples
IMU	Sim
Acurácia da velocidade IMU	0,02m/s (RTK)
	0,015m/s (pós-processado)
Acurácia da Pitch & Yaw (IMU)	0,3° (RTK)
	0,025° (pós-processado)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Acurácia Bússola Magnética (IMU)	0,18° (RTK)
	0,08° (pós-processado)
Precisão Posicional (trajetória)	0,02m-0,05m (sem falta de energia)
	0,20m-0,80m (com falta de energia)
Taxa de atualização da IMU	200Hz
Precisão do azimute	Inferior a 5°
DMI	Sim
Integração de Sensores	
Controlador Integrado	Sim
Certificado de calibração das câmeras	Sim
Sensores integrados no mesmo invólucro	Câmeras, IMU e GNSS
Armazenamento de Dados	
Capacidade de armazenamento	2 TB
Tecnologia de armazenamento	SSD
Interface de Comunicação para descarga de dados	USB 3.0
Opções de Exportação de Arquivos do Mapeamento Móvel	
Característica das imagens a serem disponibilizadas	Visualização panorâmica; Visualização Cúbica; Fotos sem processamento (6 fotos por tomada)
Processamento de Trajetória	Arquivo de texto no formato CSV
Parâmetros de orientação de imagens panorâmicas	Arquivo de texto no formato CSV
Características de Operação	
Distância entre as fotografias subsequentes	3 m



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Imagem Panorâmica	
Campo de Visão (FOV)	90% de uma esfera
Cúpula (Dome)	30MP
Distância Esférica (redoma)	Calibrada ao infinito a partir de 2m
Dimensões da imagem	8.000 pixels x 4.000 pixels
GSD @10m	0,01m
Frames por segundo	9 FPS
Formato da imagem	JPEG 8bits
Características de Mapeamento	
Precisão posicional (medidas)	10cm-20cm
Sistema georreferenciado das imagens	SIRGAS 2000

O mapeamento móvel a ser executado nesta etapa deverá também subsidiar o trabalho de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: Ativos arbóreos, pavimentação das ruas, condições dos imóveis, levantamento de ativos, galeria pluvial, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, presença de calçadas, identificação de objetos urbanos, topografia do terreno, tipologia de divisa física (muros e cercas), localização de hidrantes, identificação de calçadas com acesso rebaixado nas esquinas, localização dos marcos geodésicos oficiais (rede de marcos IBGE), sinalização vertical e horizontal nas esquinas e cruzamentos.

A contratada deverá realizar as customizações de viewer e carga dos dados do mapeamento móvel terrestre 360° no sistema multifinalitário, de forma a permitir sua utilização georreferenciadas e integrada no sistema web.



Para garantir o atendimento integral das especificações técnicas, deverá ser apresentado o manual do equipamento de mapeamento móvel terrestre 360° a ser utilizado acompanhado do certificado de calibração do instrumento.

COLETA DE FOTO FRONTAL DE FACHADA DOS IMÓVEIS

Deverão ser coletadas imagens com resolução de 12k, em tomada de 360° dos logradouros do município, de forma com que se possa ter informações detalhadas a respeito das características dos imóveis, no total de 31.000 (trinta e um mil) imóveis, com representação de suas respectivas fachadas frontais e laterais, sendo garantido a captação de no mínimo 3 fotos por imóvel. As fotos deverão ser extraídas do mapeamento móvel 360° de varredura "in-loco", que deverá ser executado para um total de 250 (duzentos e cinquenta) km lineares, contemplando as vias do município.

9.3. ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEOREFERENCIADO

A atualização do Mapa Digital Urbano (MDU) intermediário deverá ser realizado com o objetivo de garantir a atualização das informações geoespaciais necessárias para o planejamento, gestão e desenvolvimento urbano do município, conforme as diretrizes estabelecidas neste edital.

A presente contratação tem por objeto a atualização do Mapa Digital Urbano (MDU) do município, a ser executada pela CONTRATADA, com base no ortomosaico de resolução espacial mínima de 10 cm, conforme especificado no mapeamento móvel terrestre com imagens panorâmicas (360°) e 12k, contemplando um total 31.000 (trinta e uma mil) unidades imobiliárias. Todo o processo atenderá às regulamentações e normas técnicas de qualidade cartográfica estabelecidas pelo IBGE e pela ABNT, além de estar em conformidade com a legislação vigente, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Geral de Proteção de Dados (LGPD). A CONTRATANTE disponibilizará previamente informações técnicas, bases cartográficas preexistentes, cadastros auxiliares e acessos necessários ao sistema corporativo, bem como indicará responsável técnico para o acompanhamento e a validação das entregas, inclusive do projeto-piloto previsto.

Os dados complementares necessários à elaboração do Mapa Digital Urbano deverão ser obtidos a partir dos levantamentos descritos no item “ESTUDOS INICIAIS” do presente edital.

Todo o processo de atualização cartográfica será realizado por meio de ferramentas de edição web, integradas ao sistema de gestão geográfica corporativo, o qual será disponibilizado pela CONTRATADA, observando os padrões definidos pela ABNT, NBR 14166, Norma de Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais (ET-CQDG) do Ministério da Defesa e os regulamentos da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O mapeamento deverá observar a escala mínima de 1:1.000, com garantia de ausência de erros topológicos nos elementos vetoriais gerados, conforme as normas supracitadas.

A interpretação visual e a vetorização dos dados deverão ser realizadas exclusivamente no ambiente web do sistema de gestão geográfica corporativo implantado na Prefeitura, de forma a assegurar a compatibilidade plena com os dados geoespaciais preexistentes e viabilizar o acompanhamento em tempo real das atividades pela equipe técnica da CONTRATANTE.

O fornecimento do Mapa Digital Urbano, em sua versão “Intermediária”, deverá abranger a área de expansão urbana do município previamente contratada, contemplando, no mínimo, as seguintes camadas vetoriais e seus respectivos atributos:

a) Área Aberta: interpretada com base nas ortofotos adquiridas, conforme os insumos levantados no formato de polígono, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Tipo da área aberta;
- Área (m²).

b) Distrito: adquirido com base nos insumos levantados e ajustados conforme as ortofotos obtidas levantamento preliminar, no formato de polígono, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código;
- Nomenclatura Oficial;
- Lei de Criação.

c) Face de Quadra: os elementos deverão ser adquiridos no formato de linha, após o levantamento da camada de Quadra e Eixo de Logradouro, conforme definido neste documento, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código Logradouro;
- Código de Quadra;
- Código de Face (Se houver informação da prefeitura);
- Valor m².

d) Hidrografia: os elementos hidrográficos deverão ser adquiridos em geometrias de linha (para trechos de drenagem) e polígono (para massas d'água e trechos de drenagem). A aquisição será feita conforme compatibilidade definida com a CONTRATANTE e registrada em documento técnico. A classificação deverá incluir, no mínimo, as seguintes categorias, com base na interpretação das ortofotos e insumos da etapa [lado]: Trecho de Drenagem:

Representa o fluxo linear da água (rios, córregos, canais); e Massa d'Água: Representa corpos d'água acumulada (lagos, lagoas, represas, açudes).

Cada feição deverá conter, no mínimo, os seguintes atributos, seguindo as especificações da Base Hidrográfica Ottocodificada da ANA quando aplicável:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Nome (nome_trecho): Nome próprio do rio ou corpo d'água, se houver;
- Tipo (tipo_trecho): Classificação do trecho (ex: Rio, Córrego, Canal Artificial);
- Código do Trecho (cod_trecho): Código único que identifica o trecho, se houver;
- Comprimento (m).

e) Limite de Bairro: o elemento deverá ser adquirido em formato de polígono, ajustado sobre as ortofotos adquiridas neste documento, com apoio dos insumos levantados, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Nomenclatura Oficial;
- Lei de Criação;
- Sigla.

f) Limite de Município: o elemento deverá ser adquirido em formato de polígono, com base nos insumos levantados e ajustados conforme as ortofotos adquiridas neste documento. Devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Nomenclatura Oficial;
- Código IBGE ou IGC (A depender do insumo oficial pela CONTRATADA);
- UF.

g) Obra de Arte: os elementos deverão ser adquiridos em formato de ponto, classificadas em pontes, viadutos, passarelas e elevados, interpretadas sobre as ortofotos adquiridas conforme este documento, com apoio dos insumos já levantados, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Nome;
- Tipo.

h) Setor: adquirido com base nos insumos levantados e ajustados conforme as ortofotos adquiridas no neste documento, no formato de polígono. Devendo conter, no mínimo, o seguinte atributo:

- Código.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



i) Testada: os elementos deverão ser adquiridos a partir do levantamento da camada de Lote, no formato de linha, conforme definido neste documento, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Tipo;
- Código;
- Fechamento;
- Guia/meio fio;
- Sarjeta;
- Calçada.

A CONTRATADA deverá entregar documento técnico contendo as especificações detalhadas dos procedimentos adotados na aquisição vetorial das camadas contratadas, incluindo as premissas e diretrizes para o preenchimento de todos os atributos previstos.

Antes do início da produção definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE um projeto-piloto referente a um recorte do território municipal, contendo todas as camadas vetoriais e atributos previstos neste edital, para fins de validação técnica.

A produção integral do mapeamento ficará condicionada à entrega e aprovação formal desse projeto-piloto pela equipe técnica da CONTRATANTE, conforme os procedimentos e requisitos de aceitação estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Preliminarmente ao início da execução do objeto contratual, na etapa correspondente à entrega do projeto-piloto, a CONTRATANTE realizará a análise e a validação formal do material apresentado, bem como do documento técnico contendo as especificações detalhadas dos procedimentos descritos neste instrumento. Essa validação será efetuada pela CONTRATANTE no prazo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do projeto-piloto e do respectivo documento de especificação técnica. Na ausência de manifestação expressa por parte da CONTRATANTE no prazo estipulado, esta poderá



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



considerar aprovada a etapa, de forma que a CONTRATADA dê continuidade às fases subsequentes previstas no contrato, sem que tal decisão gere qualquer ônus adicional ao projeto.

A CONTRATADA será responsável por assegurar a qualidade, a coerência espacial e a consistência temática dos dados vetoriais produzidos, de forma a minimizar inconsistências topológicas. O controle de qualidade deverá observar as diretrizes estabelecidas na Norma de Especificação Técnica para Controle de Qualidade de Dados Geoespaciais (ET-CQDG), do Ministério da Defesa, e nos regulamentos da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), podendo ser adaptado, quando necessário, às especificidades do modelo técnico adotado no âmbito deste projeto.

Todos os dados produzidos no âmbito da presente contratação — incluindo arquivos vetoriais, imagens, relatórios e demais produtos correlatos — constituem propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA a reprodução, cessão ou divulgação, total ou parcial, de tais informações, salvo mediante autorização formal e expressa da CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE e observadas as condições estabelecidas neste edital, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 14.133/2021. Em todos os casos, a subcontratada deverá manter os padrões de confidencialidade, qualidade e segurança da informação exigidos da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá observar, em todas as fases da execução contratual, as normas e diretrizes relativas à proteção de dados pessoais e à confidencialidade das informações institucionais acessadas ou processadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações à legislação aplicável, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), quando cabível.



A aceitação final dos produtos entregues ficará condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de relatório técnico circunstanciado que ateste o cumprimento das especificações técnicas previstas neste edital, servindo tal documento como subsídio para a deliberação da CONTRATANTE quanto ao aceite definitivo. A CONTRATANTE poderá, no exercício da análise técnica do relatório, emitir parecer motivado caso identifique a necessidade de complementações ou correções, definidas em consonância com o cronograma contratual, indicando de forma objetiva os pontos a serem ajustados. Nessa hipótese, a CONTRATADA será formalmente notificada para proceder às adequações necessárias, no prazo que vier a ser fixado, em consonância com o cronograma contratual.

A conclusão da etapa ficará condicionada à regularização dos aspectos tecnicamente fundamentados e apontados como pendentes.

Eventuais falhas técnicas identificadas após a aceitação final dos produtos deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, e comunicadas no prazo 15 (quinze) dias, contados da data do aceite final. Considerar-se-ão falhas técnicas, para os fins deste parágrafo, aquelas que comprometam a integridade, a estabilidade ou a funcionalidade dos dados produzidos, nos termos das especificações técnicas pactuadas. Durante esse período, caberá à CONTRATADA garantir o funcionamento dos produtos entregues, observados os parâmetros e limites previamente estabelecidos neste edital.

EIXO DE LOGRADOURO INTERMEDIÁRIO

A CONTRATADA será responsável pelo mapeamento dos eixos dos logradouros públicos que integram o sistema viário municipal, incluindo vias de circulação que compõe esse sistema. O posicionamento dos eixos deverá ser ajustado ao centro das vias, com base no ortomosaico de resolução espacial mínima de 10 cm, gerado conforme especificado neste instrumento, bem como o mapeamento móvel terrestre com imagens panorâmicas (360°), produzido conforme previsto no neste edital, abrangendo uma extensão total de 250 km linear.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Caberá à CONTRATANTE fornecer os dados complementares necessários à realização do mapeamento dos eixos de logradouro, incluindo as informações provenientes do cadastro imobiliário e do cadastro de logradouros existentes, os quais deverão ser obtidos a partir dos levantamentos realizados.

O processo de mapeamento deverá ser realizado por meio de ferramentas de edição web disponibilizadas no sistema de gestão geográfica corporativo, que será fornecido pela CONTRATADA. O mapeamento deverá atender à escala mínima de 1:1.000, garantindo a ausência de erros topológicos (conforme ET-CQDG) nos elementos vetoriais produzidos.

O fornecimento do mapeamento dos eixos de logradouro, em sua versão "Intermediária", deverá abranger integralmente a área de expansão urbana do município, contendo, no mínimo, os seguintes atributos:

A. Eixo de Logradouro: deverá ser interpretado com base nas ortofotos adquiridas, no formato de linha, conforme especificado neste documento, sendo classificado a partir das imagens panorâmicas (360°) obtidas por meio de insumos levantados.

Deverá conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código de Logradouro (Lado esquerdo);
- Código de Logradouro (Lado direito);
- Tipo;
- Título;
- Nome;
- Bairro
- CEP (Esquerdo);
- CEP (Direito);
- Denominação Anterior;
- Lei/Decreto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Jurisdição;
- Sigla;
- Tipo de Revestimento;
- Situação Física;
- Hierarquia Viária;
- Comprimento (m).

B. Tabela de Logradouro dado a ser fornecido em formato tabular pela CONTRATANTE deverá ser higienizada, a fim de trazer uma uniformidade, devendo conter, no mínimo, os seguintes campos:

- Código de Logradouro (Lado esquerdo);
- Código de Logradouro (Lado direito);
- Tipo;
- Título;
- Nome;
- Bairro
- CEP (Esquerdo);
- CEP (Direito);
- Denominação Anterior;
- Comprimento (m).

A CONTRATADA deverá entregar documento técnico contendo as especificações detalhadas dos procedimentos de aquisição vetorial dos eixos de logradouros, incluindo as premissas e diretrizes para o correto preenchimento de todos os atributos.

Antes do início da produção definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE um projeto-piloto referente a um recorte do território municipal, contendo os eixos de logradouros e atributos previstos neste edital, para fins de validação técnica. A produção integral do mapeamento terá início após a entrega do projeto-piloto, que será objeto de validação formal pela equipe técnica da CONTRATANTE.



UNIDADE IMOBILIÁRIA (U.I.) INTERMEDIÁRIO

A CONTRATADA deverá executar a atualização das Unidades Imobiliárias do município, entendendo-se por Unidade Imobiliária, para fins deste edital, o menor conjunto físico e juridicamente individualizado de terreno, edificação ou ambos, passível de identificação e registro, destinado a uso residencial, comercial, industrial, institucional ou misto, de acordo com as normas do município, com inscrição cadastral ativa.

A atualização das Unidades Imobiliárias deverá ser realizada com base no ortomosaico de resolução espacial mínima de 10 cm, bem como no mapeamento móvel terrestre com imagens panorâmicas (360°), abrangendo o total de 31.000 unidades imobiliárias.

Os dados complementares necessários para a atualização das Unidades Imobiliárias deverão incluir informações referentes a quadras, lotes, edificações, plantas de quadras e loteamentos existentes, obtidas a partir dos levantamentos descritos no item "ESTUDOS INICIAIS"

Todo o processo de atualização cartográfica deverá ser realizado mediante utilização das ferramentas de edição web disponibilizadas no sistema de gestão geográfica corporativo, o qual será fornecido pela CONTRATADA. O mapeamento deverá observar escala mínima de 1:1.000, com garantia de ausência de erros topológicos nos elementos vetoriais produzidos.

A interpretação visual e a vetorização dos dados deverão ser obrigatoriamente realizadas dentro do sistema de gestão geográfica corporativo implantado na Prefeitura, em ambiente totalmente web. Essa exigência visa assegurar a compatibilidade com os dados geoespaciais preexistentes e permitir o acompanhamento em tempo real das atividades pela equipe técnica municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O fornecimento das Unidades Imobiliárias, na modalidade "Intermediária", deverá abranger a área urbana do município, contendo, no mínimo, as seguintes camadas vetoriais e seus respectivos atributos:

A. Quadra: interpretada com base nas ortofotos adquiridas, no formato de polígono, e classificada de acordo com a tabela de cadastro imobiliário levantados, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código de Quadra;
- Quadra (Loteamento);
- Área (m²).

B. Divisa Física de Lote: interpretado com base nas ortofotos adquiridas, no formato de polígono, conforme este documento e classificado de acordo com a tabela de cadastro imobiliário levantados, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Código do Lote;
- Lote (Loteamento);
- Tipo de Terreno;
- Indício de Unificação;
- Indício de Desmembramento;
- Delimitação Divergente;
- Situação;
- Delimitado Insumo Oficial;
- Área (m²).

C. Projeção de Edificação: interpretada com base nas ortofotos adquiridas, no formato de polígono, e classificada de acordo com a tabela de cadastro imobiliário levantado, devendo conter, no mínimo, os seguintes atributos:

- Inscrição Imobiliária;
- Tipo de Construção: residencial, comercial, industrial, religioso, equipamento público,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



outros;

- Uso do Imóvel;
- Número de Porta;
- Pavimento;
- Beiral Automático;
- Obstrução de Interpretação;
- Número de porta;
- Área (Projeção) (m²);
- Área (Edificação) (m²).

D. Imóvel: deverá ser gerada uma camada no formato de pontos georreferenciada que represente as unidades imobiliárias atualizadas, contendo no mínimo, os seguintes atributos:

- Inscrição Imobiliária;
- Tipo de Construção;
- Uso do Imóvel;
- Número de Porta;
- Status da Alteração;
- Área do Lote (m²);
- Área (Edificação) (m²);
- Área Constatada (m²);

A CONTRATADA deverá entregar documento técnico contendo as especificações detalhadas dos procedimentos adotados para a aquisição vetorial das camadas correspondentes às unidades imobiliárias mencionadas, incluindo as premissas e diretrizes necessárias ao correto preenchimento de todos os atributos.

Antes do início da produção definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE um PROJETO-PILOTO referente a um recorte do território municipal, contemplando todas as camadas vetoriais e atributos previstos neste item, para fins de



validação técnica. A produção integral do mapeamento ficará condicionada à entrega e à aprovação formal do referido projeto-piloto pela equipe técnica da CONTRATANTE, garantindo a conformidade técnica e a qualidade dos produtos gerados, de modo a assegurar o adequado atendimento ao interesse público.

**9.4. SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – “IN LOCO”
UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB DA
PREFEITURA**

A LICITANTE deverá elaborar por geoprocessamento, nas áreas delimitadas como de regularização fiscal, o mapa base contendo as seguintes entidades: logradouros, quadras e unidades imobiliárias, devidamente codificadas.

Estas entidades devem ser criadas sobre as ortofotos, obedecendo aos contornos e feições urbanas nela encontrados. Deverá também calcular a área edificada e fazer a classificação do padrão construtivo e uso de cada imóvel, por fotointerpretação multidirecional.

Após a restituição, o mapa base fiscal deverá conter as seguintes camadas de informações devidamente codificada:

- Camada de Informação Feição
- Edificações Polígonos
- Unidades imobiliárias Pontos
- Lotes Polígonos
- Quadras Polígonos
- Logradouros Polilinhas

Para apontamento dos prováveis nomes dos proprietários dessas unidades imobiliárias, a LICITANTE deverá realizar o cruzamento de bases de dados repassadas pela Prefeitura e obtidas pela mesma através de parcerias com autarquias, concessionárias e empresas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



privadas ou de programas sociais, da saúde e educacionais do âmbito municipal, estadual e federal.

Na ocorrência das informações de escritório não serem suficientes para a identificação dos requisitos supracitados, a empresa CONTRATADA deverá realizar o levantamento e atualização do Boletim de Informações Cadastrais (BIC), através de levantamento "In Loco", com objetivo de levantar, validar ou corrigir informações que não foram possíveis ser identificadas no processo de atualização do MUB. Estas informações que podem não estar contidas no banco do cadastro imobiliário da prefeitura ou até mesmo não existir, deverão ser levantadas nesta etapa do trabalho, incluindo a validação de medição da propriedade e realização/complementação do BIC.

A CONTRATADA, deverá realizar todas as atividades inicialmente previstas neste levantamento in-loco, limitadas ao número de imóveis pré-definidas pela equipe técnica da Prefeitura:

- a) Deverá ser realizado o levantamento em campo das edificações situadas na área urbana e de expansão urbana, obtido
- b) através de medições com trena eletrônica em campo.
- c) Deverá ser realizado o levantamento em campo das propriedades imobiliárias que porventura não sejam identificáveis na Cobertura Aerofotogramétrica a ser gerado neste contrato ou que não estejam contidas no banco de dados do cadastro imobiliário (Ex.: Loteamentos ou desmembramentos projetados/ Aprovados e não implantados).
- d) Deverá ser Elaborado o Croqui da Planta de Quadra a partir dos dados da Vetorização e complementado em campo com informações adicionais (medidas, tipo de edificação, usos, etc.) das edificações, obtidas no local.
- e) Quando não for possível proceder com o levantamento ou coleta de dados e imagens de algum imóvel, irá constar no croqui e posteriormente no Banco de Dados, o motivo: proprietário ausente, não autorizado pelo proprietário ou edificação não habitada, para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



que seja programado o retorno ao local conforme o caso. Nesta atividade, deverá ser reagendada 1 nova visita, com previsão de data e horário de retorno, aos casos não concluídos, que deverão ser informados através de comunicação pessoal com confirmação de recebimento e, no caso de insucesso, aplicar-se-á as medidas visuais e verificadas subjetivamente, desde que avalizadas pelo responsável técnico pelo cadastramento.

f) Deverá ser definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, um modelo de comunicação adequado, para os casos em que seja necessário realizar uma nova visita;

g) Deverá ser disponibilizado equipes para trabalhar aos sábados, quando necessário, a fim de revisitar os locais em que os proprietários estavam ausentes. O reagendamento irá ocorrer por mais 1 (uma) vez e deverá ser criada uma comissão interna da Prefeitura para atestar a realização do serviço.

h) No momento da primeira visita, caso não seja possível realizar o trabalho in-loco, deverá ser entregue um comunicado, com padrão definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, sobre o serviço que está sendo realizado, para que o morador possa estar preparado para receber o profissional na segunda visita;

i) Todo o pessoal de campo deverá ser treinado e deverá estar uniformizado e devidamente identificado por crachá impresso com seu nome, identificação da empresa descrevendo "A Serviço da Prefeitura" constando telefones da Prefeitura e da empresa contratada, para que os munícipes possam dirimir quaisquer dúvidas.

j) Os atributos cadastrais e imagens digitais dos imóveis deverá ser coletado através de coletor de dados digital de acordo com os campos constantes no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) atualmente utilizado pela Prefeitura;

k) Deverão ser coletadas de 1 a 3 fotos por imóvel que tenha edificação, desde que sejam suficientes para verificação do uso do imóvel e o número de pavimentos, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos serão obtidas em distância que permita identificar o tipo de pavimento e a existência de guias, sarjetas e calçadas.

l) Quando se tratar de imóvel de esquina, deverão ser obtidas imagens não somente da fachada como também da lateral do imóvel.



- m) Deverá ser realizada uma tomada de fotos em número suficiente para cobrir a(s) fachada(s) do lote, captadas com ângulo e distância padrão. As fotos deverão ser obtidas em distância que permita identificar e a existência de guias, sarjetas e calçadas, sempre que possível.
- n) As fotografias deverão estar georreferenciadas na Projeção UTM com o Datum SIRGAS 2000 e associadas aos imóveis cadastrados na Prefeitura através de código identificador da inscrição imobiliária.
- o) As equipes de campo deverão ser treinadas e estarão aptas para a realização do trabalho, além de estar com todos os equipamentos e materiais necessários para adequada execução do trabalho;
- p) Para realização do levantamento "In Loco" deverá ser utilizado o Sistema de Coleta de Dados em Campo para dispositivos portáteis, o qual deverá possuir funcionalidades específicas para a apresentação de imagens e mapas com resolução máxima e atualização dos dados alfanuméricos, obtenção de fotos, sem necessidade de acesso a rede de telefonia móvel e deverá estar integrado a SIGWEB.

Está previsto para essa atividade a revisão e atualização de até 1.000 (mil) unidades imobiliárias.

9.5. ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

Com objetivo de mapear o crescimento da base cadastral imobiliária existente, deverá ser efetuada a identificação das alterações urbanas dos imóveis urbanos através do mapeamento dos elementos especificados anteriormente.

O mapeamento das alterações urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos) de contorno de edificações existentes em todas as quadras fiscais com as ortoimagens de alta resolução a serem produzidas. Deverão ser realizadas análises das imagens nas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações).

Através de um método comparativo deverão ser analisadas as alterações das áreas construídas dos imóveis com base no cadastro existente.

Deverá ser gerado um relatório das discrepâncias contendo os acréscimos ou supressões de áreas das unidades imobiliárias avaliadas.

Todas as atualizações realizadas pelo mapeamento cadastral deverão ser atualizadas no Sistema de Gestão do Cadastro Multifinalitário, na WEB, por parte da proponente vencedora do certame.

Aceitação do serviço será realizado através de amostragem dos imóveis avaliados segundo o preconizado na NBR-5426. Serão considerados erros a omissão de edificações foto identificáveis, e o cálculo de área discrepantes em relação ao real, segundo as seguintes faixas: até 50m² – 20%, entre 50 e 100 m² – 15% entre 100 e 200 m² – 10%, entre 200 e 500 m² – 7% e acima de 500 m² – 5%. Devido a impossibilidade de verificação em campo da totalidade amostral, o cálculo da área efetiva poderá ser realizado por técnico do Município, utilizando o mesmo material utilizado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer para o Município as notificações em formato digital referente aos contribuintes que tiveram divergência entre cadastro mapeado e o declarado. As notificações deverão conter a identificação das discrepâncias cadastradas, com fotos de fachada do imóvel e perímetros das edificações consideradas para cálculo da área construída. Posteriormente, a entrega das notificações geradas aos contribuintes com aviso de recebimento ficará a cargo da CONTRATANTE.



A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir ao contribuinte a verificação das informações coletadas, com acesso as imagens, mapas e perímetro das edificações e fotos de fachada, do imóvel notificado.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal na Internet para permitir o atendimento ao contribuinte, seja de forma online ou nas instalações do Município, visando corrigir eventuais distorções das informações identificadas. As alterações efetuadas serão corrigidas no sistema, registrando as informações pertinentes no LOG do sistema.

9.6. CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

A CONTRATADA deverá instalar uma central de atendimento ao munícipe para atendimento de todos os interessados após a fase de notificação.

Para isso, a CONTRATADA deverá disponibilizar 2 (dois) técnicos especializados, treinados e capacitados para realizarem o atendimento de balcão (recepção) dos contribuintes durante o período de 1 (um) mês.

Todos os atendimentos deverão ser realizados de forma previamente agendada através do aplicativo, site ou telefone.

Toda a infraestrutura tecnológica (computadores e softwares) necessária ao atendimento será de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

A Prefeitura disponibilizará para a CONTRATADA um espaço físico, ainda a ser definida a localização, com mesas e cadeiras, ponto de energia elétrica, ponto de rede de internet e telefonia fixa para que seja realizado o atendimento ao Cidadã.



10. LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SAAS) DA PLATAFORMA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA, COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.

10.1. LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica destinada à gestão do Cadastro Técnico Territorial Multifinalitário, disponibilizada em ambiente web, mobile e server, sob regime de cessão temporária de direito de uso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses.

Encerrado o período inicial de vigência, o licenciamento poderá ser prorrogado sucessivamente, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O sistema deverá ser disponibilizado integralmente em ambiente web, operando de forma online, sem a necessidade de instalações locais adicionais e sem custos adicionais relacionados à utilização de interfaces de programação de aplicações (APIs).

Não será admitida limitação quanto ao número de usuários ou acessos vinculados ao mesmo CNPJ da Administração contratante, devendo o sistema permitir utilização simultânea pelos diferentes setores do Município.

A solução a ser licenciada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos e às funcionalidades estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando que o objeto consiste no licenciamento de solução tecnológica associado à prestação contínua de suporte e manutenção, não será admitida a subcontratação da execução dos serviços de licenciamento, de suporte técnico principal e de manutenção, ressalvada a infraestrutura de hospedagem em datacenter, cuja subcontratação é expressamente autorizada na forma do item 5.2 deste Termo de Referência e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação da legitimidade de exploração da solução tecnológica, deverá ser apresentado, no momento da contratação, documento que comprove a titularidade do software ou autorização formal para sua comercialização, licenciamento, implantação e suporte técnico, podendo tal comprovação ocorrer mediante registro do programa de computador junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial, à Associação Brasileira das Empresas de Software ou outro documento idôneo que comprove a propriedade intelectual ou os direitos de exploração da solução.

A licitante deverá comprovar que possui capacidade técnica para prestar os serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva da solução ofertada, demonstrando acesso aos códigos-fonte ou autorização formal do titular da propriedade intelectual do sistema que lhe assegure meios técnicos para a execução dessas atividades.

Na hipótese de a licitante não ser a desenvolvedora da solução, deverá ser apresentada autorização do titular do software, acompanhada do respectivo registro de propriedade intelectual, conferindo poderes para comercialização, implantação, suporte técnico e manutenção da plataforma.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SISTEMA PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO.

O sistema e suas funcionalidades, para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível no mínimo com os navegadores de internet Google Chrome, Firefox e Windows Edge.

O sistema Web a ser fornecido deverá permitir a integração com o sistema tributário legado do município e ficará a cargo da CONTRATADA a integração necessária entre os sistemas. Caberá a CONTRATANTE disponibilizar o acesso aos dados legados do Município, segundo as especificações indicadas ao longo deste Termo de Referência.

O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium), que permitam a interoperabilidade plena entre sistemas.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados de outros sistemas, gerenciados por Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) que sigam o padrão SQL ANSI, permitindo no mínimo acesso aos SGBD PostgreSQL versão 8 ou superior, com extensão PostGIS, Oracle versão 10G ou superior e SQL Server 2008 ou posterior, acessíveis na Intranet da Prefeitura. O acesso deve ser feito em tempo real, sem a necessidade de transferência de tabelas, bastando a definição do dicionário de dados correspondente.

O sistema deverá obrigatoriamente ser compatível com os sistemas operacionais e servidores Windows Server 12 R2 ou superior e Linux Ubuntu versão 16.04 ou superior.

O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST.

Os dados dos mapas georreferenciados devem ser armazenados no Banco de dados utilizando o padrão OGC SFS, para garantir a interoperabilidade do sistema.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



As imagens georreferenciadas deverão ser mantidas utilizando exclusivamente formatos abertos, serão aceitos o armazenamento na forma original GeoTIFF, obrigatoriamente com arquivo multiresolução associado, armazenadas no banco de dados ou sistema de arquivos, como um mosaico contínuo multiresolução.

Para apresentação de imagens o portal deverá ser capaz de acessar um repositório de imagens multiresolução, de tamanho 256x256 pixels, cobrindo toda área de abrangência do município com capacidade de mostrar imagens com resolução plena, nos formatos jpg ou png, compatível com o protocolo OGC TMS "de facto" XYZ.

Obrigatoriamente, O sistema deverá permitir acesso a imagens armazenadas com mosaico multiresolução, no padrão XYZ, disponibilizados como serviços Web por terceiros, tais como Open Street Map, Google, Bing entre outros.

O sistema deverá permitir acesso a servidores, utilizando o padrão OGC WMS para imagens e mapas geográficos.

Deverá ser permitido armazenar documentos digitais, tais como fotos, plantas de quadras, croquis e arquivos digitalizados, sendo aceitos no mínimo os formatos JPG/JPEG, PNG, PDF, DWG, DXF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODS E ODT. Os documentos poderão ser armazenados diretamente no banco ou no sistema de arquivos.

O sistema deverá possuir controle de acesso por senhas individuais associadas a perfis de permissão, utilizando criptografia.

Os perfis deverão permitir restringir a visualização ou alteração dos campos tabulares, bem como estabelecer que mapas georreferenciados serão acessados pelos perfis.

A publicação de novas informações geográficas e tabulares deverá ser realizada integralmente pela definição de parâmetros nos metadados, que devem controlar os estilos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



de apresentação dos mapas, os relatórios apresentados e a navegação entre dados de diferentes camadas, sem a necessidade de alteração nos códigos da aplicação.

Os estilos de apresentação dos mapas deverão ser especificados utilizando os padrões definidos pelo OGC SLD (Style Layer Definition) ou similares.

O sistema deverá apresentar quaisquer camadas sobrepostas, contendo normalmente uma imagem de fundo e mapas geográficos superpostos, com graus de transparência definidos pelo metadados, que podem ser alterados pelo usuário durante a visualização.

O sistema deverá possuir canal de comunicação com os usuários, para reportar erros na base ou aplicação, permitindo o controle completo do ciclo de atendimento, com comunicação via "e-mail" aos interessados.

O sistema deverá possuir publicação de temas via aplicativo próprio, sem necessidade acesso ao banco de dados ou alterações no código do sistema, bem como permitir salvar e carregar sessão de trabalho.

TRANSACIONAL

O sistema deverá operar por transações (ou formulários "on-line") que, especializadas, executam ou registram as atividades administrativas básicas. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos ou importados pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato.

O sistema deverá ser multiusuário, com controle de execução de atividades básicas, integrado e "on-line".



As ações exercidas no sistema deverão ser realizadas através de estações cliente, instaladas diretamente nos locais onde estas atividades se processam.

CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR DE MAPAS E SERVIÇO WEB

A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web, no servidor, deve ser capaz de realizar os serviços OWS (OGC Web Services, podendo utilizar MapServer 6.0 ou superior, ou GeoServer 2.6 ou superior).

A plataforma cliente deverá utilizar exclusivamente JavaScript para a construção de mapas podendo utilizar OpenLayers 2.0 ou superior ou Leaflet 1.3 ou versões superiores.

O sistema deverá rodar em boas condições de uso em servidor dedicado configurado, de acordo com os requisitos do sistema e o volume de dados nele contidos, e com banda de internet adequada para a demanda exigida.

Os dados e imagens (exceto as imagens aéreas) armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup semanal completo de responsabilidade da CONTRATADA.

SEGURANÇA

O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis.

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.

O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.

FORMAS DE ACESSO E BANCO DE DADOS

O sistema poderá ser implementado em equipamentos locais ou em nuvem, utilizando máquinas físicas ou virtualizadas, podendo utilizar virtualizadores KVM (Kernel based Virtual Machine) ou VMware. Adicionalmente, em ambientes Linux, o sistema poderá ser implantado em Containers LXC/LXD ou Docker.

Poder ser utilizado ao menos os sistemas operacionais: Linux Ubuntu Server na versão 16.04 LTS ou superior e Windows Server 2012 R2 ou superior, e permitindo que o sistema operacional possa ser migrado de um para outro a qualquer momento. É, também, obrigatória a mudança para uma versão superior sempre que o suporte oficial ao sistema seja encerrado.

Utilizar servidor web Apache/Tomcat, ou Nginx ou combinação NginX/Apache em versões estáveis e com suporte ativo.

O sistema deverá permitir a realização de “cópias de segurança” dos dados, de forma “on-line” e com o banco de dados em utilização.

O SGBD deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e permita a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, devendo este processo ser totalmente automático, documentado e seguro.

O(s) Banco(s) de Dados utilizados devem permitir dados geográficos e tabulares relacionais.



O gerenciador de banco de dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, exclusão, extração (exportação), impressão ou cópia.

GESTÃO DE PERFIS, ACESSO E USUÁRIOS

AUTENTICAÇÃO, LOGIN E SENHAS

O sistema deverá:

- Armazenar as senhas de forma criptografada, através de algoritmos próprios da solução, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
- Permitir o registro de senha com no mínimo de tamanho mínimo de 6 caracteres;
- Permitir visualizar a senha clicando em ícone que nos permite a visualização da senha;
- Realizar o bloqueio do usuário após N tentativas de login sem sucesso (número de tentativas e tempo de bloqueio configuráveis);
- Permitir, em que situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema, não sendo permitido o envio, de forma alguma, em texto plano;
- Possuir opção de recuperação de senha informando o e-mail do usuário;
- Permitir que as autorizações ou desautorizações tenham efeito imediato;

CADASTRO DE USUÁRIOS E ACESSOS

O sistema deverá:

- Permitir criar usuários em grupos específicos, com níveis de acesso controlados, pelo menos nas seguintes classes: Funcionários ou Público, que poderão ser ativados ou não



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



pelo administrador do sistema;

- Permitir o auto cadastramento, porém a atribuição de permissões acesso específicas sempre caberá ao administrador do sistema;
- Permitir que todos os servidores públicos, do ambiente interno, sejam alocados nesse sistema como funcionários públicos vinculados ao órgão e setor. As permissões de acesso dos funcionários que serão usuários do sistema deverão ser preestabelecidas de acordo com as normas vigentes e a hierarquia do Município concedidas pelo administrador do sistema;
- Permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e ou número de inscrição;
- Permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse;
- Permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços;
- Permitir o acesso em tempo real a cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidos por sistemas legados da Prefeitura e utilizar estas informações nos processos de autenticação e acesso, caso estas informações sejam disponibilizadas pela Prefeitura;
- Permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja disponibilizada a licença de acesso pela Prefeitura.
- Permitir ao usuário do sistema, criar, bloquear ou editar um usuário.

SEGURANÇA DE ACESSO E RASTREABILIDADE

O sistema deverá:

- Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



de forma seletiva ou desconhecida;

- Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem-sucedidas de login;
- Permitir que as autorizações ou desautorizações sejam dinâmicas e tenham efeito imediato;
- Manter arquivo de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas mantidos pelo sistema;
- Permitir através de interface, a definição da ordem de pesquisa rápida de um atributo;
- Permitir através de interface, a definição de permissão de leitura e escrita para cada atributo;
- Permitir, através de interface, a definição do apelido de cada atributo;
- Permitir, através de interface, visualizar informações de feições expiradas;
- Permitir, através de interface, visualizar o histórico de acesso por usuário;
- Permitir, através de interface, visualizar os logs de edição das feições, fazendo a navegação por logs;
- Permitir recuperar o histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, e as alterações realizadas em qualquer feição;
- Permitir através interface, perfil de administrador, a adição ou ocultação de funcionalidades do sistema
- As tarefas deverão ser acessíveis somente a usuários autorizados especificamente a cada uma delas. O sistema deverá contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta e/ou inserção e/ou atualização e/ou exclusão dos dados).



CARACTERÍSTICAS GERAIS DA INTERFACE

As telas dos sistemas/ funcionalidades e das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, denominadas sugestões ("hints")

A aparência das telas deverá seguir o padrão do ambiente gráficos para Web e dispositivos móveis.

GESTÃO DE DOCUMENTOS

O sistema deverá:

- Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários da solução, a ser ativado na fase de implantação do sistema.
- Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.
- Possibilitar, caso o órgão licitante desejar, que os documentos digitalizados já salvos também possam ser assinados eletronicamente com o uso da certificação digital. A contratação da licença junto as empresas certificadoras será responsabilidade da Prefeitura.
- Permitir a inserção de documentos digitais como associados de uma feição
- Permitir a visualização ou recuperação dos documentos digitais associados a uma feição selecionada
- Permitir a remoção de documentos digitais associados a uma feição

FUNCIONALIDADES BÁSICAS APRESENTAÇÃO

DE MAPAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O Sistema deverá:

- Apresenta legenda de visualização de qualquer tema
- Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização
- Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais simultaneamente na localização do cursor do mouse
- Apresentar as Coordenadas no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse
- Efetuar Cálculo instantâneo de áreas, com apresentação dinâmica das medidas da última aresta, perímetro e área total
- Efetuar Cálculo instantâneo de comprimentos, com apresentação dinâmica da medida do último segmento e comprimento total
- Cálculo instantâneo de comprimentos com azimutes e distância.
- Indicar se o mapa está fora da escala de visualização apropriada
- Permitir a escolha de mais de uma etiqueta para cada tema para visualização simultânea
- Permitir a formatação adequada das etiquetas relacionadas à atributos numéricos e de data (aplicação de máscaras)
- Permitir através de interface, editar a escala de visualização e o estilo SLD
- Permitir pré-visualizar as etiquetas
- Permitir visualização de atributos de um tema sobre o mapa na forma de etiquetas
- Permitir para cada etiqueta, escolher a cor com que ela será exibida
- Os segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias
- Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada
- Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Permitir a visualização de imagens 360o.
- Permitir a visualização de imagens 360° em tiles.
- Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de swipe
- Permitir a visualização de um minimapa de localização.
- Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas com transparência controlada pelo usuário (plantas digitais/mosaico)
- Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado
- Permitir a possibilidade de visualização de nuvem de pontos com visualizador LAS.
- Possuir ferramenta de aproximação: Zoom +
- Possuir ferramenta de distanciamento: Zoom -
- Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse"
- Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"
- Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel"
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom Área
- Possuir ferramentas de aproximação: Zoom para extensão total
- Permitir visualizações anteriores de Zoom (sem limites de número de nível de zoom anteriores)
- Permitir visualizações posteriores Zoom (sem limites de número de nível de zoom posteriores)
- Possuir ferramenta de travar e destravar o zoom (Lock zoom)
- Possuir forma de expandir e retrair abas do sistema
- Apresentação dos temas com indicação de seu tipo geométrico e se está passível de edição.
- O sistema deve obter responsividade utilizando aparelhos moveis como tablets e smartphones, sendo possível possuir as funcionalidades básicas como visualizar as geometrias e seus dados, legendas, estilos, baixar documento anexado e ferramenta de



pesquisas.

CONSULTAS

O Sistema deverá:

- Permitir apresentação da seleção de feições em tabela definida no metadado, que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis;
- Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade
- Permitir Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos nos formatos SQL e XML
- Permitir a exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos, no mínimo nos formatos txt, JSON, xls e csv
- Permitir a navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada
- Permitir a formatação adequada dos valores dos atributos de um tema exibidos na tabela (aplicação de máscaras)
- Permitir a impressão das feições listas na tabela
- Permitir fazer o download dos documentos digitais associados a uma feição e também assinar os documentos
- Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre
- Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: endereço, apenas digitando o elemento desejado
- Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: número de matrícula, apenas digitando o elemento desejado



- Permitir pesquisa genérica de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas (desde que tenha sido integradas), utilizando condições lógicas
- Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente, inclusive documentos digitais associados
- Seleção rápida de feição por apontamento para visualização, dos principais dados e acesso a documentos digitais associados conforme definido nos metadados da feição
- Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório

GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS

O sistema deverá:

- Permitir a atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela
- Obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa
- Permitir a geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantia, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais
- Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento
- Permitir a criação de mapa temático de seleção, onde é possível selecionar determinado tema, aplicar os filtros supramencionados e gerar a representação gráfica daquele tema no mapa, conforme cor definida pelo usuário
- Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de salvar
- Permitir que qualquer mapa temático possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.
- Permitir a exclusão de um mapa temático caso haja necessidade.



GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS

O sistema deverá:

- Permitir a geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema com representação espacial selecionado. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo
- Permitir obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa
- Permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores
- Qualquer mapa temático poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento.

GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE

O Sistema deverá:

- Permitir obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.
- Permitir indicar o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento
- Gerar mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pela localização dos respectivos centroides
- Permitir que o mapa seja recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada
- Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de proximidade



- Permitir definir diâmetros fixos ou variáveis no momento da geração do mapa de proximidade
- Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de persisti-lo
- Permitir que qualquer mapa de proximidade possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata.

GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR

O sistema deverá:

- Permitir a geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas
- Permitir obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa
- Permitir a geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas
- Permitir que o mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada
- Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de calor
- Permitir pré-visualizar o resultado do mapa de calor antes de persisti-lo
- Permitir que qualquer mapa de calor seja salvo e recuperado para apresentação imediata.

GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS

O Sistema deverá:

- Obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração da estatística
- Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração de estatísticas



- Permitir pré-visualizar a tabela com as estatísticas antes de fazer a geração/persistência
- Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento
- Permitir que a estatística seja salva nos formatos texto, cvs, xls ou JSON
- Selecionado um filtro espacial, ele poderá ser utilizado para restringir o conjunto de feições apresentadas na geração de mapas temáticos, cartogramas, mapas de calor e estatísticas.

IMPRESSÃO DE MAPAS

O Sistema deverá:

- Permitir configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem
- Permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário
- Permitir imprimir no formato PDF
- Permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa Impressão de Mapas

GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS

O Sistema deverá:

- Permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência
- Possuir operação espacial de "Buffer Externo": criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica
- Possuir operação espacial de "Buffer Interno": criação de polígono interno às feições, a partir de uma distância específica
- Possuir operação espacial de "Centroide": calcula o centro geométrico de uma geometria e retorna um ponto representando este centro.
- Possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem,



preservando apenas os atributos da feição de entrada

- Possuir operação espacial de "Convexhull": calcula o envelope convexo da geometria.
- Possuir operação espacial de "Difference": calcula a diferença de duas geometrias
- Possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico
- Possuir operação espacial de "Intersect": Intersecção entre feições que se sobrepõem
- Possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada
- Possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais
- Permitir que o tema de referência poderá ser selecionado por utilização de filtros espaciais e por atributos
- Permitir que o tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir a partir do tema base e tema de referência
- Permitir que opcionalmente as geometrias geradas possam ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída.

GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)

O Sistema deverá:

- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de barras, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)
- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de contador, a partir de quaisquer temas, indicando apenas um atributo numérico e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)
- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de linha, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)

- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de pizza, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)
- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)
- Permitir a geração de dashboards, obtidos a partir da geração de gráficos de rosca, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)
- Permitir adicionar um número quaisquer de gráficos ao dashboard, permitindo ajuste de a altura e largura do gráfico de forma interativa
- Permitir além de gráficos associar mapas temáticos ao painel
- Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.
- Permitir apagar gráficos gerados.
- Permitir editar o posicionamento dos dashboards com opções de mover cada gráfico
- Permitir durante a criação do dashboards utilizar o botão de fixar infográficos. Este controla se o gráfico pode ou não ser movido
- Permitir criar, alterar e visualizar a seleção de cores de forma simultânea sem que precise gerar o gráfico novamente.
- Permitir salvar o dashboard, para que possa ser recuperado para visualização imediata.
- A visualização da lista dos gráficos que podem ser adicionados a um dashboard aparecerão segmentados por tema (listagem).
- Permitir a interação entre gráficos criados a partir do mesmo tema quando adicionados a um dashboard.
- Permitir a filtragem de um atributo condicionando a mudança e aplicando-os aos demais gráficos de um dashboard gerado a partir do mesmo tema.



- Permitir utilizar filtragem por período em um dashboard.
 - Permitir realizar interação entre os demais gráficos a partir de um mapa temático adicionado ao dashboard que serão filtrados de acordo com a área de zoom selecionada no mapa.
 - Permitir clicar em um gráfico aplicando filtros no mapa aos quais estão inseridos em um dashboard.
 - Permitir exportar os dados em ".csv" a partir de um gráfico dentro do dashboard.
 - Permitir limpar todos os filtros ativos nos gráficos dentro da funcionalidade do dashboard.
 - Os filtros utilizando o zoom do mapa temático pode ser somado a um filtro de gráfico.
-
- Permitir a adição de Labels em um gráfico de forma que possa escolher adicionar um gráfico com ou sem label.
 - Permitir a edição de um dashboard já criado.

FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO

Deverá ser fornecido o licenciamento do sistema de informações geográficas na Web com funcionalidades mínimas para gerenciamento e edição de camadas vetoriais com especialização para o cadastro técnico urbano.

Estas funcionalidades deverão possuir ferramenta para manutenção continuada da base, com editor geométrico integrado a aplicação.

O editor deverá ser online (necessariamente em ambiente 100% web) e deverá permitir:

- Permitir a Publicação de temas editáveis ou não para os tipos polígonos, linhas, pontos, múltiplos polígonos, múltiplas linhas e múltiplos pontos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Permitir a cópia de um tema.
- Permitir a criação de um perfil.
- Permitir a cópia de um perfil com todos os temas que estão inclusos nele.
- Permite a edição do nome de um perfil
- Permite expirar um perfil
- Permitir a edição de um estilo simples de polígonos, linhas e pontos.
- Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante
- Arrastar aresta paralelamente
- Arrastar feição
- Copiar parte de feição
- Desfazer e refazer (undo e redo)
- Duplicar feição
- Exportar arquivos DWG
- Exportar arquivos GPKG
- Exportar arquivos DXF
- Exportar arquivos KML
- Exportar arquivos Shapefile
- Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema
- Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias
- Exportar para DXF camada de medidas dos segmentos das geometrias
- Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gif ilustrativo
- Geração de arcos de circunferência por três pontos
- Geração de arcos por dois pontos e um raio
- Geração de curva por interpolação de Bezier
- Geração de ponto por azimute e distância
- Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição
- Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos
- Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral
- Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas
- Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus
- Gerar linha guia de ponto ortogonal
- Gerar linha guia paralela a um segmento por distância
- Gerar linha guia por dois pontos quaisquer
- Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras
- Gerar registro de toda alteração indicando usuário, IP, data e hora e motivo da ação com a possibilidade de visualizar os registros pela aplicação com feedback das geometrias conforme alterações.
- Importar arquivos DWG
- Importar arquivos DXF
- Importar arquivos KML
- Importar arquivos Shapefile
- Possuir preview do dado a ser importado.
- Possuir validação visual de geometrias invalidas na importação.
- Ao importar o dado, obter rastreio do que foi importado para o sistema, no caso de substituição, rastrear o que foi substituído também.
- Incluir vértice
- Gerar feições pontuais, lineares, poligonais e redes, topologicamente ajustadas
- Exibir um painel com as informações das teclas de atalhos
- Exibir um painel para navegação pelos logs de edição das feições
- Permitir recuperar informações de feições expiradas
- Ao criar uma nova feição para um tema, permitir preencher seus atributos
- Ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida



- Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração
- Possuir versionamento de todas as feições, gerando data e hora de inclusão e substituição
- Remover feição
- Remover vértice
- Rotacionar feição
- Unificar e desmembrar lotes
- Possuir opção configurada de validação de número de vértices mínimos de uma geometria.
- Possuir opção configurada de validação de matriz de nove intersecções.
- Possuir validação de atributos.

EMIÇÃO DE CERTIDÕES E LAUDOS

As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato PDF.

O sistema dever permitir buscar uma certidão específica da lista de certidões disponíveis através de digitação parcial do seu nome

As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades tais como: certidão urbanística do imóvel, certidão de cadastro do imóvel, certidão de denominação de vias públicas; certidão de anuência de confrontação; certidão de diretrizes, certidão ambiental.

O arquivo de parametrização deverá permitir:

- Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade
- Definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e



justificados em coluna

- Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais
- Definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado
- Definir a substituição de variáveis na composição de textos
- Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas
- Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos
- Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas

NOTIFICAÇÕES

O sistema deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema

A emissão de notificações deverá ser realizada através da filtragem de elementos de um tema, definindo a quantidade de notificações que serão geradas, por arquivo PDF, e o número total de notificações a ser gerada no lote. As Notificações devem ser geradas em segundo plano.

As Notificações devem ter filtros aos quais podemos configurar previamente para nomenclatura e agrupadores. No momento da expedição das notificações deve existir uma tela de saída permitindo o download ou exclusão de um pacote de arquivos assim como a suspensão da execução de geração de notificações.



As notificações deverão ser formatadas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades

O arquivo de parametrização deverá permitir:

- Definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade
- Definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna
- Definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais
- Definir a obtenção de variáveis obtidas de atributos específicos, recuperados de quaisquer temas relacionados ao objeto selecionado
- Definir a substituição de variáveis na composição de textos
- Definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas
- Definir o posicionamento e dimensionamento de imagens e fotos
- Definir o posicionamento e dimensionamento de mapas que contenham imagens de fundo, e mapas vetoriais superpostos e realce do objeto que está sendo identificado, além de coordenadas geográficas

O sistema também deverá permitir, que ao ter apenas um tema disponível pra seleção na interface, ele já fique selecionado, sem que o usuário o tenha que selecionar.

MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES

O sistema deverá:

- Permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais.
- Permitir indicar a altitude de cada ponto, caso o tema de altimetria seja disponível
- Possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e



final e o comprimento do arco

- Possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante
- Permitir que no memorial seja indicada a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes.

GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS

O sistema deverá:

- Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.
- Permitir a autenticação do usuário, utilizando usuário e senha cadastrado na aplicação WEB para login no aplicativo
- Apresentar a opção de um checkbox para lembrar nome de usuário.
- Apresentar mapas e imagens com vários níveis de resolução, inclusive imagens de altíssima resolução espacial (10cm).
- Apresentar as tarefas localizadas no mapa, por "landmarks", na cor vermelha para tarefas não realizadas e verde para tarefas realizadas. Os "landmarks" devem ser sensíveis ao toque, apresentando as informações básicas da tarefa, em uma caixa de texto, que se tocado abre o formulário de obtenção de dados.
- Acessar o GPS do dispositivo móvel, quando este estiver ativo, sempre que o usuário tocar no botão localizar (onde-estou) centralizando o mapa na posição do usuário.
- Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa com resolução da câmera do dispositivo móvel e anexar um texto a cada imagem se necessário.
- Permitir o roteamento de uma tarefa a partir de sua seleção no mapa. Deverá ser fornecida uma rota da posição atual do operador até o local de execução da tarefa.
- Permitir o carregamento prévio de imagens raster para visualização offline, através de tiles.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Permitir o carregamento prévio de dados vetoriais para visualização offline.
- Permitir a customização para visualização de dados vetoriais permitindo a configuração do tema por perfil (rótulo, escala e estilo).
- Permitir o controle da visualização de dados vetoriais, pelo usuário da aplicação móvel.
- Permitir a sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo a nova jornada. As tarefas concluídas não ficarão mais disponíveis no aplicativo móvel. As tarefas poderão ser transferidas apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.
- Permitir gerar uma cópia de segurança dos dados armazenados no dispositivo móvel.
- Permitir a criação de uma tarefa não programada, segurando o clique em um ponto do mapa que adiciona a tarefa.
- Permitir a configuração para aquisição de mais de uma assinatura com parametrização do texto para exibições diferentes.
- Operar em modo off-line ou híbrido, sem utilização da rede de telefonia móvel.
- Permitir configurar os formulários com atributos sem a necessidade de alteração do código do aplicativo, utilizando omissão de campos; listas de seleção; checkbox; tipos de campos: habilitados, desabilitados e obrigatórios; utilização de campos customizáveis: máscaras, data, hora e listas.
- Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de configurações recebido durante o processo de carga do aplicativo, para cada usuário, em função de suas permissões.
- Permitir geração de documentos baseado no conteúdo do formulário para emissão de multa ou notificação, com uso de impressora portátil utilizando tecnologia bluetooth.
- Controle de "zoom mais" e "zoom menos" de fácil acesso na tela do mapa.
- Componente gráfico para indicar rotação do norte no mapa.
- Possuir controle padrão de navegação do mapa, como pan (arrastar dedo na tela), zoom (movimento de pinça) e toque duplo para zoom.
- Painel indicador de tarefas a serem executadas e concluídas.
- Possuir atalho de Navegação por toque para gestão de tarefas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Permitir clicar uma vez sobre a tarefa para abrir seu formulário.
- Permitir a adição de uma tarefa sobre o mapa pressionando a tela.
- Permitir a remoção ou adição de tarefa pressionando o ícone sobre a tarefa existente.
- Permitir a composição de formulários para cadastros complexos, como por exemplo para cadastramento social.
- Permitir a aquisição de croqui com opção de visualização de uma grade de referência, obtendo ferramentas de desenho livre, linha reta, quadrado, seta, borracha, texto, seleção e movimentação, zoom e arraste.
- Permitir que o aplicativo abra anexos (fotos) associados às tarefas. Os anexos poderão ser baixados apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.
- Fornecer dados específicos sobre a realização das tarefas de modo a permitir ao aplicativo WEB realizar estatísticas de produção baseado nas tarefas realizadas pelo aplicativo móvel e sincronizadas.
- Permitir receber uma jornada de trabalho (conjunto de tarefas) para um particular agente a ser executado em campo gerados pelo aplicativo WEB.
- Fornecer status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado) no momento da sincronização de modo a permitir ao aplicativo WEB a exibição das tarefas de coletas de dados em campo utilizando uma legenda sobre esse status.
- Possibilidade de obter um histórico de tarefas no aplicativo móvel, sendo possível a visualização de tarefas programadas, realizadas e excluídas, verificação dos formulários dessas tarefas, recuperação de excluídas e visualização dos pontos apresentados nessa lista.
- Permitir a assinatura previamente salva do usuário cadastrador, a qual será incluída nas tarefas, sendo possível travar o preenchimento de uma tarefa caso o usuário não tenha realizado o procedimento de salvar uma assinatura.



4.1.1 FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA DAS SOLUÇÕES COMPORTAR AS INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DOS MESMO DE FORMA INDEPENDENTE.

A plataforma e seus sistemas deverão ser instalados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos mesmo de forma independente.

Após encerramento do período inicial, este item (incluídos seus subitens) poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, contanto que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, observado que a prorrogação alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, pelos respectivos preços unitários identificados na proposta comercial, vedada nova remuneração de serviços de escopo já integralmente executados e pagos no período inicial.

FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

A plataforma e seus sistemas deverão ser armazenados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos sistemas de forma independente. Está expressamente autorizada a subcontratação da hospedagem em datacenter, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.2 deste Termo de Referência, mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA.

A plataforma e seus sistemas deverão contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo



backup diário, semanal, mensal e anual. Os padrões referidos neste item constituem requisitos técnicos de execução e de desempenho da infraestrutura, e não condição de habilitação, sendo vedada a exigência, das licitantes, de apresentação de certificações de qualidade não previstas em lei como requisito habilitatório, na forma da Súmula nº 17 do TCESP. Sua comprovação será exigida da CONTRATADA no momento da implantação, admitidos meios equivalentes que demonstrem, de forma objetiva, o mesmo nível de disponibilidade, redundância e segurança da informação.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação da plataforma:

- a) Possuir recursos suficientes para armazenar o sistema, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
 - b) Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Contratante e mediante aprovação da mesma.
- Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o sistema.

AMBIENTE OPERACIONAL EM DATA CENTER

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus,



spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

REQUISITOS DE AMBIENTE

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) Sistema de combate a incêndio;
- b) Proteção contra água;
- c) Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;
- d) Sistema de Refrigeração;
- e) Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks;

REQUISITOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

A CONTRATADA deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

- a) Conectividade de todo o ambiente contratado;
- b) Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- c) Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;



- d) Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- e) Fornecimento de energia;
- f) Sistemas de ar-condicionado;
- g) Sistemas de nobreaks.

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
- b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- d) Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- e) Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- g) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e



testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e

k) Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário (servidor da CONTRATANTE) com a finalidade de facilitar o atendimento das solicitações por meio de abertura de “chamados”.

A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8 x 5), em horário comercial (das 8h às 17h). Esta central deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

- a) Telefone fixo;
- b) Telefone de discagem gratuita (0800);
- c) Formulário para abertura de chamados via sistema (Fale Conosco);
- d) Chat;
- e) E-mail.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, com minimamente as seguintes características:

- a) Atribuir a cada chamado o número de um ticket;
- b) Permitir a classificação da urgência em cada chamado;
- c) Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativa, Corretiva, etc.)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;
- e) Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;
- f) Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;
- g) Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;
- h) Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;
- i) Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

- a) Número de acessos ao sistema contratado no período;
- b) Número de usuários que acessaram o sistema no período;
- c) Eventuais reuniões e/ou atividades realizadas pela equipe de Suporte e/ou Sucesso do Cliente no período;
- d) Número de cada chamado aberto no período;
- e) Descrição do chamado (assunto);
- f) Data de abertura do chamado;
- g) Identificação do solicitante; e
- h) Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

SUPORTE E MANUTENÇÃO

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.
Corretivas	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal, enquanto perdurar a vigência do contrato.

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do sistema sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais à CONTRATANTE.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	Significado	SLA	Aderência ao SLA
Manutenção adaptativa	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.	2h úteis para primeira resposta e até 176h úteis para resolução, a depender da complexidade	> =90%
Manutenção corretiva	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção	> =90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe da contratante, podendo ou não ser implementadas em releases futuras.	Análise das sugestões e retorno da avaliação da contratada sobre as sugestões em até 30 dias.	-
----------------------	--	---	---

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente, de acordo com o instrumento de contrato.

10.2. LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SAAS) DO MODULO DE OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o fornecimento de licença da plataforma de tecnologia da informação para locação em ambiente web, mobile e server, com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado, com fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada para a modernização administrativa do município, pelo período de 9 (nove) meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

Após encerramento do período inicial, este item (incluídos seus subitens) poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, contanto que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, observado que a prorrogação alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, pelos respectivos preços unitários identificados na proposta comercial, vedada nova remuneração de serviços de escopo já integralmente executados e pagos no período inicial.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Deverá ser realizado o licenciamento do sistema e suas funcionalidades, por meio de licenciamento de uso como serviço por tempo determinado.

Todas as funcionalidades do sistema a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente web (online) sem custos adicionais de APIs.

Para o licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização do mesmo CNPJ.

O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste termo de referência.

Por se tratar de licenciamento de uso associado a suporte e manutenção continuada, fica vedada a subcontratação do licenciamento, do suporte técnico principal e da manutenção, ressalvada a infraestrutura de hospedagem em datacenter, expressamente subcontratável na forma do item 5.2 deste Termo de Referência e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da titularidade da solução, ou da legitimidade para a sua exploração, implantação, suporte e manutenção, será exigida exclusivamente da licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação, admitindo-se, para tanto, certificado de registro de programa de computador perante o INPI, contrato de licenciamento ou de distribuição, autorização ou declaração firmada pelo titular dos direitos de propriedade intelectual, ou outro documento idôneo equivalente, vedada a exigência de registro ou certificação perante entidade determinada, na forma das Súmulas nº 15 e nº 17 do TCESP.

Essa exigência faz-se necessária para garantir que a empresa CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do sistema, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar carta de autorização (carta de



solidariedade) do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do sistema.

FUNCIONALIDADES DA APLICAÇÃO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Deverá possuir um ambiente compartilhado de gestão e avaliação imobiliária, fornecendo Transparência e Atendimento da base legal ao poder público sobre a observação do mercado imobiliário da cidade, prevendo os critérios gerais de avaliação do mercado imobiliário.

Deverá permitir o cruzamento entre dados geográficos (feições) com representação espacial, armazenando o resultado em uma entidade previamente publicada no sistema.

Deverá gerar infográficos dos indicadores e relatórios que serão produzidos a partir do monitoramento do mercado imobiliário.

Deverá permitir importar e exportar dados geográfico em formato DWG, DXF, KML e Shapfile.

Deverá facilitar a atualização da Planta Genérica de Valores - PGV considerando a dinâmica do crescimento urbano da cidade e atendendo a base legal.

Deverá possuir ferramentas para a inclusão de novas amostras em oferta no mercado imobiliário, provenientes de levantamento de campo utilizando aplicação móvel, permitindo que seja feito uso de um formulário para definição dos parâmetros a serem identificados, bem como ferramenta para aquisição de fotos.

Deverá possuir aplicativo para dispositivo móvel Android, para coleta de dados imobiliários em campo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Deverá possuir ferramentas para a inclusão de novas amostras em oferta no mercado imobiliário, provenientes de pesquisas em sites especializados utilizando sistema de informações geográficas com cadastro multifinalitário, permitindo que seja feito uso de um formulário para definição dos parâmetros a serem identificados, bem como ferramenta para anexar de fotos dos anúncios.

Deverá possuir ferramentas para a inclusão de novas amostras em oferta no mercado imobiliário, provenientes de raspagem de dados em sites especializados utilizando técnicas específicas de consulta web, utilizando sistema de informações geográficas com cadastro multifinalitário.

Deverá permitir customizações que possibilite configurar quais sites serão pesquisados, bem como filtros e parâmetros a serem pesquisados.

Deverá, por meio de modelos de mineração de dados do mercado imobiliário, identificar alterações no comportamento do mercado imobiliário, apresentando de forma dinâmica e geográfica indicadores que sejam capazes de monitorar a evolução ou involução dos valores de mercado dos imóveis urbanos do município.

Deverá possuir ferramenta para a geração da certidão de avaliação do imóvel, contendo: Informações institucionais do município, identificação do contribuinte, localização do imóvel, mapa de localização do imóvel.

Deverá possuir ferramenta para a avaliação dos imóveis (terrenos e construções) através de uma interface que permita definir os parâmetros que melhor descrevam o imóvel, tais como: fatores de topografia, pedologia e estado de conservação. Desta forma será possível calcular o valor do ITBI e o valor do IPTU através de uma calculadora.



Deverá possuir ferramenta para geração de cenários da Planta Genérica de Valores de modo a permitir a definição de alíquotas e limitadores para fins de cálculo de arrecadação de IPTU. Esses cenários serão persistidos em formas de novas camadas geográficas.

Deverá permitir que sejam realizadas comparações entre os valores estimados pelo município através da sua Planta de Valores, os valores praticados pelo Mercado e ainda os Valores Estimados e Sugeridos, através da aplicação de métodos matemáticos e estatísticos. Estes métodos deverão ser adaptáveis pelo usuário, conforme legislação vigente.

4.2.1 FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA DAS SOLUÇÕES COMPORTAR AS INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DOS MESMO DE FORMA INDEPENDENTE.

A plataforma e seus sistemas deverão ser instalados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos mesmo de forma independente.

Após encerramento do período inicial, este item (incluídos seus subitens) poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, contanto que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, observado que a prorrogação alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, pelos respectivos preços unitários identificados na proposta comercial, vedada nova remuneração de serviços de escopo já integralmente executados e pagos no período inicial.

FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

A plataforma e seus sistemas deverão ser armazenados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sistemas de forma independente. Está expressamente autorizada a subcontratação da hospedagem em datacenter, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.2 deste Termo de Referência, mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA.

A plataforma e seus sistemas deverão contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual. Os padrões referidos neste item constituem requisitos técnicos de execução e de desempenho da infraestrutura, e não condição de habilitação, sendo vedada a exigência, das licitantes, de apresentação de certificações de qualidade não previstas em lei como requisito habilitatório, na forma da Súmula nº 17 do TCESP. Sua comprovação será exigida da CONTRATADA no momento da implantação, admitidos meios equivalentes que demonstrem, de forma objetiva, o mesmo nível de disponibilidade, redundância e segurança da informação.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação da plataforma:

- a) Possuir recursos suficientes para armazenar o sistema, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
- b) Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Contratante e mediante aprovação da mesma. Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o sistema.



AMBIENTE OPERACIONAL EM DATA CENTER

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

REQUISITOS DE AMBIENTE

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) Sistema de combate a incêndio;
- b) Proteção contra água;
- c) Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;
- d) Sistema de Refrigeração;



e) Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks;

REQUISITOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

A CONTRATADA deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

- a) Conectividade de todo o ambiente contratado;
- b) Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- c) Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- d) Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- e) Fornecimento de energia;
- f) Sistemas de ar-condicionado;
- g) Sistemas de nobreaks.

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
- b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- d) Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;
- e) Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- g) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;

h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;

j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e

k) Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário (servidor da CONTRATANTE) com a finalidade de facilitar o atendimento das solicitações por meio de abertura de "chamados".

A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8 x 5), em horário comercial (das 8h às 17h). Esta central deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:

a) Telefone fixo;

b) Telefone de discagem gratuita (0800);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- c) Formulário para abertura de chamados via sistema (Fale Conosco);
- d) Chat;
- e) E-mail.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, com minimamente as seguintes características:

- a) Atribuir a cada chamado o número de um ticket;
- b) Permitir a classificação da urgência em cada chamado;
- c) Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativa, Corretiva, etc.)
- d) Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;
- e) Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;
- f) Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;
- g) Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;
- h) Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;
- i) Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

- a) Número de acessos ao sistema contratado no período;
- b) Número de usuários que acessaram o sistema no período;
- c) Eventuais reuniões e/ou atividades realizadas pela equipe de Suporte e/ou Sucesso do Cliente no período;
- d) Número de cada chamado aberto no período;
- e) Descrição do chamado (assunto);
- f) Data de abertura do chamado;
- g) Identificação do solicitante; e



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



h) Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

SUPORTE E MANUTENÇÃO

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:

Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.
Corretivas	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal, enquanto perdurar a vigência do contrato.

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.

As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do sistema sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais à CONTRATANTE.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	Significado	SLA	Aderência ao SLA
Manutenção adaptativa	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.	2h úteis para primeira resposta e até 176h úteis para resolução, a depender da complexidade	> =90%



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Manutenção corretiva	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção	> =90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção	
Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe da contratante, podendo ou não ser implementadas em releases futuras.	Análise das sugestões e retorno da avaliação da contratada sobre as sugestões em até 30 dias.	-

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente, de acordo com o instrumento de contrato.

10.3. LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SAAS) DO MÓDULO DE ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE

A CONTRATADA terá a responsabilidade de realizar o fornecimento de licença da plataforma de tecnologia da informação para locação em ambiente web, mobile e server, com cessão temporária de direito de uso da licença, por prazo determinado, com fornecimento de central de atendimento ao usuário, serviço de help-desk, suporte e manutenção continuada para a modernização administrativa do município, pelo período de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



6 (seis) meses, observada os requisitos de qualidade e eficiência exigidos, bem como a agilidade e segurança na execução das tarefas.

Após encerramento do período inicial, este item (incluídos seus subitens) poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, contanto que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, observado que a prorrogação alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, pelos respectivos preços unitários identificados na proposta comercial, vedada nova remuneração de serviços de escopo já integralmente executados e pagos no período inicial.

Deverá ser realizado o licenciamento do sistema e suas funcionalidades, por meio de licenciamento de uso como serviço por tempo determinado.

Todas as funcionalidades do sistema a serem fornecidos deverão obrigatoriamente operar 100% em ambiente web (online) sem custos adicionais de APIs.

Para o licenciamento não poderá haver limitação de número de usuários e acessos para a utilização do mesmo CNPJ.

O Sistema a ser licenciado deverá obrigatoriamente atender todos os requisitos e funcionalidades especificados neste termo de referência.

Por se tratar de licenciamento de uso associado a suporte e manutenção continuada, fica vedada a subcontratação do licenciamento, do suporte técnico principal e da manutenção, ressalvada a infraestrutura de hospedagem em datacenter, expressamente subcontratável na forma do item 5.2 deste Termo de Referência e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da titularidade da solução, ou da legitimidade para a sua exploração, implantação, suporte e manutenção, será exigida exclusivamente da licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação, admitindo-se, para tanto, certificado de registro de programa de computador perante o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



INPI, contrato de licenciamento ou de distribuição, autorização ou declaração firmada pelo titular dos direitos de propriedade intelectual, ou outro documento idôneo equivalente, vedada a exigência de registro ou certificação perante entidade determinada, na forma das Súmulas nº 15 e nº 17 do TCESP.

Essa exigência faz se necessária para garantir que a empresa CONTRATADA é a desenvolvedora e titular da propriedade intelectual do sistema, bem como detentora dos códigos fontes necessários para prestar os serviços de suporte e manutenção. Caso a CONTRATADA seja representante, deverá apresentar carta de autorização (carta de solidariedade) do proprietário do sistema, com o competente registro da Propriedade Industrial, com poderes para representação e comercialização do sistema.

AUTENTICAÇÃO

Deverá possuir funcionalidade de cadastro público para cadastramento de requerentes (município ou representante legal), com no mínimo os campos: usuário e senha; CPF; e-mail; Telefones; Endereço completo.

Deverá obrigatoriamente apresentar funcionalidade de cadastro de funcionários ao sistema. A ativação do cadastro de usuário deverá ser validada através de link enviado pelo e-mail cadastrado.

O sistema deverá ser acessado por autenticação informando usuário e senha. A senha cadastrada deverá ser uma senha complexa, com a utilização conjunta de caracteres especiais, alfanuméricos e de comprimento mínimo aceitável como seguro. Caso a senha cadastrada seja recusada, o sistema deverá indicar ao usuário o motivo de sua recusa até que os parâmetros de exigência de segurança de senha sejam atendidos.

Obrigatoriamente apresentar ferramenta para recuperar senha informando o e-mail cadastrado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Quando a prefeitura possuir um sistema de cadastro interno unificado (LDAP) o sistema deverá permitir a integração.

Quando as funções do usuário interno competem a mais de um perfil de acesso, este poderá escolher qual perfil utilizará.

AUTENTICAÇÃO GOV.BR.

Possibilidade de login através da conta gov.br no mínimo com nível de acesso prata. Quando esta estiver disponível não há a necessidade de apresentação do login através de usuário e senha.

Apresentar texto informativo com nível de acesso ao sistema utilizando conta gov.br e possuir link para acesso à página principal do gov.br para criação de conta.

ABERTURA DE PROCESSOS

O sistema deverá dispor que o usuário requerente realize o protocolo de processos de modo totalmente online e todo o processamento ocorra de maneira virtual e elimine a utilização do papel.

Cada processo deverá ter um formulário customizado sob medida, considerando as exigências legais sobre cada assunto processual e informações necessárias para deferimento da demanda.

O sistema deverá possuir sistema de controle, impedindo a entrada de solicitações que não caibam ao município.

O sistema deverá possuir controle de início do licenciamento, informando o tamanho do empreendimento, tipo de licença, porte do empreendimento e potencial poluidor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Emitir automaticamente a(s) guia(s) de recolhimento de taxas de acordo com o tipo processual, após o protocolo do processo.

O requerente deverá escolher qual o tipo de fluxo será requerido para avaliação da Prefeitura.

Permitir salvar o requerimento como rascunho para finalização posterior e/ou alterações antes do envio a Prefeitura.

Após o preenchimento do formulário de requerimento o sistema deverá informar o número de protocolo e enviar automaticamente ao setor de recebimento de processos da Prefeitura.

O formulário pode ser parametrizado para que seja realizada a carga de documentos á serem adicionados ao projeto de acordo com o tipo de solicitação, estes podem ser obrigatórios ou não para avaliação interna da Prefeitura.

O sistema deverá permitir a seleção de arquivos em disco para serem adicionados ao processo

O sistema deverá permitir a seleção de fotos em disco para serem adicionados ao processo
Apresentar biblioteca de documentos para indicar os documentos que já foram utilizados previamente para aquela inscrição imobiliária e podem ser reutilizados.

Deverá possuir ferramenta para que o usuário assine e autentique digitalmente os documentos enviados, este pode ser gov.br ou outro serviço de assinatura padrão ICP Brasil que a Prefeitura possua.

O sistema deverá permitir o envio do processo com formulário preenchido e documentos anexados e informativo do número do processo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O sistema deverá possuir ferramentas de auxílio para o usuário solicitante com informações necessárias para pedido de cada processo anteriormente ao início do processo como as taxas a serem pagas, os documentos necessários, templates de documentos auxiliares e descrições sobre o processo.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita o usuário solicitante gerar certidões/documentos de forma automatizada com os dados do processo para os tipos de documentos iniciais ao processo e/ou os tipos de documentos de pendências solicitadas pela prefeitura.

O sistema deverá permitir a configuração de certidões e documentos auto declaratórios para geração automática pelo requerente.

REQUERIMENTO

Formulários com campos configurados conforme assunto escolhido, campos contendo validações automáticas, campos de preenchimento obrigatório e visualização de campos que não foram preenchidos.

Formulário campos com informações descritivas sobre o imóvel, tais como inscrição, matrícula e endereço.

Formulário campos com informações descritivas tais como CPF/CNPJ, nome, endereço e contato.

Formulário campos com informações descritivas tais como, inscrição municipal, atividade profissional, CREA, nome, contato.

Formulário campos com informações descritivas do quadro de áreas e taxas (construída, ocupada, livre, permeável).



Formulário campos com informação sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e de execução.

Formulário campos com informações descritivas específicas para o tipo de projeto de aprovação selecionado.

TIPOS DE FLUXOS

Dentre os tipos de fluxo aos quais o requerente terá a disponibilidade de abrir um requerimento dentre as seguintes possibilidades:

- Fluxo para os processos de habite-se contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;
- Fluxo para os processos de Construção e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;
- Fluxo para os processos de Ampliação e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;
- Fluxo para os processos de Demolição e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;
- Fluxo para os processos de Regularização e suas subdivisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos;
- Fluxo para os processos de Unificação contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;
- Fluxo para os processos de Desmembramento contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios;
- Fluxo para os processos de Parcelamento de solo contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios.



CONSULTA DO REQUERENTE.

Apresentar em formato de tabela a consulta dos processos do requerente com ordenação por atributos como tipo de projeto, número de protocolo, inscrição do imóvel, status e setor atual.

Permitir filtrar a tabela de consulta de processos nas etapas de processos em andamento, encerrados e todos.

Permitir filtrar a tabela de consulta de processos através de pesquisa como inscrição imobiliária ou número do processo.

A tabela de consulta de processos deve conter cada processo em linhas individualizadas.

Sempre que o requerimento não esteja finalizado e apresente como rascunho, na tabela de consulta de processos deve estar disponível ferramenta para edição do requerimento.

Ferramenta que permita visualizar todos os documentos referentes ao processo.

Apresentar ferramenta que indique as pendências existentes no processo e qual ação do requerente é necessária para prosseguir.

Funcionalidade para apresentar histórico de tramitação do processo.

Ferramenta para excluir o requerimento enquanto rascunho.

Ferramenta para impressão do requerimento do processo.

NOTIFICAÇÕES AO REQUERENTE.

Exibir botão no sistema de fluxo capaz de indicar a ocorrência e quantidade de notificações recebidas. Este deve abrir a notificação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



As notificações recebidas, devem ser dispostas em formato de tabela, contendo informações do processo, data e, se foi visualizada.

Quando a notificação é aberta para visualização de seu conteúdo, deverá ser declarado visualizado.

Apresentar função de excluir a notificação da lista.

FUNÇÕES INTERNAS.

O sistema deverá garantir que somente o usuário que está na posse do processo, seja capaz de realizar modificações, alterações ou qualquer ação.

Após a finalização do protocolo, o sistema deverá distribuir os processos aos setores responsáveis. Cada analista deverá ser atribuído ao respectivo setor, conforme suas atribuições dentro da Secretaria.

O processo deverá ser disponibilizado na caixa de entrada do setor responsável, aguardando que o usuário analista tome a responsabilidade ou que o gerente, ou administrador, atribua o processo ao analista.

Espera-se que o sistema, a partir do momento em que a responsabilidade do processo é tomada por um analista, não seja mais possível que outros usuários analistas também assumam tal responsabilidade.

O sistema não deverá permitir a substituição de um documento existente, sendo necessário a criação ou o protocolo de um novo arquivo, devendo todas as versões ficarem registradas e de fácil acesso no processo.



Apresentação de processos de cada setor em formato de tabela com função de ordenação por atributos.

A tabela de processos na função interna deverá apresentar no mínimo o tipo do projeto, número do projeto, data da última ação, nome do proprietário do imóvel, inscrição do imóvel, status, setor atual e atuações passíveis do fluxo.

Permitir filtrar a tabela de processos nas etapas de processos em andamento, encerrados e processos pendentes somente no meu setor/perfil.

Permitir filtrar a tabela de consulta de processos através de pesquisa como inscrição imobiliária, ou loteamento, quadra, lote ou número do processo.

Permitir filtrar a tabela em pesquisa através de seus atributos.

Apresentar função para exportação dos dados da tabela após realização de quaisquer filtros dispostos nos itens anteriores.

Funcionalidade para alteração de atribuição de responsabilidade, caso o usuário não esteja associado a mais de uma alocação.

Funcionalidade para exportação de histórico de um processo.

O sistema deverá permitir a personalização de filtros por secretaria a fim de facilitar a visualização das mesmas mediante sua forma de operação.

O sistema deverá permitir a análise do processo por mais de um departamento de forma simultânea a fim de melhorar o tempo de execução do processo.

O sistema deverá permitir a consulta a documentos legados de forma configurável, conforme as especificações fornecidas pela contratante.



FUNÇÕES INTERNAS – INFORMAÇÃO DO PROCESSO.

Ferramenta para visualizar dados cadastrais do requerente do processo (nome, telefone e e-mail).

Ferramenta para visualização do histórico do processo, em que demonstra todas as etapas do fluxo em que já tramitou.

Apresentar visualização do formulário de requerimento do processo para todas as etapas do fluxo em que sejam necessárias a visualização do formulário.

Informar histórico de todos os processos digitais associados a uma inscrição.

Ferramenta para impressão do requerimento do processo.

Apresentar ferramenta capaz de acessar e abrir todos os documentos do processo.

Apresentar ferramenta que permita o registro de agendamento de fiscalização e visualização que utilize essas informações como filtro.

Apresentar ferramenta para visualizar o histórico de e-mails do processo e permita gerar documentos a partir do histórico.

FUNÇÕES INTERNAS – TRAMITAÇÃO DO FLUXO DO PROCESSO.

O fluxo de todos os processos deverão ser parametrizáveis de modo que a tramitação ocorra de modo linear para a próxima etapa previamente definida.

O fluxo poderá avançar etapas, desde que o usuário tenha poder de saltar etapas previamente definida.



Deverá viabilizar que o processo retorne a uma etapa ou setor percorrido.

Apresentar movimentação de processo para próxima etapa com pendências, esta regra deverá ser previamente configurada para não travar o fluxo.

Delegação de pessoas para avaliação e prosseguimento das etapas do fluxo pelo responsável ou gestor do fluxo.

Permitir a alteração de responsável para etapa em que se apresenta. Permitir

a tramitação do fluxo para outro setor não linear.

Funcionalidade para permitir que o técnico atue no processo.

Apresentar funcionalidade para indeferimento do processo, quando a responsabilidade de um técnico com permissão previamente definida para tal.

Funcionalidade para arquivamento e desarquivamento de processos disponíveis para perfis de acesso com permissão para tal, previamente definidos.

FUNÇÕES INTERNAS – AÇÕES SOBRE O PROCESSO.

Apresentar emissão de Laudo e Certidões, quando previamente definido no fluxo como necessários.

Emissão do Alvará ou outro documento final do fluxo, que ficará arquivado junto aos demais documentos do processo.

As pendências no processo deverão gerar um Comunique-se ao requerente através de um documento adicionado como informativo.



Ao final do processo deverá gerar um dossiê de todo o histórico contendo no mínimo capa, requerimento, todos os documentos anexados pelo requerente, todos os laudos emitidos e o Alvará final.

Ferramenta para adição de taxas (boletos) no processo com envio de e-mail para o requerente informando a necessidade de pagamento. A taxa pode ser inserida no início do requerimento ou ao final, desde que previamente configurado.

Permitir a seleção dos campos do requerimento para indicar os campos com erro que devem ser corrigidos.

Permitir a anexação de arquivos em qualquer etapa da tramitação dos processos.

FUNÇÕES INTERNAS – DOCUMENTOS DO PROCESSO

Ferramenta para gestão dos documentos de um processo em que poderá aprovar um documento adicionado ao processo com obrigatoria visualização prévia do documento em nova aba do navegador.

Na ação de reprovar um documento adicionado ao processo, com obrigatoria visualização prévia do documento, torna-se uma pendência.

Apresentar carimbo digital em modelo previamente configurado para documentos sem que este perca sua autenticação.

Através de integração com Gov.br ou outro serviço de assinatura digital padrão ICP Brasil assinar digitalmente um documento sem que este perca sua autenticação.

Permitir a criação de uma pendência ao processo, esta ação envia um e-mail para o requerente informando a situação.



Permitir a adição de um documento em pdf ao processo.

Os documentos, laudos, certidões, Alvarás, poderão ser atribuídos como visíveis ou não visíveis quando o setor julgar necessário.

Permitir realizar download do arquivo de qualquer documento selecionado pelo usuário interno.

Possuir ferramentas para edição (adição de anotações) de um documento pdf, esta ação invalida a autenticação de um documento.

Dispor numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos.

Permitir sequencial numérico anual ou corrido, independente do exercício.

O sistema deverá possuir ferramenta que permita a identificação da necessidade de ciência do solicitante para uma solicitação da prefeitura.

O sistema deverá dispor de ferramenta que permita dar visibilidade dos documentos interno para o solicitante ao fim do processo automaticamente.

O sistema deverá possuir ferramenta para se utilizar de QRCODE ou LINK para autenticar documentos gerados pelo sistema.

FUNÇÕES INTERNAS – ANOTAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS DO PROCESSO

A edição de documentos em formato PDF deve conter no mínimo as ferramentas descritas abaixo



- Navegação;
- Criar retângulo;
- Criar Linhas;
- Criar texto;
- Simbologia de "Check";
- Simbologia "X";
- Seta com texto associado;
- Edição (desenho) livre;
- Mover – para qualquer edição realizada sobre documento;
- Remover – apagar uma edição feita sobre o documento;
- Limpar tudo – apagar todas as edições feitas sobre o documento;
- Salvar rascunho da versão do documento sem alterar o documento previamente enviado;
- Salvar definitivo onde cria uma cópia do documento, mantendo o original sem alterações;
- Ferramenta de marca d'água.
- Apresentar ferramenta de medição (régua) dos projetos em PDF.
- Apresentar ferramenta de mudança de cor e tamanho das fontes e espessura das linhas utilizadas para edição.

FUNÇÕES INTERNAS – NOTIFICAÇÕES

O sistema de fluxo deverá indicar todas as ocorrências de notificações e quantidade de notificações recebidas em formato de lista ou tabela com todas as informações sobre o processo, data e se já foi aberta para leitura.

Permitir filtrar a lista de notificações por: todas, novos processos e pendências atendidas.

Quando a notificação é aberta para visualização de seu conteúdo, deverá ser marcado como visualizado.



O sistema deverá ao selecionar uma notificação para visualização poder filtrar o processo na tabela de processos.

Apresentar função de excluir a notificação da lista. Permite selecionar várias linhas da tabela de notificações e excluir as selecionadas, sendo uma, ou, em lote.

O sistema deverá possuir uma ferramenta de comunicação via mensagens, permitindo a interação simultânea entre o usuário interno e o usuário requerente, essa ferramenta deve ser ativada e desativada conforme a necessidade do usuário interno e enviar notificações simultâneas quando novas mensagens forem enviadas.

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O sistema deverá conter ferramenta de gestão utilizada para visualização, gestão de informações, criação e bloqueio de usuários do sistema.

O sistema deverá apresentar ferramenta de gestão utilizada para criação de perfis e também para associação de usuários à perfis.

O sistema deverá permitir filtro dos processos por tipo, status, intervalo de datas para geração de relatórios.

O sistema deverá permitir filtro dos usuários por status, intervalo de data e setor para geração de relatórios.

Apresentação de infográficos referentes aos processos: classificação por tipo de processo e status (fase em que se encontra no fluxo).

Permitir a administração de processos arquivados, desarquivando-o.



O sistema deverá permitir que seja definido um tempo máximo para que um processo com pendência seja arquivado automaticamente.

O sistema deverá permitir que seja definido um tempo de validade para os documentos (certidões) emitidos em um processo.

Possuir ferramenta de alerta de vencimento de todas as datas e de todos os documentos gerando relatório por filtro de vencimento.

Possuir ferramenta para apensamento (processos correlacionados por um mesmo número de inscrição) de processos.

O sistema deve dispor de funcionalidade editável pelo administrador para adição de auxílios em cada tipo de processo para o usuário solicitante, de forma que possa ser informado quais são os documentos iniciais de um processo (Obrigatórios ou Não), documentação auxiliar, textos descritivos e as taxas necessárias.

Apresentar ferramenta de gestão que permita ao administrador criar processos direcionados para um usuário externo do sistema, adicionando também documentos auxiliares.

O sistema deve dispor de funcionalidade que permita o administrador criar tipos de documentos no sistema e editar informações dos documentos existentes.

O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao administrador gerenciar os documentos iniciais do processo, podendo adicionar documentos, remover documentos e alterar a informação de auxílio ao documento inicial.



SISOBRAPREF

O sistema deverá possuir ferramenta integrada com SisobraPref.

Possuir ferramenta para permitir o cadastro do certificado e senha a ser utilizado no envio dos processos.

Permitir a consulta de Alvarás e Habite-se informando o número de protocolo e ano do processo.

Permitir listar de todos os processos de Alvará e Habite-se que podem ser enviados para a receita federal.

O sistema deverá permitir o envio de um processo de Alvará e Habite de forma automática para a receita federal.

Possuir ferramenta auxiliar que indica se houve algum erro no envio das informações para a receita federal.

INFRAESTRUTURA DO SISTEMA.

Implantação de uma publicação do sistema em ambiente de homologação para eventuais testes necessários.

Sistema totalmente online permitindo seu acesso através dos navegadores Chrome, Firefox e Edge.

Sistema não deve ter limite de usuários ou quantidade de acessos permitidos, tão pouco, usuários simultâneos logados no sistema de fluxo.

Utilização de conexão SSL com certificação segura e protocolo em HTTPS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O sistema deverá conter certificação de segurança contra-ataques cibernéticos.

Rotinas de backup automático diário e incremental.

Informação de contato para suporte do sistema, visível apenas para usuário interno, através de Central de Atendimento com número 0800, contato de WhatsApp e acesso interno com botão no sistema para direcionamento de protocolos de atendimento.

Ferramenta de uso interno da prefeitura para reportar problemas com a Sistema com rastreio de protocolo de atendimento, SLA de atendimento.

Persistência em base de banco de dados contendo todos os acessos bem-sucedidos dos usuários ao sistema, com log de acesso de data, hora e usuário.

O sistema deverá ter ferramenta para visualização e edição de informações cadastrais do usuário ativo.

Os formulários do sistema deverão ser definidos os campos baseados em arquivos de configuração previamente definidos.

Parametrização dos documentos (laudos, certidão, alvará, carimbos) em arquivos de configuração previamente definidos.

Permitir a emissão de documentos públicos em formato PDF com chave de autenticação eletrônica e QRCode

O sistema deverá representar o ciclo de um processo através de um fluxo de trabalho (workflow) definido no banco de dados.



Parametrização de e-mails automatizados permitindo definir layout e conteúdo do e-mail para disparos automáticos nas etapas do fluxo necessários.

Permitir a parametrização de fórmulas para cálculo em formulários baseado em arquivos de configuração previamente definidos.

Registrar LOG de todas as informações dos processos, tramitações e documentos associados ao processo. As informações de log deverão ser gravadas no banco de dados. O sistema deverá permitir acesso ao manual do usuário da aplicação.

Possuir ferramenta para envio de e-mail automático mediante a ações sobre o processo.

4.3.1 FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO DE HELP-DESK, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA DAS SOLUÇÕES COMPORTAR AS INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DOS MESMO DE FORMA INDEPENDENTE.

A plataforma e seus sistemas deverão ser instalados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos mesmo de forma independente.

Após encerramento do período inicial, este item (incluídos seus subitens) poderá ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, contanto que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, observado que a prorrogação alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, pelos respectivos preços unitários identificados na proposta comercial, vedada nova remuneração de serviços de escopo já integralmente executados e pagos no período inicial.



FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER

A plataforma e seus sistemas deverão ser armazenados em Data Center com estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação dos sistemas de forma independente. Está expressamente autorizada a subcontratação da hospedagem em datacenter, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.2 deste Termo de Referência, mantida a responsabilidade integral da CONTRATADA.

A plataforma e seus sistemas deverão contar com a instalação simultânea em Data Centers com padrão TIER 2 ou 3, com disponibilidade superior a 99,98%, que forneçam um ambiente seguro, controlado, com padrão de gerenciamento com requisitos previstos na ISO/IEC 27001:2013, ABNT/ISO 37001:2017 e com proteção de dados especiais, incluindo backup diário, semanal, mensal e anual. Os padrões referidos neste item constituem requisitos técnicos de execução e de desempenho da infraestrutura, e não condição de habilitação, sendo vedada a exigência, das licitantes, de apresentação de certificações de qualidade não previstas em lei como requisito habilitatório, na forma da Súmula nº 17 do TCESP. Sua comprovação será exigida da CONTRATADA no momento da implantação, admitidos meios equivalentes que demonstrem, de forma objetiva, o mesmo nível de disponibilidade, redundância e segurança da informação.

Responsabilidades da CONTRATADA durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação da plataforma:

- a) Possuir recursos suficientes para armazenar o sistema, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
 - b) Providenciar as atualizações e aplicações de patches aos softwares instalados e configurados, quando necessário ou recomendado pelos fabricantes, sempre com comunicação prévia à equipe técnica da Contratante e mediante aprovação da mesma.
- Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o sistema.



AMBIENTE OPERACIONAL EM DATA CENTER

Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão), dispondo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. O tráfego para o servidor de backup não deve concorrer com o tráfego externo.

Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento dos usuários, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

REQUISITOS DE AMBIENTE

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de equipamentos de alta performance e que assegure alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, devendo atender aos seguintes requisitos:

a) Sistema de combate a incêndio;



- b) Proteção contra água;
- c) Segurança física – CFTV com cobertura total das facilidades;
- d) Sistema de Refrigeração;
- e) Sistema de Fornecimento Ininterrupto de Energia com grupos de nobreaks;

REQUISITOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

A CONTRATADA deverá disponibilizar para operação do sistema, serviços de monitoramento das condições do ambiente, incluindo:

- a) Conectividade de todo o ambiente contratado;
- b) Disponibilidade dos servidores e demais componentes instalados;
- c) Disponibilidade dos serviços de cada um dos servidores, individualmente;
- d) Tráfego e tempo de resposta de todos os circuitos de dados;
- e) Fornecimento de energia;
- f) Sistemas de ar-condicionado;
- g) Sistemas de nobreaks.

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

A CONTRATADA deve disponibilizar para operação do sistema, infraestrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, atendendo no mínimo os requisitos:

- a) Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem;
- b) Servidores web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- c) Servidores de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- d) Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados, e Backup;



- e) Reserva mínima de 1 TB em disco para uso do sistema;
- f) Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- g) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB;
- h) Softwares para segurança da informação que forneçam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;
- i) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma proativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- j) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da legislação; e
- k) Permitir a criação de imagem instantânea do banco de dados, disponível para leitura e gravação, dos dados armazenados em uma parte ou em todo o sistema de armazenamento, para uso dos ambientes de homologação e testes de manutenções efetuadas e novos releases, antes de serem aplicadas em produção.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar uma central de atendimento ao usuário (servidor da CONTRATANTE) com a finalidade de facilitar o atendimento das solicitações por meio de abertura de "chamados".

A central de atendimento remoto deverá operar de segunda a sexta-feira (8 x 5), em horário comercial (das 8h às 17h). Esta central deverá obrigatoriamente prestar suporte remoto pelos seguintes canais de atendimento:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Telefone fixo;
- b) Telefone de discagem gratuita (0800);
- c) Formulário para abertura de chamados via sistema (Fale Conosco);
- d) Chat;
- e) E-mail.

A empresa CONTRATADA deverá obrigatoriamente dispor de um sistema para registrar os chamados realizados pelos usuários, com minimamente as seguintes características:

- a) Atribuir a cada chamado o número de um ticket;
- b) Permitir a classificação da urgência em cada chamado;
- c) Permitir a categorização do tipo de chamado (Adaptativa, Corretiva, etc.);
- d) Permitir a identificação do produto/serviço relacionado ao chamado;
- e) Permitir o acompanhamento do status dos chamados em aberto;
- f) Receber notificações por e-mail quando há alterações no chamado;
- g) Permitir o acesso a estatísticas dos chamados;
- h) Permitir que o atendimento seja avaliado após a resolução de cada chamado;
- i) Permitir que os chamados sejam reabertos, caso o solicitante entenda que não foi resolvido.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal referente aos atendimentos realizados no período contratado. O relatório deverá conter minimamente as seguintes informações:

- a) Número de acessos ao sistema contratado no período;
- b) Número de usuários que acessaram o sistema no período;
- c) Eventuais reuniões e/ou atividades realizadas pela equipe de Suporte e/ou Sucesso do Cliente no período;
- d) Número de cada chamado aberto no período;



- e) Descrição do chamado (assunto);
- f) Data de abertura do chamado;
- g) Identificação do solicitante; e
- h) Situação do chamado (novo, em atendimento, aguardando, resolvido ou fechado).

SUPORTE E MANUTENÇÃO

As atividades de suporte e manutenção aqui previstas, dizem respeito a todas as modificações requeridas na solução, de natureza:

Natureza	Significado
Adaptativas	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.
Corretivas	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas.
Evolutivas	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe de produto e inseridas no roadmap, podendo ou não ser implementadas em releases futuras. A priorização é realizada conforme a necessidade dos clientes ou necessidades do negócio.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a manutenção evolutiva das soluções por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas e adequações à legislação federal, enquanto perdurar a vigência do contrato.

As atualizações não consideradas críticas ou emergenciais não devem interromper o funcionamento do sistema durante o horário de funcionamento da Prefeitura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



As licenças de uso dos produtos de terceiros envolvidos na instalação, manutenção e utilização do sistema serão de responsabilidade da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá garantir a distribuição de novas versões do sistema sempre que houver alterações, durante a vigência do contrato. A atualização das versões deve ocorrer de forma a minimizar eventuais prejuízos operacionais à CONTRATANTE.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

O serviço de fornecimento de central de atendimento ao usuário do CONTRATANTE para serviço help-desk, suporte e manutenção continuada deverá atender o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) abaixo:

Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA)			
Natureza	Significado	SLA	Aderência ao SLA
Manutenção adaptativa	Visa dar ao sistema condições para se adaptar a uma nova situação ou aspectos diferentes de situações já existentes.	2h úteis para primeira resposta e até 176h úteis para resolução, a depender da complexidade	> =90%
Manutenção corretiva	Erros identificados nos sistemas, que impedem seu funcionamento correto ou que representem desvios às especificações definidas	2h úteis para primeira resposta e 40h úteis para correção	> =90%
	Problemas críticos ou emergenciais (quando o sistema se tornar totalmente inoperante).	2h úteis para primeira resposta e 8h úteis para correção	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Manutenção evolutiva	Evolução da aplicação por meio de sugestões (melhorias e novas funcionalidades), que serão avaliadas pela equipe da contratante, podendo ou não ser implementadas em releases futuras.	Análise das sugestões e retorno da avaliação da contratada sobre as sugestões em até 30 dias.	-
----------------------	--	---	---

O não atendimento do nível de serviço especificado remeterá em multas e penalidades contratuais previstos pela legislação vigente, de acordo com o instrumento de contrato.

11.IMPLANTAÇÃO

11.1.IMPLANTAÇÃO SIG

A implantação da plataforma e de seus respectivos sistemas deverá iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da autorização de fornecimento, de modo a possibilitar o início da utilização da solução para gerenciamento das informações legadas e suporte às atividades de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos. Ao término do processo de implantação, a plataforma deverá estar plenamente operacional, contendo as informações institucionais da Prefeitura devidamente integradas e disponíveis para utilização pelos setores responsáveis.

A CONTRATADA será responsável pela realização da carga dos dados legados existentes, bem como pela incorporação dos demais produtos e informações gerados no âmbito deste projeto ao banco de dados do sistema de informações territoriais em ambiente web.

Para a efetiva implantação da solução, caberá à CONTRATADA executar todas as atividades técnicas necessárias à sua plena operacionalização, incluindo, entre outras, a



modelagem dos dados geográficos e tabulares, a parametrização das estruturas de informação do sistema e do banco de dados, a carga dos dados e a configuração dos sistemas contratados.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA a estruturação e criação do banco de dados corporativo, realizando a conversão, adequação e carga dos dados digitais legados já existentes.

A Prefeitura indicará os servidores que atuarão como administradores dos sistemas implantados, os quais serão responsáveis pela gestão operacional da plataforma no âmbito da Administração.

A integração entre a solução contratada e o Sistema Tributário municipal deverá ser realizada pela CONTRATADA, sempre que tecnicamente viável, permitindo a comunicação entre os sistemas em tempo real e evitando a duplicidade ou replicação desnecessária de bases de dados. Caberá à Prefeitura disponibilizar os acessos e as informações técnicas necessárias para viabilizar essa integração.

O prazo máximo para conclusão da implantação será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e da disponibilização dos dados digitais pela área técnica competente da Prefeitura.

11.1.1.IMPLANTAÇÃO DA APLICAÇÃO

A primeira etapa da implantação deverá ser realizada imediatamente após a emissão da ordem de serviço para que a prefeitura possa utilizar os sistemas e aplicações nos projetos de modernização e planejamento do município.

A implantação deverá ser realizada com hospedagem em data center conforme descrito acima, onde todos os custos de hospedagem são de responsabilidade da empresa CONTRATADA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A CONTRATADA deverá garantir backup com retenção de dados no seguinte padrão: diária, semanal, mensal e anual, podendo ser fornecidos para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

Caso a prefeitura opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária a instalação do Sistema web nos servidores da Prefeitura. A CONTRATADA será responsável pela criação do banco de dados geográfico corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes, e a prefeitura ficará responsável pela implementação dos procedimentos e política de backup do banco de dados e arquivos de sistema.

A implantação deverá englobar a configuração do sistema e carga de dados (legados e novos dados), respeitando-se a forma de trabalho das áreas, abrangendo todas as tarefas necessárias para o seu funcionamento efetivo, com definição de acesso (login e senha) para cada usuário do Sistema.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados digitais legados de acervo já existentes.

A CONTRATADA deverá converter e integrar na nova base de dados todos as informações digitais disponíveis no banco de dados (quando houver), garantindo que não haja perda de informação na referida conversão. A conversão poderá contemplar a recuperação das informações dos seguintes dados, desde que estejam íntegras no banco de dados existente:

- Geometria dos Lotes e seus atributos;
- Geometrias das Edificações e seus atributos, incluindo bloco piso e parte;
- Geometria das Quadras e seus atributos;
- Geometria dos Setores e seus atributos;
- Geometria dos Bairros e seus atributos;



- Geometria de Logradouros e seus atributos por trecho, mantendo sua topologia;
- Geometria das Faces de Quadra e seus atributos, definidos pela Planta Genérica de Valores, caso disponível no BD;

Obs.: Os dados deverão ser convertidos da projeção atual para SIRGAS 2000.

Deverá ser identificado e informado pela Prefeitura durante o levantamento de requisitos quem serão os administradores do sistema a ser implantado.

Nesta etapa da implantação o sistema deverá estar plenamente operacional com as informações corporativas da CONTRATANTE. Para isso, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar o link de acesso do(s) sistema(s) para os usuários com seus respectivos perfis de acesso.

Faz parte do processo de implantação as seguintes parametrizações:

- Criação / organização de perfis de usuários (Administrador, Funcionário, público, outros), liberando ou não a edição de dados;
- Padronização de cores de pontos, linhas, polígonos;
- Padronização de espessura de linhas;
- Padronização de visualização (detalhamento de informações por nível da escala); e
- Otimização de tiles para a geração de mosaicos.

11.2. INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRIBUTÁRIO

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração obrigatória do sistema multifinalitário web com o sistema tributário legado do município, sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados.



A CONTRATANTE irá realizar a intermediação com os fornecedores dos sistemas legados para que os mesmos disponibilizem todas as informações necessárias para a execução desta etapa de integração entre os sistemas.

As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:

- a) Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;
- b) View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema irá consumir os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura); e
- c) Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".

11.3.IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DAS CERTIDÕES/RELATÓRIOS

As certidões deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela CONTRATANTE e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.

Deverão ser parametrizadas um total de 3 (três) certidões, dentre elas:

- ☐ Certidão de Cadastro do Imóvel: documento que certifica a inscrição cadastral atribuída ao imóvel pela municipalidade;



- ☐ Certidão de Denominação de Via Pública: documento informando a denominação atualizada de via pública oficial do imóvel para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e/ou para fins de ligação de água e energia junto às concessionárias de serviço público;
- ☐ Certidão de Emplacamento: documento informando a numeração predial fornecida pelo Município para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e/ou para fins de ligação de água e energia junto às concessionárias de serviço público;

As certidões deverão possuir mecanismo de autenticação digital para conferência da sua legitimidade.

11.4.CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE MOBILE

Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.

O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.

No total deverão ser configurados 01 (um) formulário, sendo ele:

- ☐ Fiscalização de obras;



11.5.IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

As notificações deverão ser parametrizadas utilizando os modelos a serem fornecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá sugerir modelos, as quais serão avaliados pela CONTRATANTE e dependerão de aprovação para posterior implementação por parte da CONTRATADA.

Deverá ser parametrizada minimamente 2 (duas) notificações, como por exemplo:

☐ Notificação de Aumento de Área: documento cuja finalidade é informar a discrepância de área entre o registro presente no sistema tributário e o registro atualizado no banco de dados geográfico;

11.6.IMPLANTAÇÃO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

A Solução e as demais funcionalidades contratadas deverão começar a ser implantadas 3 (três) meses após a assinatura do contrato e autorização de fornecimento, para que sua utilização e seu prazo final total de implantação não ultrapasse o limite de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato, tendo então como produtos a disponibilização da Solução de Observatório do Mercado Imobiliário, funcionando com um conjunto de dados suficientes (legados do município) para fornecer as principais informações para a solução. Esta implementação visa o rápido apoio aos projetos de modernização da gestão do município.

A solução deverá fornecer um ambiente compartilhado para gestão e avaliação imobiliária, garantindo transparência e atendimento à base legal para o poder público. Ela permitirá o cruzamento e análise integrada de dados geográficos e cadastrais com representação espacial e armazenamento estruturado. O sistema possibilitará a importação e exportação de dados geográficos, facilitando a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) para acompanhar a dinâmica do crescimento urbano.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Além disso, contará com ferramentas para a inclusão de novas amostras do mercado imobiliário, provenientes de levantamentos de campo realizados por meio de aplicativo móvel para dispositivos Android, que permite captura de fotos e definição parametrizada dos dados coletados. Também integrará dados oriundos de pesquisas em sites especializados.

Ao final da implantação a plataforma e seus sistemas deverão estar plenamente operacionais com as informações corporativas da PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados do acervo já existentes que tenham utilidade aos sistemas a serem fornecidos neste projeto no banco de dados geográfico das Soluções a serem fornecidas.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação das soluções, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades previstas, inclui-se: instalação e configuração da base computacional, modelagem, parametrização, carga de dados e integrações das Soluções.

A CONTRATADA será responsável pela adequação, ajuste ou construção do banco de dados geográfico corporativo, armazenando os dados estáticos provenientes das diversas fontes, assim como deverá manter a série histórica de dados dinâmicos.

Será identificado e informado pela Prefeitura servidores para serem cadastrados como usuários administradores das Soluções, sendo responsável pelo acompanhamento da implementação e desenvolvimento das Soluções e acompanhar a evolução do banco de dados.

A CONTRATADA deverá realizar a integração com o sistema tributário para leitura dos dados imobiliários, conectados sempre que permitido, em tempo real, sem a necessidade



de cópia ou duplicação do banco de dados. A CONTRATANTE será responsável em disponibilizar o acesso e as informações necessárias de acesso ao Sistema Tributário.

As integrações deverão ser realizadas por meio de algum dos processos descritos abaixo:

- Carga de dados: processo pelo qual é iniciado com o recebimento e respectiva carga de dados local, das informações contidas em um arquivo (CSV ou SQL), além da definição de uma rotina de atualização que pode ser diária ou semanal;
- View de Dados: neste processo o sistema disponibiliza uma view com campos/atributos pré-acordados entre as partes, onde o sistema irá consumir os dados deste view em tempo real, sem a possibilidade de editá-las (view somente leitura); e
- Web Service / SOAP (Simple Object Access Protocol): neste caso é realizada uma consulta no(s) Web Service(s) disponibilizados a fim de se consumir as informações através de protocolos padrão "XML".

A CONTRATADA deverá garantir backup com retenção de dados no seguinte padrão: diária, semanal, mensal e anual, podendo ser fornecidos para a CONTRATANTE sempre que solicitado.

Caso a prefeitura, ao longo do contrato, opte por hospedar o sistema em infraestrutura própria, ficará a cargo da CONTRATADA prestar assessoria para criação da infraestrutura computacional necessária. A prefeitura ficará responsável pela implementação dos procedimentos e política de backup do banco de dados e arquivos de sistema.

CONFIGURAÇÃO DA APLICAÇÃO MÓVEL DE COLETA DE DADOS IMOBILIÁRIOS EM CAMPO

Nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração da aplicação móvel (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones.



O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso a rede de telefonia móvel.

A aplicação móvel (mobile) deverá atender todos os requisitos e funcionalidades especificados no item neste termo de referência.

Deverá ser configurado 1 (um) formulário de Coleta de Dados Imobiliários.

11.7.IMPLANTAÇÃO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE

A implantação do módulo de ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE deverá ser iniciado 6 (seis) meses após a assinatura de contrato e autorização de fornecimento, para que se tenha início imediato a sua utilização, visando o gerenciamento das informações legadas e apoio aos projetos de modernização, análise e gestão a serem desenvolvidos.

Ao final da implantação a plataforma e seus sistemas deverão estar plenamente operacionais com as informações corporativas da PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá realizar a carga de todos os dados legados de acervo já existentes e os demais produtos a serem fornecidos neste projeto no banco de dados do sistema de informações na web a ser fornecido.

A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para a execução da implantação, de forma a garantir sua plena operacionalização. Dentre as atividades



previstas, inclui-se: modelagem dos dados, parametrização das informações do sistema e banco de dados, carga de dados e configuração dos sistemas contratados.

A CONTRATADA será responsável pela criação dos bancos de dados corporativo, realizando conversão e carga dos dados digitais legados existentes.

A Prefeitura informará a CONTRATADA, quais serão os administradores dos sistemas a serem implantados.

Ficará a cargo da empresa CONTRATADA a integração com o Sistema Tributário, conectados sempre que permitido, em tempo real sem a necessidade de cópia ou duplicação de banco de dados. A Prefeitura será responsável por disponibilizar o acesso e as informações necessárias de acesso ao Sistema Tributário.

A implantação completa não poderá ser superior a 3 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e disponibilização dos dados digitais pela área técnica responsável da Prefeitura.

12.TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NA PLATAFORMA – PRESENCIAL

O programa de treinamento e capacitação tem como objetivo realizar a passagem de conhecimento relacionado a utilização dos sistemas SaaS.

No total serão realizados 7 (sete) treinamentos os quais deverão ser realizados em datas e períodos pré-agendados entre as partes.

Os treinamentos deverão ser realizados nas dependências da prefeitura, a qual ficará responsável pelo fornecimento de infraestrutura adequada para a realização da transmissão de conhecimento aos operadores e administradores das plataformas.



Na indisponibilidade de salas na prefeitura, poderá ser solicitado a aplicação dos treinamentos nas instalações da empresa CONTRATADA. Neste caso, ficará a carga da CONTRATADA o fornecimento de toda infraestrutura necessária para a realização dos treinamentos para até 12 servidores por treinamento, tais como sala climatizada, tv/Datashow, mesas, cadeiras e computadores com rede de internet. Os custos de deslocamentos e alimentação dos servidores ficarão sob responsabilidade e obrigação da prefeitura.

Entregáveis dos treinamentos:

- Relatório do treinamento, contendo as seguintes informações: lista de participantes, fotos, dados do instrutor, conteúdo aplicado e pesquisa de satisfação do treinamento aplicado;
- Certificado do treinamento para cada participante;
- Apostila do treinamento em formato impresso ou digital para cada participante;

12.1. CAPACITAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA WEB

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os administradores do servidor de dados geográficos a publicar novos dados no sistema e conhecer os componentes básicos responsáveis pela manutenção dos serviços.

Os objetivos dessa capacitação são os servidores compreender os componentes que compõem do Servidor WEB de dados geográficos e publicar e manter os dados acessíveis nos portais WEB.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Camada cliente e os componentes do servidor de dados geográficos;
- Modificação de estilos (Geoserver);



- Publicar novos dados nos portais WEB; e
- Diagnosticar as possíveis causas de queda nos serviços.

Número de treinamento: 1 (um)

Carga horária por treinamento: 4 (quatro) horas

Quantidade por treinamento: 6 administradores.

12.2. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento irá capacitar os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do município.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
- Baixar formulários no aplicativo;
- Geração das ordens de serviço através do portal web;
- Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
- Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

Número de treinamento: 2 (dois).

Carga horária: 4 (quatro) horas cada treinamento.

Quantidade por treinamento: 12 servidores.



12.3.CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DA APLICAÇÃO MÓVEL DE CAMPOS PARA FISCALIZAÇÃO

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização do módulo e funcionalidades do aplicativo de coleta de dados em campo.

O treinamento irá capacitar os servidores nas funcionalidades básicas e avançadas para utilização nas atividades de vistorias e fiscalizações do município.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Instalação e configuração do aplicativo móvel de campo;
- Baixar formulários no aplicativo;
- Geração das ordens de serviço através do portal web;
- Envio e recebimento das ordens de serviço no aplicativo; e
- Coleta das informações em campo para as ordens de serviço programadas.

Número de treinamento:2 (dois).

Carga horária: 4(quatro) horas cada treinamento.

Quantidade por treinamento: 12 servidores.

12.4.CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE

Esse treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização das funcionalidades Básicas e Avançadas do Sistema de Alvará Eletrônico (digital) de obra e habite-se.

Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:



- Funcionalidades do sistema;
- Abertura e encerramento de atividades;
- Requerimento;
- Tipos de fluxos; e
- Autenticação.

Número de treinamentos: 1 (um)

Carga horária: 4 (quatro) horas

Quantidade por treinamento: 12 servidores

12.5. CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Este treinamento tem por objetivo capacitar os servidores municipais na utilização da ferramenta Observatório do Mercado Imobiliário, voltada para a análise, acompanhamento e compreensão das dinâmicas de valorização imobiliária no território do município.

Através da plataforma, os usuários poderão acessar informações georreferenciadas sobre ofertas de imóveis urbanos e rurais, identificar tendências de mercado e realizar cruzamentos com dados cadastrais e territoriais, de forma a subsidiar processos de tomada de decisão relacionados à atualização da Planta Genérica de Valores, políticas de desenvolvimento urbano, zoneamento e justiça fiscal.

Durante o treinamento, será realizada a demonstração prática das funcionalidades da ferramenta, com foco na navegação pelos mapas interativos, filtros por tipologia, faixa de valor e localização, além da exportação de dados e geração de relatórios para uso técnico e institucional.



Esse treinamento deverá ter como tópicos obrigatórios:

- Conceito e objetivos do Observatório do Mercado Imobiliário;
- Navegação pela base cartográfica e interface da ferramenta;
- Consulta e filtragem de dados de acordo com os temas presentes no perfil;
- Visualização espacial das ofertas e análise de concentração por região;
- Extração de informações e geração de relatórios técnicos.

Número de treinamento: 1 (um).

Carga horária: 4 (quatro) horas.

Este módulo deverá atender até 12 servidores.

6.5. CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS NO APLICATIVO MÓVEL DE COLETA DE DADOS IMOBILIÁRIOS EM CAMPO

Este treinamento tem como objetivo capacitar os servidores públicos municipais na utilização do aplicativo móvel destinado à coleta de dados imobiliários em campo, com foco em alimentar a base de dados da Solução de Observatório do Mercado Imobiliário.

Durante a capacitação, os participantes serão instruídos quanto à instalação, configuração e operação do aplicativo em dispositivos móveis com sistema Android, bem como ao uso de formulários padronizados para coleta de informações, fotografias georreferenciadas e sincronização dos dados com a plataforma web.

A formação será prática, abordando tanto aspectos técnicos da ferramenta quanto procedimentos padronizados de coleta de dados em campo, assegurando a qualidade e integridade das informações captadas.

Esse treinamento deverá abordar, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Instalação e configuração do aplicativo móvel em dispositivos Android;



- Acesso ao sistema e autenticação dos usuários;
- Preenchimento dos formulários de coleta de dados com parâmetros configuráveis;
- Registro e anexação de imagens;
- Sincronização dos dados com o sistema web;
- Consulta e edição de ordens de serviço de coleta;

Número de treinamento: 1 (um).

Carga horária: 4 (quatro) horas.

Quantidade por treinamento: 12 servidores.

13.SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA

13.1.SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INCREMENTAL PARA CUSTOMIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES A SEREM ACIONADAS E CONSUMIDAS EM FORMATO DE HORAS SOB DEMANDA

Pacote técnico de fábrica de Software de 300 (trezentas) horas no formato de banco de horas, de mão de obra de especialistas para o desenvolvimento e customização estrutural do Sistema durante a sua fase de implantação. As frentes de trabalho serão definidas visando a modelagem do ativo tecnológico para a realidade da CONTRATANTE, tendo apoio técnico da CONTRATADA para definição da arquitetura sob demanda.

As customizações consistem nas adequações do sistema para a incorporação de novos ativos tecnológicos solicitados pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes frentes de engenharia e modelagem:

- Desenvolvimento e incorporação de novas funcionalidades, módulos e customizações estruturais ao sistema original;
- Modelagem técnica de painéis de inteligência de dados (dashboards), relatórios gerenciais complexos e rotinas de consulta especializadas para compor a base de entrega do



software;

- Engenharia de dados estruturada para serviços de conversão, saneamento, migração e recuperação de dados históricos da CONTRATANTE;
- Parametrização tecnológica e de regras de negócio para o alinhamento estrutural do sistema aos marcos legais estaduais e municipais vigentes;
- Desenvolvimento de APIs e webservices para integração e interoperabilidade tecnológica do sistema com outras plataformas utilizadas pela CONTRATANTE (tributário, aprovação digital e outros);
- Acompanhamento técnico especializado de engenharia de sistemas durante o período de operação assistida para estabilização da arquitetura do software;
- Transferência de tecnologia e capacitação técnica direcionada ao uso estratégico das customizações e novos módulos desenvolvidos e implantados.

A execução desse serviço s será realizada mediante emissão de "ORDENS DE SERVIÇO (OS)" ou Projeto Básico específico aprovado pela CONTRATANTE.

Para cada pacote de evolução tecnológica, a CONTRATADA deverá enviar a estimativa técnica de horas de engenharia a serem consumidas na consecução do projeto, devendo iniciar a execução da atividade SOMENTE após aprovação formal da CONTRATANTE.

Por tratar-se de serviço técnico atrelado à construção e complementação do ativo tecnológico, o prazo para execução deste escopo poderá ser prorrogado, visando a completa entrega do projeto, em conformidade com a legislação vigente.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1.O critério de julgamento aplicado ao presente certame licitatório será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



8. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. A contratada deverá executar os serviços solicitados em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze)** meses, contado a partir de sua assinatura.

9.2. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada por sucessivos períodos até que seja atingido o limite legal de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a necessidade de ateste pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

9.2.1. A prorrogação de que trata o item 9.2 alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, assim compreendidos o licenciamento da plataforma e de seus módulos na modalidade SaaS, a hospedagem em datacenter, a central de atendimento ao usuário, o help-desk, o suporte técnico e a manutenção continuada.

9.2.2. Não serão objeto de prorrogação, nem de nova remuneração, os serviços contratados por escopo, integralmente executados e pagos no período inicial, notadamente os estudos iniciais, o aerolevanteamento digital, a atualização da base de dados do Mapa Digital Urbano, o levantamento cadastral em campo, a implantação do SIG, as integrações e as capacitações (itens 1, 2, 3, 5 e 6 da planilha de especificação).

9.2.3. O valor do contrato prorrogado corresponderá ao somatório dos preços unitários das prestações continuadas indicadas no item 9.2.1, multiplicados pelo número de meses do período prorrogado, sem prejuízo do reajuste contratual e da prévia demonstração de vantajosidade.



9.2.4. Para fins de aferição da vantajosidade de que trata o item 9.2 e de controle da execução, a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a memória de composição de custos dos itens 4.1 a 4.3 da planilha de especificação, discriminando, entre outras parcelas, o custo da infraestrutura de hospedagem em datacenter, o da central de atendimento ao usuário e help-desk e o do suporte e manutenção continuada.

9.3. O contrato decorrente deste procedimento de contratação terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, compreendendo 3 (três) meses iniciais destinados à implantação da solução contratada e 12 (doze) meses subsequentes referentes à disponibilização, operação e licenciamento da plataforma.

10. DO ADITAMENTO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços apresentados terão seus valores fixos em reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP/FGV, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

11.2. O pedido de reajuste deverá ser instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data-base será sempre a data do orçamento estimado da contratação, nos termos dos arts. 25, §7º, e 92,

§3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou de outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, quando da apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

12.2. As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo



contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



execução do contrato.

13. AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1.1. São obrigações do Contratante:

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

13.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

13.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

13.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis



quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.11. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.13. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



13.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para



aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.2.14. Com relação à obrigação delineada no subitem 13.2.9 a contratada deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. DO VALOR

14.1.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

14.1.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do



lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

14.2. DO PAGAMENTO

14.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação de serviços e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

14.2.1.1. O valor global do contrato, excluídos os serviços sob demanda previstos no item 7.1 da planilha de especificação, será pago em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, correspondentes, cada uma, a 1/15 (um quinze avos) do valor contratado, observados o prazo e as condições previstos no item 14.2.1.

14.2.1.2. A liberação de cada parcela fica condicionada à comprovação, mediante relatório de medição atestado pela fiscalização, de que a execução física acumulada, apurada na forma do Cronograma Físico-Financeiro constante do item 21 e detalhado no Anexo Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso deste Termo de Referência, é igual ou superior ao somatório das parcelas já pagas acrescido da parcela a liberar, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1.3. Verificado atraso na execução imputável ao contratado, o pagamento ficará limitado à parcela incontroversa, correspondente aos serviços efetivamente executados e atestados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, retomando-se o fluxo normal



das parcelas quando restabelecida a conformidade com o cronograma.

14.2.1.4. Os serviços sob demanda previstos no item 7.1 serão pagos exclusivamente mediante medição das horas efetivamente autorizadas e consumidas, precedida de ordem de serviço específica, não integrando as parcelas mensais fixas e não constituindo compromisso mínimo de utilização por parte da Administração.

14.2.1.5. O parcelamento do pagamento em cotas mensais iguais integra as condições econômicas da contratação, devendo o licitante considerá-lo na formulação de sua proposta; eventual custo financeiro decorrente do descasamento entre a curva de execução e o fluxo de pagamentos constitui risco alocado ao contratado, não caracterizando hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A alocação de risco prevista neste item restringe-se ao custo financeiro ordinário, previsível e conhecido no momento da apresentação da proposta, decorrente da sistemática de pagamento divulgada no edital, não implicando renúncia antecipada às hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes, de caso fortuito ou força maior, de fato do príncipe ou de álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos dos arts. 124, II, 'd', e 131 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1.6. A participação no certame e a apresentação da proposta implicam a aceitação expressa, plena e irretratável, pelo licitante, do modelo de pagamento estabelecido neste Termo de Referência — 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, condicionadas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e vedado o pagamento antecipado —, devendo o licitante declarar, em sua proposta, que os preços ofertados contemplam integralmente essa condição, inclusive eventual custo financeiro dela decorrente, nada podendo reclamar, a esse título, durante a execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021, que permanecem integralmente asseguradas.



14.2.2. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

14.2.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

14.2.3.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 14.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.6. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas



indiretas).

14.2.7. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.3. DA JUSTIFICATIVA DA FORMA DE PAGAMENTO

14.3.1. A definição do pagamento em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, tem por fundamento a necessidade de previsibilidade orçamentária e financeira da Administração, em observância à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, permitindo o adequado planejamento do fluxo de caixa municipal ao longo de toda a vigência contratual.

14.3.2. A curva de execução física do objeto concentra aproximadamente 78% (setenta e



oito por cento) do valor contratual nos 5 (cinco) primeiros meses de vigência. A vinculação do desembolso diretamente à curva física imporia concentração de pagamentos incompatível com o fluxo mensal de receitas do Município, com risco de comprometimento da ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021, e do equilíbrio das contas públicas.

14.3.3. A linearização do desembolso não implica pagamento antecipado, uma vez que a execução física acumulada supera, em todos os meses da vigência contratual, o somatório das parcelas pagas, de modo que cada pagamento corresponde, sempre, a serviços já executados e devidamente atestados, em estrita conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme demonstrado no Cronograma Físico-Financeiro constante do item 21 e no Anexo Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso deste Termo de Referência.

14.3.4. Excetuam-se da regra de parcelamento os serviços sob demanda (item 7.1), que serão pagos exclusivamente conforme a efetiva execução, mediante medição das horas autorizadas e consumidas. Por se tratar de quantitativo meramente estimado, de utilização eventual e incerta — podendo, inclusive, não ser demandado ao longo da vigência contratual —, sua inclusão nas parcelas fixas implicaria pagamento por serviços não prestados, em afronta à vedação de pagamento antecipado e ao dever de correspondência entre pagamento e execução.

14.3.5. A forma de pagamento ora estabelecida é divulgada desde a fase de divulgação do edital, permitindo que os licitantes a considerem na formulação de suas propostas. Desse modo, a equação econômico-financeira do contrato forma-se com base em condições previamente conhecidas, preservando-se o equilíbrio contratual desde a sua origem e afastando-se a caracterização de desequilíbrio superveniente.



15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

15.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2.2. Para a execução das atividades de levantamento aerofotogramétrico, deverá ser apresentada, como documento de habilitação jurídica, na forma do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação de homologação/cadastro da empresa responsável pela execução dessa etapa junto ao Ministério da Defesa, na categoria 'A' ou 'B', nos termos do Decreto-Lei nº 1.177/1971 e do Decreto nº 2.278/1997, mediante documento válido na data de apresentação das propostas. Na hipótese de participação em consórcio, a exigência será atendida exclusivamente pela empresa responsável pela execução da fase aeroespacial do objeto, não se estendendo às demais consorciadas.

15.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,



do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

15.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

15.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



15.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando:

(ILG) → igual ou superior a 1,00;

(ILC) → igual ou superior a 1,00;

(IE) → igual ou inferior a 0,50;

15.4.3.a. Os índices constantes do item 15.4.3. serão calculados conforme segue:

ILG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$

ILC = (AC / PC)

IE = $(PC + ELP / AT)$

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	PC = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	AT = Ativo Total

15.4.4.b. Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 15.4.3., mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.4.c. As exigências constantes do item 15.4.3. limitar-se-ão ao último exercício social



caso a licitante tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.4.d. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.4.6. Também deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social correspondente a 10% (dez por cento) da base de cálculo definida no item 15.4.6.1.

15.4.6.1. A base de cálculo de que trata o item 15.4.6 corresponderá ao somatório: do valor estimado das prestações contratadas por escopo (itens 1, 2, 3, 5 e 6 da planilha de especificação), integralmente executadas no período inicial; e do valor estimado das prestações de natureza continuada (itens 4.1 a 4.3 da planilha de especificação e item 7) correspondente a 12 (doze) meses, em observância à Súmula nº 37 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vedada a incidência do percentual sobre a integralidade do prazo plurianual do ajuste, inclusive sobre eventuais prorrogações.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com a complexidade do objeto da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



- Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no conselho profissional competente;
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Para fins de comprovação da experiência do licitante, deverão ser demonstradas atividades relacionadas às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, observadas as quantidades mínimas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para a presente contratação, percentual que corresponde ao limite máximo autorizado pelo art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021. As parcelas a seguir relacionadas foram selecionadas mediante motivação técnica da área requisitante, por concentrarem, cumulativamente, a maior relevância tecnológica e o maior peso econômico do objeto. O aerolevantamento e o mapeamento móvel terrestre constituem a fonte primária de todos os dados geoespaciais do projeto, e a atualização do Mapa Digital Urbano representa o maior quantitativo e o principal produto entregue. Não se estende a exigência de quantitativo mínimo às demais parcelas, de menor materialidade ou de execução acessória. Admitir-se-á, em todos os casos, a comprovação por serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na forma do art. 67, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 30 do TCE/SP, vedada a exigência de experiência anterior em atividade idêntica ou excessivamente específica:

- Levantamento aerofotogramétrico digital, em área mínima de 9km²;
- Mapeamento móvel terrestre com captura sistemática de imagens georreferenciadas, mediante sistema de imageamento panorâmico embarcado em veículo, ou tecnologia de complexidade equivalente ou superior, em extensão mínima de 125 km lineares;
- Atualização da base de dados do mapa urbano básico (MUB) georreferenciado,



envolvendo no mínimo 15.500 unidades imobiliárias;

- Fornecimento e implantação de sistema informatizado para gestão de cadastro técnico territorial multifinalitário.
- Fornecimento de solução informatizada de gestão digital de processos administrativos de licenciamento urbanístico, a exemplo de alvará de obras e habite-se, ou de funcionalidades de complexidade tecnológica equivalente ou superior;
- Fornecimento de solução informatizada de inteligência territorial e de análise estatística de dados do mercado imobiliário, a exemplo de observatório do mercado imobiliário, ou de funcionalidades de complexidade tecnológica equivalente ou superior;

Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação das quantidades mínimas exigidas.

- Apresentação de profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes às atividades relacionadas ao objeto da licitação, incluindo:
 - Levantamento aerofotogramétrico digital;
 - Mapeamento móvel terrestre com captura sistemática de imagens georreferenciadas, mediante sistema de imageamento panorâmico embarcado em veículo, ou tecnologia de complexidade equivalente ou superior;
 - Atualização da base de dados do mapa urbano básico (MUB) georreferenciado;
 - Fornecimento e implantação de sistema informatizado para gestão de cadastro técnico territorial multifinalitário.
 - Fornecimento de solução informatizada de gestão digital de processos administrativos de licenciamento urbanístico, a exemplo de alvará de obras e habite-se, ou de funcionalidades de complexidade tecnológica equivalente ou superior;
 - Fornecimento de solução informatizada de inteligência territorial e de análise estatística de dados do mercado imobiliário, a exemplo de observatório do mercado imobiliário, ou



de funcionalidades de complexidade tecnológica equivalente ou superior;

- Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Será permitida a realização de consórcio de empresas para a participação, obedecidos os termos da Lei 14.133/2021, art. 15.
- A exigência de homologação/cadastro da empresa responsável pela etapa de aerolevanteamento junto ao Ministério da Defesa constitui autorização necessária ao exercício da atividade contratada e, por essa razão, foi deslocada para a habilitação jurídica, na forma do item 15.2.2 deste Termo de Referência e do art. 66 da Lei nº 14.133/2021, não configurando requisito de qualificação técnica.
- A comprovação da titularidade da solução ofertada, ou da legitimidade para a sua exploração comercial, implantação, suporte e manutenção, não constitui requisito de habilitação técnica e será exigida exclusivamente da licitante vencedora, como condição para a assinatura do contrato, admitindo-se, para tanto, certificado de registro de programa de computador perante o INPI, contrato de licenciamento ou de distribuição, autorização ou declaração firmada pelo titular dos direitos de propriedade intelectual, ou outro documento idôneo equivalente, vedada a exigência de registro ou certificação perante entidade determinada, na forma das Súmulas nº 15 e nº 17 do TCESP.
- Caso a licitante não seja titular do software ofertado, a autorização do titular dos direitos de propriedade intelectual, com poderes para comercialização, implantação e suporte da solução, será exigida da licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato, não constituindo requisito de habilitação, sendo admitido qualquer documento idôneo que demonstre essa legitimidade.



Nos termos do art. 41, IV, a motivação para apresentação da carta de solidariedade reside na necessidade de comprovar a legitimidade da empresa que irá fornecer o licenciamento para a prefeitura, que terá uma despesa de custeio durante o período de fornecimento do software e enquanto durar o contrato, contadas suas possíveis prorrogações. Assim, somente quem está autorizado poderá fornecer os serviços, por conter questões de propriedade intelectual e a despesa deverá ser contratada com quem definitivamente tem poderes para realizar a fruição do sistema. Registre-se que tal documentação é exigida como condição para a contratação da licitante vencedora, e não como requisito restritivo de habilitação de todas as participantes, em conformidade com a orientação firmada pelo TCESP e com as Súmulas nº 15 e nº 17 daquela Corte.

- Em observância às disposições da Lei nº 13.709, a contratada, deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, sua política de governança e tratamento de dados pessoais. A documentação deverá contemplar, no mínimo, diretrizes relacionadas ao tratamento de dados pessoais, bem como plano de registro, comunicação e contingência em caso de incidente ou violação de dados. O documento deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo encarregado de proteção de dados pessoais responsável pela governança das informações, devidamente comprovado em ata notarial ou documento equivalente.

a1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências.

a2.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

15.5.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em



conformidade com os requisitos expressos no item 15.5.1.

15.5.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

15.5.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante.

15.6.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.6.3. Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

15.6.4. Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos



custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.6.5. Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

16.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

16.2. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do (s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto**

a) acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

b) recepcionar da contratada, devidamente protocolados. os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-



los ao Gestor do contrato;

- c) verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d) manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e) consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

16.3. DA GESTÃO CONTRATUAL

16.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto**

- a) acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- b) ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c) executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d) expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
- e) encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos



termos da lei e do contrato:

- f)** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- g)** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- h)** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i)** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- j)** executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
- k)** emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

16.4. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal por meio de dotação orçamentária a ser oportunamente indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

18. DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE MERCADO:

18.1. Em análise aos presentes autos, informamos que serão realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, a fim de verificar se os preços a serem apresentados estão compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração, bem como com o sistema de Banco de Preços e Portal Nacional de Compras Públicas.

Por fim a escolha dos fornecedores que orçarão o procedimento se dará em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto a garantia e aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer o produto dentro dos padrões exigidos.

19. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado total da contratação será obtido após a realização dos procedimentos de cotação e balizamento de preços, conforme preceitos entabulados por meio do art. 25 do Decreto Municipal nº 8.409/2024, e definição do item 18, acima disposto.

20. DA DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

20.1. A Administração deverá assegurar que a solução ofertada possua as funcionalidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência.



20.2. Para fins de validação dessas funcionalidades, após a etapa de lances e classificação provisória das propostas, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para realizar a demonstração prática da solução ofertada, com o objetivo de comprovar a compatibilidade com os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

20.3. A convocação para a demonstração observará antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis entre a comunicação à licitante e a data designada para o início da sessão, devendo a demonstração realizar-se em até 10 (dez) dias úteis contados da convocação, de modo a assegurar prazo efetivo de preparação, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.

20.4. As funcionalidades demonstradas serão avaliadas pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, publicado e juntado aos autos antes da divulgação do edital, à qual competirá, com exclusividade, registrar em relatório circunstanciado o atendimento ou não de cada requisito submetido à demonstração.

20.4.1. A Tabela de Itens para Demonstração será composta exclusivamente por amostra representativa das funcionalidades essenciais ao funcionamento da solução, selecionada e motivada pela área técnica, não se admitindo a exigência de demonstração da integralidade das especificações constantes deste Termo de Referência. As demais funcionalidades serão verificadas nas etapas de implantação e de recebimento contratual, na forma do item 12 deste Termo de Referência, sob responsabilidade da CONTRATADA.

20.5. O não comparecimento da licitante convocada para a demonstração na data e horário estabelecidos, bem como a não comprovação do atendimento aos requisitos técnicos previstos, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Não será admitida nova oportunidade para reapresentação da demonstração pela licitante desclassificada.



20.5.1. REGRAS E CONDIÇÕES DEFINIDAS PARA DEMONSTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as funcionalidades mínimas exigidas para atendimento do objeto da contratação, os itens das Soluções que deverão ser demonstrados serão os descritos na Tabela de Itens para Demonstração, limitada, na forma do item 20.4.1, à amostra representativa das funcionalidades essenciais ao funcionamento da solução.

Para realizar a demonstração da Solução ofertada, a licitante poderá dispor de até 06 técnicos devidamente credenciados conforme modelo constante do Edital a ser apresentado na sessão de demonstração.

A Comissão Técnica de Avaliação, formalmente designada na forma do item 20.4, analisará a demonstração apresentada e decidirá sobre o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade das Soluções propostas conforme a Tabela de Itens para Demonstração, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação.

A demonstração será realizada através da execução dos itens descritos na Tabela de Itens para Demonstração, em tempo real, em ambiente web, com acesso a qualquer base de dados da licitante, real ou hipotética, na qual seja possível a verificação clara das funções. As licitantes deverão comparecer à sessão preparadas para demonstrar os quesitos solicitados na Tabela de Itens para Demonstração, munidas de elementos para serem imputados nos sistemas ou extraídos dos sistemas.

A licitante deverá trazer seus próprios equipamentos (computadores, tablets, smartphones, etc.) para a realização da demonstração em ambiente web. A Prefeitura irá disponibilizar rede de internet wi-fi com bom desempenho de velocidade (livre de proxy) para as demonstrações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



As licitantes terão até 16 (dezesseis) horas úteis para demonstração dos itens da Tabela de Itens para Demonstração, distribuídas em até 2 (dois) dias úteis consecutivos, com até 8 (oito) horas úteis por dia, salvo problemas de força maior, tais como falta de energia, queda na conexão web, entre outros.

A licitante poderá passar para a demonstração do próximo item e assim por diante, ao seu critério, aproveitando o tempo determinado de 16 (dezesseis) horas úteis (deduzindo-se eventuais tempos de suspensão da sessão) para a demonstração de todos os itens da Tabela de Itens para Demonstração.

Dentro do período de 16 (dezesseis) horas úteis, fica facultado à licitante o retorno e nova tentativa de cumprimento de item obrigatório tido como não aprovado pela Comissão Técnica de Avaliação, conforme o critério da licitante.

Ao final, a Comissão Técnica de Avaliação elaborará um relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens, conforme o caso. A licitante será desclassificada na ocorrência de descumprimento de quaisquer dos itens "Obrigatórios" contidos na Tabela de Itens para Demonstração, conforme Anexo.

Os itens classificados como PD (Passíveis de Desenvolvimento) que não forem demonstrados na sessão deverão ser implementados em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato e envio da ordem de serviço.

Em havendo necessidade de suspensão da sessão, o horário e/ou a data de sua retomada serão informados às licitantes pelo Pregoeiro.

Será de exclusiva competência de o Pregoeiro zelar pelo bom andamento das demonstrações, preservando a igualdade de condições às licitantes, e, com o apoio dos



técnicos de cada setor da Administração envolvidos, proceder o relatório de avaliação sobre o cumprimento integral de todos os itens ou descumprimento de determinados itens.

O roteiro elaborado tem por objetivo garantir o atendimento de todas as funcionalidades mínimas exigidas no Termo de Referência. Ressalta-se ainda a observância ao princípio da isonomia, já que o roteiro será sempre o mesmo para qualquer licitante.

Concluída a demonstração de uma licitante, a Comissão Técnica de Avaliação emitirá o respectivo relatório de avaliação aprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias contidas na Tabela de Itens para Demonstração e, ao termo, opinará acerca da classificação da licitante, para que o agente de contratação proceda com sua decisão.

Para fins de prova no processo administrativo licitatório, o Município poderá gravar a sessão de apresentação/demonstração das Soluções, que ficará registrada e arquivada nos autos do processo administrativo.

Por conter questões de propriedade intelectual, não será admitida a realização de gravações, fotografias ou qualquer outro tipo de registro audiovisual da apresentação do sistema por parte das licitantes participantes ou de terceiros presentes na sessão.

20.6. DOS SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

20.6.1. ITENS PARA DEMONSTRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MÍNIMAS REQUERIDAS DAS SOLUÇÕES SAAS A SEREM FORNECIDAS

SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES NÃO FUNCIONAIS	ATEN DE SIM/N	OBRIGATÓ RIA OU PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



		ÃO	
1.	O licenciamento do sistema será realizado na modalidade de Software como serviço (SaaS).		Obrigatório
2.	O sistema deverá ser online (100% Web) sem limite de acessos e usuários, compatível, no mínimo, com os navegadores de internet Google Chrome, Mozilla Firefox e Windows Edge.		Obrigatório
3.	O sistema deverá estar baseado nos padrões de interoperabilidade estabelecidos pelo OGC (Open Geospatial Consortium).		Obrigatório
4.	O sistema deverá funcionar em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) de mercado, que atendam a especificação do SQL-ANSI e possuam suporte a dados geográficos.		Obrigatório
5.	O sistema deverá ser capaz de acessar dados legados através de serviços Web, caso disponíveis, utilizando os padrões SOAP ou REST, garantindo a recuperação de dados em tempo real, a partir das chaves de acesso específicas disponibilizadas para os referidos serviços.		Obrigatório
6.	O sistema deverá ter sido submetido a testes de segurança cibernética, garantindo no mínimo ser seguro quanto às principais formas de ataque preconizados pelo Open Security Application Project (OWASP TOP 10). A comprovação deverá ser realizada através de certificado ou documento equivalente emitido pela entidade homologadora responsável.		Obrigatório
7.	Os dados e imagens armazenados no sistema deverão dispor de backup diário incremental e backup mensal completo de responsabilidade da CONTRATADA.		Obrigatório
8.	O sistema poderá ser implementado e equipamentos locais ou em nuvem, utilizando máquinas físicas ou virtualizadas. Adicionalmente, em ambientes Linux, o sistema poderá ser implantado em Containers LXC/LXD ou Docker.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



9.	O sistema deve obter responsividade utilizando aparelhos moveis como tablets e smartphones, sendo possível possuir as funcionalidades básicas como visualizar as geometrias e seus dados, legendas, estilos, baixar documento anexado e ferramenta de pesquisas.		Obrigatório
ITEM	GESTÃO DE PERFIS, ACESSO E USUÁRIOS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
10.	O sistema deverá permitir acesso a usuários anônimos para obtenção de informações básicas, como imagem do município, arruamento e pontos de interesse.		Obrigatório
11.	Realizar o bloqueio do usuário após N tentativas de login sem sucesso (número de tentativas e tempo de bloqueio configuráveis)		Obrigatório
12.	Permitir, em que situações em que o usuário não se lembre de sua senha ou conta de login, o sistema deverá enviar um e-mail com link para recuperação de usuário ou senha dentro do próprio sistema.		Obrigatório
13.	Permitir ao usuário administrador do sistema, criar, bloquear ou editar um usuário.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



14.	Permitir, através de interface, a definição de permissão de leitura e escrita para cada atributo		Obrigatório
15.	Permitir, através de interface, a definição do apelido de cada atributo		PD
16.	Permitir, através de interface, visualizar informações de feições expiradas.		Obrigatório
17.	Permitir, através de interface, visualizar o histórico de acesso por usuário.		Obrigatório
18.	Permitir, através de interface, visualizar os logs de edição das feições, fazendo a navegação por logs.		Obrigatório
19.	Permitir recuperar o histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora, e das alterações em qualquer feição		Obrigatório
20.	Permitir através interface, perfil de administrador, a adição ou ocultação de funcionalidades do sistema		Obrigatório
21.	Permitir a edição de um estilo simples de polígonos, linhas e pontos.		Obrigatório
22.	Permitir a Publicação de temas editáveis ou não para os tipos polígonos, linhas, pontos, múltiplos polígonos, múltiplas linhas e múltiplos pontos.		Obrigatório
23.	Permitir a cópia de um tema		Obrigatório
24.	Permitir a criação de um perfil.		Obrigatório
25.	Permite a edição do nome de um perfil		Obrigatório
26.	Permite expirar um perfil		Obrigatório
27.	Permitir a edição de um estilo simples de camada de polígonos, linhas e pontos.		Obrigatório
28.	Permitir a cópia de um perfil com todos os temas que estão inclusos nele.		Obrigatório
ITEM	INTEGRAÇÕES	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
29.	o sistema deverá permitir mecanismo para que a autenticação de usuários possa ser feita por sistemas		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	específicos de autenticação do ambiente usuário, e usuários autenticados neste ambiente possam acessar o sistema, o uso do padrão LDAP		
30.	O sistema deverá permitir o acesso a informações do Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, para facilitar, quando necessário, o cadastramento de endereços		PD
31.	O sistema deverá permitir o acesso para consulta do CPF ou CNPJ, no sistema da Receita Federal, caso seja estabelecido a licença de acesso pela Prefeitura		Obrigatório
32.	O sistema deverá permitir o acesso sem necessidade de cadastramento prévio aos proprietários declarados dos imóveis, visando obter informações específicas do mesmo, informando apenas o CPF associado ao imóvel e ou número de inscrição		Obrigatório
33.	Permitir o uso de assinatura eletrônica, através de Certificação Digital Padrão ICP Brasil, que permita dar validade jurídica aos documentos gerados, caso esteja disponível para os usuários do sistema.		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	FUNCIONALIDADES BÁSICAS		
ITEM	APRESENTAÇÃO DE MAPAS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
34.	Apresentação de legenda de visualização de qualquer tema		PD
35.	Apresentar aba dinâmica de visualização total das camadas carregadas, permitindo a alteração da ordem de visualização		Obrigatório
36.	Apresentar as Coordenadas Geográficas no formato de Graus Decimais e no formato UTM (Universal Transversa de Mercator) simultaneamente na localização do cursor do mouse		PD
37.	Cálculo instantâneo com apresentação dinâmica das medidas do último segmento para medidas de áreas, contendo perímetro e área total.		PD
38.	Cálculo instantâneo com apresentação dinâmica das medidas do último segmento para medidas de comprimentos.		PD
39.	Cálculo instantâneo com apresentação dinâmica das medidas do último segmento para medidas de comprimentos com azimutes e distância.		PD
40.	Os cálculos de segmentos deverão ser gerados por apontamento das posições sobre o mapa ou digitação das coordenadas geodésicas ou planas, definido o sistema de projeção ou azimutes e distâncias		Obrigatório
41.	Indicar se o mapa está fora da escala de visualização apropriada		Obrigatório
42.	O sistema permite através de interface, editar a escala de visualização		Obrigatório
43.	Permitir a alteração do nível de transparência em percentual (%) da camada carregada		PD
44.	Permitir a geração de perfil de terreno, caso estejam disponíveis dados de terreno (curvas de nível)		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



45.	Permitir a visualização simultânea de cópias georreferenciadas de mapas de quadra e loteamentos, obtidos a partir de documentos analógicos, sobre os mapas com transparência controlada pelo usuário (plantas digitais/mosaico)		Obrigatório
46.	Possui ferramentas de navegação: Zoom + (aproximação)		PD
47.	Possui ferramentas de navegação: Zoom - (distanciamento)		PD
48.	Possui ferramentas de navegação: Zoom para área selecionada		PD
49.	Possui ferramentas de navegação: Zoom para extensão total.		PD
50.	Possuir controle de navegação ("pan") pela ação de arrasto do botão esquerdo do "mouse"		PD
51.	Possuir controle de zoom e pan pelo "touch pad"		PD
52.	Possuir controle do zoom pelo "mouse wheel"		PD
53.	Visualizações anteriores e posteriores de Zoom sem limite		PD
54.	Possuir ferramenta de travar e destravar o zoom (Lock zoom)		PD
55.	Possuir forma de expandir e retrair abas do sistema		PD
56.	Apresentação dos temas com indicação de seu tipo geométrico (ponto, linha ou polígono)		Obrigatório
57.	Apresentação dos temas indicando se está passível de edição.		Obrigatório
58.	Permitir visualização em tela flutuante das imagens do acervo Google Street View bastando apenas a indicação do local desejado		Obrigatório
59.	Permitir a visualização de imagens 360°.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



60.	Permitir a visualização de um minimapa de localização.		Obrigatório
61.	Permitir a visualização de um segundo mapa sobre o mapa principal, com função de swipe		Obrigatório
62.	Apresentar 3D com dados de elevação de terreno, a partir de modelo digital de terreno		Obrigatório
63.	Apresentar 3D com dados vetoriais a partir de atributo que indique a altura da feição		Obrigatório
64.	Apresentar dados de nuvens de pontos (LIDAR)		Obrigatório
ITEM	ETIQUETAS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
65.	O sistema permite a escolha de mais de uma etiqueta para cada tema para visualização simultânea		Obrigatório
66.	O sistema permite a formatação adequada das etiquetas relacionadas à atributos numéricos e de data (aplicação de máscaras)		Obrigatório
67.	O sistema permite pré-visualizar as etiquetas		PD
68.	O sistema permite visualização de atributos de um tema sobre o mapa na forma de etiquetas		Obrigatório
69.	O sistema permite, para cada etiqueta, escolher a cor com que ela será exibida		PD
ITEM	CONSULTAS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
70.	Apresentação da seleção de feições em tabela (definida no metadado), que apresente os dados na ordem e com nomes estabelecidos para cada perfil, incluindo tabelas legadas armazenados em quaisquer bancos de dados acessíveis		Obrigatório
71.	Deverá permitir a seleção de proprietários por nomes ou CPF/CNPJ e recuperação dos imóveis de sua propriedade		Obrigatório
72.	Exportação dos atributos das feições selecionadas para arquivos externos nos formatos SQL, XML txt, JSON, xls e csv		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



73.	Navegação para outro conjunto de temas a partir de uma feição selecionada		PD
74.	O sistema permite a formatação adequada dos valores dos atributos de um tema exibidos na tabela (aplicação de máscaras, exemplo, mostrar o CPF xxx.xxx.xxx-xx)		Obrigatório
75.	O sistema permite a impressão das feições listas na tabela		PD
76.	O sistema permite fazer o download dos documentos digitais associados a uma feição		Obrigatório
77.	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre		Obrigatório
78.	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: endereço, apenas digitando o elemento desejado		Obrigatório
79.	Permitir seleção de feições de qualquer camada por campos de pesquisa rápida, previamente especificados no metadados de forma livre. Deverá possuir a seleção de imóveis por: número de inscrição imobiliária do imóvel, apenas digitando o elemento desejado		PD
80.	Pesquisa genérica (avançada) de feições por atributos quaisquer de tabelas legadas, utilizando condições lógicas		Obrigatório
81.	Seleção de feição por apontamento e apresentação detalhada dos atributos em tabela, permitindo as demais funções descritas anteriormente, inclusive visualização de documentos digitais associados		Obrigatório
82.	Visualização no mapa das feições selecionadas no relatório		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
83.	Permitir a geração de mapa temático por agrupamento de cores, a partir de quaisquer atributos devendo possuir no mínimo os filtros por quantias, intervalos fixos ou definidos pelo usuário, para atributos numéricos, e valores únicos, para atributos textuais		Obrigatório
84.	Permitir a atribuição de cores controlada pelo usuário. No caso de objetos gráficos deverá permitir a escolha da forma e espessura e no caso objetos pontuais a escolha do de uma forma ou ícone, bem como sua dimensão na tela		PD
85.	Obrigatoriamente utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa		Obrigatório
86.	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento		PD
87.	Permitir a criação de mapa temático de seleção, onde é possível selecionar determinado tema, aplicar os filtros supramencionados e gerar a representação gráfica daquele tema no mapa, conforme cor definida pelo usuário		Obrigatório
88.	Permitir pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de salvar		PD
89.	Permitir que qualquer mapa temático possa ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento		Obrigatório
90.	Permitir a exclusão de um mapa temático, previamente salvo caso haja necessidade.		PD
ITEM	GERAÇÃO DE CARTOGRAMAS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



91.	Geração de mapas temáticos de círculos proporcionais (cartograma) de acordo com valor atribuído a atributos numéricos de um tema com representação espacial selecionado. Permitir geração de gráficos de pizza quando selecionado mais de um atributo		Obrigatório
92.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa		Obrigatório
93.	Deverá permitir a atribuição de cores e o tamanho máximo do círculo, ou manter tamanho fixo, quando queremos apenas identificar a distribuição de valores		Obrigatório
94.	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento		Obrigatório
95.	Qualquer mapa de cartograma poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata a qualquer momento		PD
ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS DE PROXIMIDADE	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
96.	Geração de mapas de agrupamento por proximidade, para quaisquer temas com representação espacial. Temas que representem objetos não pontuais serão agrupados pelos respectivos centroides		Obrigatório
97.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa.		Obrigatório
98.	Deverá ser indicado o diâmetro máximo do maior agrupamento e a distância entre centros de agrupamento		PD
99.	O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada		Obrigatório
100.	O sistema permite definirmos diâmetros fixos ou variáveis no momento da geração do mapa de proximidade		Obrigatório
101.	Permitir a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas temáticos de agrupamento		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



102.	O sistema permite pré-visualizar o resultado do mapa de proximidade antes de persisti-lo		PD
103.	Qualquer mapa de proximidade poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata		Obrigatório
ITEM	GERAÇÃO DE MAPAS DE CALOR	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
104.	Geração de mapas de calor, para ocorrências ou valores de atributos numéricos, de quaisquer temas		Obrigatório
105.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração do mapa		Obrigatório
106.	O mapa deverá ser recalculado automaticamente sempre que uma navegação no mapa for realizada		Obrigatório
107.	O sistema permite a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração dos mapas de calor		PD
108.	O sistema permite pré-visualizar o resultado do mapa temático antes de salvar		PD
109.	Qualquer mapa de calor poderá ser salvo e recuperado para apresentação imediata		Obrigatório
ITEM	GERAÇÃO DE ESTATÍSTICAS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
110.	Permitir a geração de estatísticas temáticas, com opção de agrupamento por atributo e filtrando por campo e tipo de agrupamento		Obrigatório
111.	O sistema permite a aplicação de filtros espaciais e/ou de atributos no momento da geração de estatísticas		Obrigatório
112.	O sistema permite pré-visualizar a tabela com as estatísticas antes de fazer a geração/persistência		PD
113.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	rede, no momento da geração da estatística		
ITEM	IMPRESSÃO DE MAPAS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
114.	Configurar a página nos formatos A3 e A4, com orientação retrato ou paisagem		PD
115.	Deverá permitir criar e salvar modelos de acordo com a necessidade do usuário.		Obrigatório
116.	Imprimir no formato PDF		Obrigatório
117.	O sistema deverá permitir, na impressão, os seguintes elementos: Nome, Legenda, Título, Escala, Data de Impressão, Nome do Usuário produtor do Mapa		Obrigatório
ITEM	GERAÇÃO DE CRUZAMENTOS ESPACIAIS	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
118.	Permitir a geração de temas a partir do cruzamento espacial entre temas com representação espacial, a partir de um tema base e um tema de referência		Obrigatório
119.	Deverá possuir operação espacial de Buffer: criação de polígono externo às feições, a partir de uma distância específica. Deve aplicar buffer interno e externo.		Obrigatório
120.	Deverá possuir operação espacial de "Centroide": calcula o centro geométrico de uma geometria e retorna um ponto representando este centro.		Obrigatório
121.	Deverá possuir operação espacial de "Clip": Recorte entre feições que se sobrepõem, preservando apenas os atributos da feição de entrada		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



122.	Deverá possuir operação espacial de "Convexhull" ou Envoltório: calcula o envelope convexo da geometria.		Obrigatório
123.	Deverá possuir operação espacial de "Difference": calcula a diferença de duas geometrias		Obrigatório
124.	Deverá possuir operação espacial de "Dissolve": agrega feições com base em um atributo específico		Obrigatório
125.	Deverá possuir operação espacial de "Intersect": Intersecção entre feições que se sobrepõem		PD
126.	Deverá possuir operação espacial de "Merge": combina feições do mesmo tipo (ponto, linha ou polígono) em uma nova camada		PD
127.	Deverá possuir operação espacial de "Union": combina feições poligonais e seus atributos originais		PD
128.	O tema de referência poderá ser selecionado por utilização de filtros espaciais e por atributos		Obrigatório
129.	O tema de saída deverá conter as geometrias geradas pelos operadores espaciais indicados e os atributos obtidos a partir a partir do tema base e tema de referência		Obrigatório
130.	Opcionalmente as geometrias geradas deverão poder ser apresentadas temporariamente, caso não seja indicado um tema de saída		PD
ITEM	GERAÇÃO DE INFOGRÁFICOS (DASHBOARDS)	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
131.	Deve adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico		Obrigatório
132.	Deve associar mapas temáticos ao painel de dashboards		Obrigatório
133.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



134.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração no mínimo dos tipos de gráficos de barras, linhas, pizza, rosca e contador, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		Obrigatório
135.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		Obrigatório
136.	O sistema permite apagar painéis de infográficos gerados.		PD
137.	O sistema permite na criação do painel de infográficos utilizar o botão de fixar infográficos. Este controla se o gráfico pode ou não ser movido		Obrigatório
138.	O sistema permite na criar, alterar e visualizar a seleção de cores de forma simultânea sem que precise gerar o infográfico novamente.		Obrigatório
139.	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata		Obrigatório
140.	Permitir a interação entre gráficos criados a partir do mesmo tema quando adicionados a um dashboard.		Obrigatório
141.	Permitir a filtragem de um atributo condicionando a mudança e aplicando-os aos demais gráficos de um dashboard gerado a partir do mesmo tema.		Obrigatório
142.	Permitir utilizar filtragem por período em um dashboard.		Obrigatório
143.	Permitir realizar interação entre os demais gráficos a partir de um mapa temático adicionado ao dashboard que serão filtrados de acordo com a área de zoom selecionada no mapa.		Obrigatório
144.	Permitir exportar os dados em ".csv" a partir de um gráfico dentro do dashboard.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



145.	Permitir limpar todos os filtros ativos nos gráficos dentro da funcionalidade do dashboard.		Obrigatório
146.	Permitir a adição de Labels em um gráfico de forma que possa escolher adicionar um gráfico com ou sem label.		Obrigatório
147.	Permitir a edição de um dashboard já criado.		Obrigatório
	FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS		
ITEM	GERENCIAMENTO E EDIÇÃO DE CAMADAS VETORIAIS COM ESPECIALIZAÇÃO PARA O CADASTRO TÉCNICO URBANO	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
148.	Ajustar geometrias para garantir a emissão de memoriais, eliminando pontos colineares não associados a mudança de confrontante		Obrigatório
149.	Arrastar aresta paralelamente		PD
150.	Arrastar feição		PD
151.	Copiar parte de feição		Obrigatório
152.	Desfazer e refazer (undo e redo)		PD
153.	Duplicar feição		Obrigatório
154.	Exportar arquivos DWG		Obrigatório
155.	Exportar arquivos GPKG		Obrigatório
156.	Exportar arquivos DXF		Obrigatório
157.	Exportar arquivos KML		Obrigatório
158.	Exportar arquivos Shapefile		Obrigatório
159.	Exportar para DXF camada com quaisquer atributos do tema		Obrigatório
160.	Exportar para DXF camada de azimutes dos segmentos das geometrias e medidas dos segmentos das geometrias		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



161.	Fornecer manual explicativo online para utilização das ferramentas de edição de camadas vetoriais na Web, com ilustração em gift ilustrativo		Obrigatório
162.	Geração de arcos de circunferência por três pontos		PD
163.	Geração de arcos por dois pontos e um raio		Obrigatório
164.	Geração de curva por interpolação de Bezier		PD
165.	Geração de ponto por azimuth e distância		Obrigatório
166.	Geração de ponto por coordenada, geodésica ou plana		Obrigatório
167.	Geração de pontos continuamente, definindo a distância mínima de aquisição		PD
168.	Geração de pontos por segmentos, defina a menor distância entre pontos		PD
169.	Gerar "offset" interno para geração beiral, com armazenamento simultâneo do polígono de projeção do telhado e o polígono eliminado o beiral		Obrigatório
170.	Gerar feições de um tema a partir de operações espaciais sobre feições selecionadas, por atributos ou espacialmente, de outros temas		PD
171.	Gerar linha guia de 0, 45 e 90 graus		Obrigatório
172.	Gerar linha guia de ponto ortogonal		PD
173.	Gerar linha guia paralela a um segmento por distância		PD
174.	Gerar linha guia por dois pontos quaisquer		PD
175.	Gerar lotes a partir da subdivisão de quadras		Obrigatório
176.	Gerar registro de toda alteração indicando usuário, IP, data e hora e motivo da ação com a possibilidade de visualizar os registros pela aplicação com feedback das geometrias conforme alterações.		Obrigatório
177.	Importar arquivos DWG		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



178.	Importar arquivos DXF		Obrigatório
179.	Importar arquivos KML		Obrigatório
180.	Importar arquivos Shapefile		Obrigatório
181.	Possuir preview do dado a ser importado		PD
182.	Possuir validação visual de geometrias invalidas na importação.		Obrigatório
183.	Ao importar o dado, obter histórico do que foi importado para o sistema e no caso de substituição, o histórico também deve informar o que foi substituído.		Obrigatório
184.	Incluir vértice		PD
185.	O editor deverá permitir gerar feições pontuais, lineares e poligonais		Obrigatório
186.	O sistema permite exibir um painel com as informações das teclas de atalhos		Obrigatório
187.	O sistema permite exibir um painel para navegação pelos logs de edição das feições		Obrigatório
188.	O sistema permite recuperar informações de feições expiradas		Obrigatório
189.	O sistema permite, ao criar uma nova feição para um tema, preencher seus atributos		Obrigatório
190.	Permitir ajustar o tamanho de qualquer aresta, digitando o valor da medida		PD
191.	Possuir função de atração por nó, vértice e aresta, definida a tolerância de atração e a lista de feições que geram atração		Obrigatório
192.	Possuir versionamento de todas feições, gerando data e hora de inclusão e substituição		Obrigatório
193.	Remover feição		PD
194.	Rotacionar feição		PD
195.	Unificar e desmembrar lotes		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



196.	Possuir opção configurada de validação de número de vértices mínimos de uma geometria.		Obrigatório
ITEM	EMISSION DE CERTIDÕES, LAUDOS OU NOTIFICAÇÕES	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD
197.	As certidões e laudos devem ser geradas a partir de um arquivo de parametrização que permita definir perfeitamente os elementos do documento, de forma que as certidões possam ser configuradas para atender múltiplas finalidades		Obrigatório
198.	As certidões e laudos deverão ser geradas a selecionando um elemento pertencente a um tema específico, em formato PDF		Obrigatório
199.	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a inclusão de endereço para consultar a autenticidade		Obrigatório
200.	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a localização e formatação livre de textos, especificada a fonte de impressão e justificados em coluna além de definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas		PD
201.	O arquivo de parametrização deverá permitir definir a obtenção de variáveis a partir de cruzamentos espaciais e/ou de temas quaisquer relacionados ao objeto selecionado		Obrigatório
202.	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e composição de quadros e tabelas gerados a partir das variáveis obtidas		PD
203.	O arquivo de parametrização deverá permitir definir o posicionamento e dimensionamento de imagens, fotos e/ou mapas que contenham imagens de fundo		Obrigatório
204.	O sistema permite buscar uma certidão específica da lista de certidões disponíveis através de digitação parcial do seu nome		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



205.	Deverá permitir a geração de notificações para um conjunto de elementos previamente selecionados de um tema, necessariamente deve apresentar a diferença de apuração de área existente e área anteriormente cadastrada; deve conter no mínimo a foto de fachada do imóvel, ortofoto com o imóvel destacado e dados do proprietário do imóvel.		Obrigatório
206.	Deve existir uma tela do sistema que permita o download e histórico das notificações emitidas.		Obrigatório
ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBAS E LOTES	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
207.	O sistema deverá permitir a geração de memoriais descritivos de lotes, glebas e conjunto de lotes, a partir da seleção dos elementos para os quais é desejado a geração dos memoriais		Obrigatório
208.	Deverá indicar a altitude de cada ponto		PD
209.	Deverá possuir ferramenta para indicar curvas, lançando no memorial apenas o ponto inicial e final e o comprimento do arco		Obrigatório
210.	Deverá possuir ferramenta para orientar a geometrias, eliminar pontos colineares que não definam mudança de confrontante		Obrigatório
211.	O memorial deverá permitir indicar a numeração de pontos, suas coordenadas em projeção definida, azimutes ou rumos, distância entre pontos e indicação do confrontantes.		Obrigatório
ITEM	GERENCIAMENTO DE EQUIPES DE CAMPO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	ATENDE SIM/NÃO	OBRIGATÓRI A OU PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



212.	Possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/ dispositivo móvel integrado ao aplicativo WEB, para geração de ordens de serviço.		Obrigatório
213.	Permitir a autenticação do usuário, utilizando usuário e senha cadastrado na aplicação WEB para login no aplicativo		Obrigatório
214.	Apresentar imagens e dados vetoriais, tanto online quanto offline.		Obrigatório
215.	Acessa o GPS do dispositivo móvel, quando este estiver ativo, sempre que o usuário tocar no botão localizar (onde-estou) centralizando o mapa na posição do usuário.		Obrigatório
216.	Permitir obter múltiplas fotos de uma mesma tarefa e anexar um texto a cada imagem, se necessário.		Obrigatório
217.	Permitir o roteamento de uma tarefa a partir de sua seleção no mapa. Deverá ser fornecida uma rota da posição atual do operador até o local de execução da tarefa.		Obrigatório
218.	Customização para visualização de dados vetoriais permitindo a configuração do tema por perfil (rótulo, escala e estilo).		PD
219.	Sincronização de tarefas, enviando para o servidor as tarefas concluídas e recebendo as novas tarefas quando a aplicação estiver com acesso a rede de internet.		Obrigatório
220.	Permitir a criação de uma tarefa não programada, segurando o clique em um ponto do mapa que adiciona a tarefa.		Obrigatório
221.	Permitir a configuração para aquisição de mais de uma assinatura com parametrização do texto para exibições diferentes.		Obrigatório
222.	Operar em modo off-line(sem utilização da rede de telefonia móvel ou wi-fi) e online.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



223.	Configurar múltiplos formulários para coleta dos dados, a partir de configurações recebidas durante o processo de sincronização do aplicativo.		Obrigatório
224.	Permitir geração de documentos baseado no conteúdo do formulário para emissão de multa ou notificação, com uso de impressora portátil utilizando tecnologia bluetooth.		Obrigatório
225.	Controle de "zoom mais" e "zoom menos" de fácil acesso na tela do mapa.		PD
226.	Componente gráfico para indicar rotação do norte no mapa.		PD
227.	Possuir controle padrão de navegação do mapa, como pan (arrastar dedo na tela), zoom (movimento de pinça) e toque duplo para zoom.		PD
228.	Painel indicador de tarefas a serem executadas e concluídas.		Obrigatório
229.	Atalho de Navegação por toque para gestão de tarefas.		Obrigatório
230.	Adição de uma tarefa sobre o mapa pressionando a tela.		Obrigatório
231.	Remoção de tarefa pressionando o ícone sobre a tarefa existente.		Obrigatório
232.	Composição de formulários para cadastros complexos, como por exemplo para cadastramento social.		Obrigatório
233.	Aquisição de croqui com opção de visualização de uma grade de referência, obtendo ferramentas de desenho livre, linha reta, quadrado, seta, borracha, texto, seleção e movimentação, zoom e arraste.		Obrigatório
234.	Permitir que o aplicativo abra arquivos anexos associados às tarefas. Os anexos poderão ser baixados apenas por WI-FI ou uso da rede de telefonia móvel.		Obrigatório
235.	O aplicativo deverá fornecer status das tarefas (Programado, Enviado para Aprovação, Reprovado, Concluído/Aprovado) no momento da sincronização de		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	modo a permitir ao aplicativo WEB a exibição das tarefas de coletas de dados em campo utilizando uma legenda sobre esse status.		
236.	Possibilidade de obter um histórico de tarefas no aplicativo móvel, sendo possível a visualização de tarefas programadas, realizadas e excluídas, verificação dos formulários dessas tarefas, recuperação de excluídas e visualização dos pontos apresentados nessa lista.		Obrigatório
237.	A partir das tarefas listadas no histórico, permitir a geração de backups e envio de forma automatizada quando estiver conectado à internet		Obrigatório
238.	Permitir a assinatura previamente salva do usuário cadastrador, a qual será incluída nas tarefas, sendo possível travar o preenchimento de uma tarefa caso o usuário não tenha realizado o procedimento de salvar uma assinatura.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE			
PADRÃO			
ITEM	Autenticação Padrão	ATEN DE SIM/N ÃO	Obrigatório/ PD
239.	O sistema deverá permitir o cadastro de novas contas de pessoas públicas (requerentes) ao sistema com no mínimo os campos: usuário, senha, CPF, e-mail, telefone e endereço		Obrigatório
240.	Permitir o cadastro de novas contas de funcionários ao sistema		Obrigatório
241.	O sistema deverá validar o cadastro de usuários através de um link enviado por e-mail		Obrigatório
242.	Apresentar ferramenta para acessar o sistema informando usuário e senha		Obrigatório
243.	O sistema deverá exigir que o usuário insira determinados caracteres, tais como letras maiúsculas, letras minúsculas, números e caracteres especiais e tamanho mínimo de senha		Obrigatório
244.	Apresentar ferramenta para recuperar senha do sistema informando e-mail cadastrado		PD
245.	O sistema deverá permitir integração com sistema de cadastro interno unificado (LDAP) da prefeitura para autenticação no sistema		Obrigatório
246.	Apresentar ferramenta para seleção de perfil para acesso ao sistema		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	Autenticação Gov.br		Obrigatório/ PD
247.	Apresentar ferramenta de autenticação utilizando a conta do gov.br, a conta para login deve no nível ser prata, para acesso		Obrigatório
248.	O sistema deverá conter texto informativo sobre nível de acesso ao sistema utilizando conta gov.br		Obrigatório
249.	O sistema deverá possuir link para acesso à página principal do gov.br para criação de conta		PD
	Requerente		
ITEM	Abertura de Processos		Obrigatório/ PD
250.	Apresentar possibilidade para que o usuário requerente realize o protocolo de processos de modo totalmente online e todo o processamento ocorra de maneira virtual e elimine a utilização do papel.		Obrigatório
251.	Cada processo deverá ter um formulário customizado sob medida, considerando as exigências legais sobre cada assunto processual e informações necessárias para deferimento da demanda.		Obrigatório
252.	Possuir sistema de controle, impedindo a entrada de solicitações que não caibam ao município		PD
253.	O sistema deverá permitir a seleção do tipo do processo que será solicitado à prefeitura		Obrigatório
254.	O sistema deverá permitir salvar o requerimento como rascunho para alterações ou finalização posterior		PD
255.	O sistema deverá permitir ao finalizar o requerimento enviar para a prefeitura o processo irá receber um número de protocolo		Obrigatório
256.	O sistema deverá possuir lista de documentos obrigatórios ou não para execução do processo		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



257.	O sistema deverá permitir a seleção de arquivos em disco para serem adicionados ao processo		PD
258.	O sistema deverá permitir a seleção de fotos em disco para serem adicionados ao processo		PD
259.	Apresentar ferramenta auxiliar que indica quais documentos já foram utilizados previamente e que podem ser reutilizados		Obrigatório
260.	Apresentar ferramenta auxiliar que permite ao usuário assinar e autenticar digitalmente seus documentos		Obrigatório
261.	O sistema deverá permitir o envio do processo com formulário preenchido e documentos anexados e informativo do número do processo		Obrigatório
262.	O sistema deverá possuir ferramentas de auxílio para o usuário solicitante com informações necessárias para pedido de cada processo anteriormente ao início do processo como as taxas a serem pagas, os documentos necessários, templates de documentos auxiliares e descrições sobre o processo		Obrigatório
263.	O sistema deverá possuir ferramenta que permita o usuário solicitante gerar certidões/documentos de forma automatizada com os dados do processo para os tipos de documentos iniciais ao processo e/ou os tipos de documentos de pendências solicitadas pela prefeitura		Obrigatório
264.	O sistema deverá permitir a configuração de certidões e documentos auto declaratórios para geração automática pelo requerente.		Obrigatório
ITEM	Requerimento		Obrigatório/ PD
265.	O sistema deverá possuir formulários com campos configurados conforme assunto escolhido, campos contendo validações automáticas, campos de preenchimento obrigatório e visualização de campos que não foram preenchidos		Obrigatório
266.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas sobre o imóvel, tais como inscrição, matrícula e endereço		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



267.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas tais como CPF/CNPJ, nome, endereço e contato		Obrigatório
268.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas tais como, inscrição municipal, atividade profissional, CREA, nome, contato		PD
269.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas do quadro de áreas e taxas (construída, ocupada, livre, permeável)		Obrigatório
270.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informação sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e de execução		PD
271.	O sistema deverá possuir no formulário campos com informações descritivas específicas para o tipo de projeto de aprovação selecionado		Obrigatório
ITEM	Consulta		Obrigatório/ PD
272.	O sistema deverá apresentar os processos do requerente em forma de tabela com opção de ordenação por seus atributos		PD
273.	Permitir consulta aos processos por: em andamento, encerrados ou todos		PD
274.	Permitir consulta aos processos através de pesquisa, por exemplo, inscrição imobiliária ou número do processo		Obrigatório
275.	Permitir consulta aos processos através da busca por qualquer um de seus atributos		PD
276.	A tabela de consulta de processos deve conter cada processo em linhas individualizadas		Obrigatório
277.	Disponibilizar a visualização e/ou download dos documentos disponibilizados pelo requerente, além dos documentos disponibilizados pela prefeitura		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



278.	Possibilitar acesso do requerente as pendências existentes e a ação esperada do interessado		Obrigatório
279.	O requerente poderá acessar todo o histórico de execução daquele processo		PD
280.	O sistema deverá possuir função para exclusão do processo enquanto rascunho		PD
281.	O sistema deverá possuir função para impressão do requerimento do processo		Obrigatório
ITEM	Notificações		Obrigatório/ PD
282.	O sistema deverá indicar a ocorrência e quantidade de notificações recebidas		Obrigatório
283.	As notificações recebidas com informações sobre o processo, data e se já foi lida		Obrigatório
284.	A notificação poderá ser aberta para visualização de seu conteúdo e deverá distinguir quais notificações foram abertas, ou não		PD
285.	O sistema deverá permitir excluir a notificação da lista		PD
	Interno		
ITEM	Funções internas		Obrigatório/ PD
286.	Somente o usuário que está na posse do processo, será capaz de realizar modificações, alterações ou qualquer ação.		Obrigatório
287.	Após a finalização do protocolo, o sistema deverá distribuir os processos aos setores responsáveis. Cada analista deverá ser atribuído ao respectivo setor, conforme suas atribuições dentro da Secretaria.		Obrigatório
288.	O processo deverá ser disponibilizado na caixa de entrada do setor responsável, aguardando que o usuário analista tome a responsabilidade ou que o gerente, ou administrador, atribua o processo ao analista.		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



289.	A partir do momento em que a responsabilidade do processo é tomada por um analista, não seja mais possível que outros usuários analistas também assumam tal responsabilidade.		Obrigatório
290.	O sistema não deverá permitir a substituição de um documento existente, sendo necessário a criação ou o protocolo de um novo arquivo, devendo todas as versões ficarem registradas e de fácil acesso no processo		Obrigatório
291.	Apresentar os processos de forma única por setor em forma de tabela com opção de ordenação por seus atributos		Obrigatório
292.	Possuir informações de tipo do processo, número, data da última ação, nome, inscrição do imóvel, status, setor atual e ações passíveis do fluxo		PD
293.	Permitir consulta dos processos por: em andamento, arquivados ou "Meus Processos"		Obrigatório
294.	Permitir consulta dos processos através de pesquisa, por exemplo, inscrição imobiliária, loteamento, quadra, lote ou número do processo		PD
295.	Permitir consulta dos processos através da busca por qualquer um de seus atributos		Obrigatório
296.	O sistema deverá permitir a exportação da listagem de processos da tabela obedecendo o filtro atual aplicado		Obrigatório
297.	O sistema deverá permitir a exportação do histórico de um processo		Obrigatório
298.	Possibilitar a indicar da locação do usuário corrente e permite alterar caso ele esteja associado à mais de uma alocação		Obrigatório
299.	O sistema deverá permitir a personalização de filtros por secretaria a fim de facilitar a visualização das mesmas mediante sua forma de operação.		Obrigatório
300.	O sistema deverá permitir a análise do processo por mais de um departamento de forma simultânea a fim de melhorar o tempo de execução do processo.		Obrigatório
301.	O sistema deverá permitir a consulta a documentos legados de forma configurável, conforme as		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	especificações fornecidas pela contratante.		
ITEM	Informação do Processo		Obrigatório/ PD
302.	Apresentar ferramenta para visualizar dados referentes ao requerente do processo (nome, telefone e e-mail)		PD
303.	Apresentar ferramenta para visualizar os passos pelos quais o processo já tramitou		Obrigatório
304.	Apresentar ferramenta para visualização do formulário do processo		Obrigatório
305.	Apresentar ferramenta para acessar histórico de processos associados a uma inscrição		Obrigatório
306.	Apresentar ferramenta para impressão do formulário do processo		PD
307.	Apresentar ferramenta para acessar a interface de documentos do processo		Obrigatório
308.	Apresentar ferramenta que permita o registro de agendamento de fiscalização e visualização que utilize essas informações como filtro.		Obrigatório
309.	Apresentar ferramenta para visualizar o histórico de e-mails do processo e permita gerar documentos a partir do histórico		Obrigatório
ITEM	Tramitação do Fluxo do Processo		Obrigatório/ PD
310.	Deverá possuir a movimentação do processo para o próximo passo dentro do fluxo previamente definido		Obrigatório
311.	O sistema deverá permitir movimentar o processo para um passo pré-definido fora da ordem linear do fluxo previamente definido		Obrigatório
312.	Deverá possuir a movimentação do processo para o passo anterior ao atual do processo		Obrigatório
313.	Deverá possuir a movimentação do processo para o próximo passo dentro do fluxo previamente definido mesmo com pendências de documentos		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



314.	Deverá possuir a movimentação do processo para o próximo passo dentro do fluxo previamente definido determinando o responsável ou gestor pelo próximo passo		PD
315.	O sistema deverá permitir alterar o responsável sobre processo no passo corrente		Obrigatório
316.	Deverá possuir a movimentação do processo para um passo não definido inicialmente no fluxo		Obrigatório
317.	O sistema deverá permitir a um analista indeferir um processo sobre sua responsabilidade, tornando este processo indeferido		Obrigatório
318.	O sistema deverá permitir a um analista responsável por um processo arquivá-lo, movimentando este processo para o arquivamento		Obrigatório
319.	O sistema deverá permitir a um analista com determinada permissão desarquivar processos, movimentando estes processos para o último analista responsável		Obrigatório
ITEM	Ações sobre o Processo		Obrigatório/ PD
320.	Permitir definir previamente um documento que representa um laudo		Obrigatório
321.	Permitir definir previamente um documento que representa uma certidão		Obrigatório
322.	Permitir definir previamente um documento que representa um alvará ou documento final equivalente		Obrigatório
323.	Permitir definir previamente um documento para auxiliar o requerente informando sobre pendências no processo		Obrigatório
324.	O sistema deverá permitir a geração de um documento único (dossiê) contendo no mínimo capa, requerimento, todos os documentos anexados pelo requerente, laudos e documento final		Obrigatório
325.	Possuir função para a adição de taxas (boletos) ao processo, esta ação envia um e-mail para o requerente informando a pendência		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



326.	O sistema deverá permitir a seleção dos campos do requerimento para indicar os campos com erro que devem ser corrigidos		Obrigatório
327.	O sistema deverá permitir a anexação de arquivos em qualquer etapa da tramitação dos processos		PD
ITEM	Documentos do Processo		Obrigatório/ PD
328.	Apresentar ferramenta para gestão dos documentos de um processo		Obrigatório
329.	Deverá ser possível aprovar um documento adicionado ao processo, obrigatória visualização prévia do documento		Obrigatório
330.	Deverá ser possível reprovar um documento adicionado ao processo, obrigatória visualização prévia do documento		Obrigatório
331.	O sistema deverá permitir carimbar digitalmente um documento sem que este perca sua autenticação		Obrigatório
332.	O sistema deverá permitir assinar digitalmente um documento sem que este perca sua autenticação através de integração com gov.br		Obrigatório
333.	O sistema deverá permitir a visualização de um documento associado ao processo, sendo aberto em uma nova aba do navegador		Obrigatório
334.	O sistema deverá permitir a criação de uma pendência ao processo, esta ação envia um e-mail para o requerente informando a pendência		Obrigatório
335.	O sistema deverá permitir a adição de um documento ao processo		PD
336.	O sistema deverá permitir que documentos (laudos, certidões, alvarás) possam ter controle de visibilidade, permitindo ao responsável do processo ocultar a visibilidade externa à prefeitura		Obrigatório
337.	O sistema deverá permitir baixar localmente na máquina do usuário interno o arquivo do documento selecionado		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



338.	Possuir numeração automática de todos os tipos de documentos produzidos		Obrigatório
339.	Deverá permitir sequencial numérico anual ou corrido, independente do exercício		Obrigatório
340.	O sistema deverá possuir ferramenta que permita a identificação da necessidade de ciência do solicitante para uma solicitação da prefeitura.		Obrigatório
341.	O sistema deverá dispor de ferramenta que permita dar visibilidade dos documentos interno para o solicitante ao fim do processo automaticamente.		Obrigatório
342.	O sistema deverá possuir ferramenta para se utilizar de QRCODE ou LINK para autenticar documentos gerados pelo sistema		Obrigatório
ITEM	Anotações sobre documentos do Processo		Obrigatório/ PD
343.	Apresentar ferramenta para visualização e edição dos documentos do processo do tipo PDF		Obrigatório
344.	Apresentar ferramenta de navegação sobre o documento do tipo PDF		PD
345.	Apresentar ferramenta para salvar uma versão do documento em edição como rascunho		Obrigatório
346.	Apresentar ferramenta para salvar uma nova versão do documento editado, também persiste a versão original do documento		Obrigatório
347.	Apresentar ferramenta de desenho sobre o documento PDF para criação de retângulos, linhas, textos, setas e textos associados e desenho livre		Obrigatório
348.	Apresentar ferramenta de desenho sobre o documento PDF para inserção de uma simbologia de "check"		Obrigatório
49.	Apresentar ferramenta de desenho sobre o documento PDF para inserção de uma simbologia de "X"		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



350.	Apresentar ferramenta de desenho sobre o documento PDF para mover edições feitas sobre o documento		Obrigatório
351.	Apresentar ferramenta de desenho sobre o documento PDF para remover edições feitas sobre o documento		Obrigatório
352.	Apresentar ferramenta para limpar todas as edições feitas sobre o documento em edição		Obrigatório
353.	Apresentar ferramenta de marca d'agua sobre documentos PDF		PD
354.	Apresentar ferramenta de medição (régua) dos projetos em PDF		Obrigatório
355.	Apresentar ferramenta de mudança de cor e tamanho das fontes e espessura das linhas utilizadas para edição		Obrigatório
ITEM	Notificações		Obrigatório/ PD
356.	O sistema deverá indicar a ocorrência e quantidade de notificações recebidas		Obrigatório
357.	As notificações recebidas com informações sobre o processo e data		PD
358.	O sistema deverá permitir filtrar a lista de notificações por: todas, novos processos e pendências atendidas		Obrigatório
359.	A notificação poderá ser aberta para visualização de seu conteúdo e deverá distinguir quais notificações foram visualizadas		Obrigatório
360.	O sistema deverá ao selecionar uma notificação para visualização poder filtrar o processo na tabela de processos		Obrigatório
361.	O sistema deverá permitir excluir a notificação da lista		Obrigatório
362.	O sistema deverá permitir selecionar várias linhas da tabela de notificações e excluir as selecionadas		PD
363.	O sistema deverá possuir uma ferramenta de comunicação via mensagens, permitindo a interação simultânea entre o usuário interno e o usuário requerente, essa ferramenta deve ser ativada e desativada conforme a necessidade do usuário interno e enviar notificações		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	simultâneas quando novas mensagens forem enviadas.		
--	--	--	--

ITEM	Administrador		Obrigatório/ PD
364.	Apresentar ferramenta de gestão utilizada para visualização, gestão de informações, criação e bloqueio de usuários do sistema		Obrigatório
365.	Apresentar ferramenta de gestão utilizada para criação de perfis e também para associação de usuários à perfis		Obrigatório
366.	Consulta dos processos por tipo, status, intervalo de datas para geração de relatórios		Obrigatório
367.	Consulta dos usuários por status, intervalo de data e setor para geração de relatórios		Obrigatório
368.	O sistema deverá permitir exportar o relatório gerado para os formatos xls, csv, pdf e txt		Obrigatório
369.	Apresentar infográficos referentes aos processos: classificação por tipo e status		PD
370.	O sistema deverá permitir a administração de processos arquivados para desarquivamento		PD
371.	Permitir definir tempo máximo para um processo com pendência ser arquivado automaticamente		Obrigatório
372.	O sistema deverá permitir definir tempo de validade para documentos (certidões) emitidos em um processo		Obrigatório
373.	Apresentar ferramenta de alerta de vencimento de todas as datas e de todos os documentos gerando relatório por filtro de vencimento		PD
374.	Apresentar ferramenta para apensamento (processos correlacionados por um mesmo número de inscrição) de processos		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



375.	O sistema deve dispor de funcionalidade editável pelo administrador para adição de auxílios em cada tipo de processo para o usuário solicitante, de forma que possa ser informado quais são os documentos iniciais de um processo (Obrigatórios ou Não), documentação auxiliar, textos descritivos e as taxas necessárias.		Obrigatório
376.	Apresentar ferramenta de gestão que permita ao administrador criar processos direcionados para um usuário externo do sistema, adicionando também documentos auxiliares.		Obrigatório
377.	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita o administrador criar tipos de documentos no sistema e editar informações dos documentos existentes.		Obrigatório
378.	O sistema deve dispor de funcionalidade que permita ao administrador gerenciar os documentos iniciais do processo, podendo adicionar documentos, remover documentos e alterar a informação de auxílio ao documento inicial.		Obrigatório
ITEM	Administrador - SisobraPref		Obrigatório/ PD
379.	O sistema deverá possuir ferramenta integrada com SisobraPref		Obrigatório
380.	O sistema deverá possuir ferramenta para permitir o cadastro do certificado e senha a ser utilizado no envio dos processos		Obrigatório
381.	O sistema deverá permitir a consulta de Alvarás e Habite-se informando o número de protocolo e ano do processo		Obrigatório
382.	O sistema deverá permitir listar de todos os processos de Alvará e Habite-se que podem ser enviados para a receita federal		PD
383.	O sistema deverá permitir o envio de um processo de Alvará e Habite de forma automática para a receita federal		PD
384.	O sistema deverá possuir ferramenta auxiliar que indica se houve algum erro no envio das informações para a		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	receita federal		
	Infraestrutura		
ITEM	Características		Obrigatório/ PD
385.	Possuir uma publicação da aplicação em ambiente de homologação		Obrigatório
386.	O sistema deverá ser 100% online permitindo seu acesso através dos navegadores Chrome, Firefox e Edge		Obrigatório
387.	Não poderá ter limite de usuários ou número de acessos		Obrigatório
388.	Utilizar de conexão SSL com certificação segura e protocolo em HTTPS		Obrigatório
389.	Apresentar certificação de segurança contra ataques cibernéticos		Obrigatório
390.	Possuir rotinas de backup diário e incremental automático		Obrigatório
391.	Conter informações de contato para suporte da aplicação, visível apenas para usuário interno		PD
392.	Possuir ferramenta de uso interno da prefeitura para reportar problemas com a aplicação com rastreo de protocolo, SLA e nível de satisfação do atendimento		Obrigatório
393.	Registrar em sua base de dados todos os acessos bem sucedidos com LOG de acesso de data, hora e usuário do sistema		Obrigatório
394.	Apresentar ferramenta para visualização e edição de informações cadastrais do usuário ativo		PD
395.	A definição dos campos de formulários será baseada em arquivos de configuração previamente definidos		Obrigatório
396.	A parametrização dos documentos (laudos, certidão, alvará, carimbos) deverá ser realizada em arquivos de configuração previamente definidos		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



397.	O sistema deverá permitir a emissão de documentos públicos em formato PDF com chave de autenticação eletrônica e QRCode		Obrigatório
398.	Representar o ciclo de um processo através de um fluxo de trabalho (workflow) definido no banco de dados		Obrigatório
399.	Possuir parametrização de e-mails automatizados permitindo definir layout e conteúdo do e-mail		PD
400.	O sistema deverá permitir a parametrização de fórmulas para cálculo em formulários baseado em arquivos de configuração previamente definidos		Obrigatório
401.	Registrar LOG de todas as informações dos processos, tramitações e documentos associados ao processo. As informações de log deverão ser gravadas no banco de dados		Obrigatório
402.	O sistema deverá permitir acesso ao manual do usuário da aplicação		PD
403.	Possuir ferramenta para envio de e-mail automático mediante a ações sobre o processo.		Obrigatório
ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE			
ITEM	Tipos de Fluxos		Obrigatório/ PD
404.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de habite-se contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios		Obrigatório
405.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Construção e suas sub divisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos		Obrigatório
406.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Ampliação e suas sub divisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



407.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Demolição e suas sub divisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos		Obrigatório
408.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Regularização e suas sub divisões (Unifamiliar, Multifamiliar, Galpão Industrial, Comercial) contendo requerimento e lista de documentos específicos		PD
409.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Unificação contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios		Obrigatório
410.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Desmembramento contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios		Obrigatório
411.	O sistema deverá possuir fluxo para os processos de Parcelamento de solo contendo requerimento com campos específicos e lista de documentos obrigatórios		Obrigatório
ITEM	Integrações		Obrigatório/ PD
412.	Conter funcionalidade para implementação de validações nos campos dos formulários, considerando o formato, tipo do conteúdo, entrada de dados, através de <i>webservices</i> e integrações via banco de dados.		Obrigatório
413.	O sistema deverá permitir o acesso aos dados da receita federal para consulta de CPF e CNPJ		Obrigatório
414.	Permitir o acesso ao Diretório Nacional de Endereços dos correios para consulta de CEP		PD
415.	Acesso a base de dados do cadastro imobiliário e mobiliário		Obrigatório
416.	O sistema deverá permitir utilização de conta gov.br do usuário para acesso ao sistema		Obrigatório
417.	O sistema deverá permitir utilização de conta gov.br do usuário para assinar documentos digitalmente		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



418.	Permitir a integração da ferramenta com solução interna da prefeitura para aquisição de número de protocolo, desde que disponível o serviço por parte da Prefeitura		Obrigatório
419.	O sistema deverá permitir a integração com dados de zoneamento para recuperação automática dos parâmetros urbanísticos adotados para a referida inscrição imobiliária.		Obrigatório
420.	O sistema deverá permitir a integração com solução da prefeitura para automatização e validação de boletos e taxas		Obrigatório
421.	Permitir a integração e consulta de dados legados sobre processos		PD
422.	O sistema deverá possuir ferramenta auxiliar para fornecimento de números de alvará e habite-se para processos físicos		Obrigatório
423.	O sistema deverá permitir integração com terceiros para geração de taxas imobiliárias		Obrigatório
ITEM	Integração com sistema de Gestão de Cadastro Técnico Multifinalitário		Obrigatório/ PD
424.	O sistema deverá permitir a utilização da informação de matrícula do imóvel para espacializar o processo		Obrigatório
425.	Permitir ao ser criado um processo na aplicação, enviar para o cadastro geo as informações do processo		Obrigatório
426.	Apresentar ferramenta que permite acessar o cadastro geo para visualização espacial de um processo		Obrigatório
427.	Apresentar ferramenta que permite acessar a funcionalidade do cadastro geo de fiscalização para criação de uma tarefa de vistoria		Obrigatório



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	SISTEMA DE OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO		
ITEM	INFOGRÁFICOS DOS INDICADORES DO MONITORAMENTO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	ATEN DE SIM/N ÃO	OBRIGATÓ RIA OU PD
428.	O módulo deverá possuir um ambiente compartilhado de gestão para acesso aos dados de pesquisa imobiliária, planta genérica de valores e ITBI, fornecendo Transparência e Atendimento da base legal ao poder público sobre a observação do mercado imobiliário da cidade, provendo os critérios gerais de avaliação do mercado imobiliário.		Obrigatória
429.	O módulo deverá gerar infográficos dos indicadores e relatórios que serão produzidos a partir do monitoramento do mercado imobiliário.		Obrigatória
430.	O módulo de monitoramento das informações do mercado imobiliário deverá facilitar a atualização da Planta Genérica de Valores - PGV considerando a dinâmica do crescimento urbano da cidade e atendendo a base legal.		PD
431.	O módulo irá possuir ferramentas para a inclusão de novas amostras em oferta no mercado imobiliário, provenientes de pesquisas em sites especializados utilizando sistema de informações geográficas com cadastro multifinalitário, permitindo que seja feito uso de um formulário para definição dos parâmetros a serem identificados, bem como ferramenta para anexar de fotos dos anúncios.		Obrigatória
432.	O módulo irá possuir ferramentas para a inclusão de novas amostras em oferta no mercado imobiliário, provenientes de raspagem de dados em sites especializados utilizando técnicas específicas de <i>web scraping</i> utilizando sistema de informações geográficas com cadastro multifinalitário.		Obrigatória



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



433.	A ferramenta utilizada para realizar a raspagem de dados deverá permitir customizações que permitam configurar quais sites serão pesquisados bem como filtros e parâmetros a serem pesquisados.		Obrigatória
434.	Através de modelos de análise de dados do mercado imobiliário, será possível identificar alterações no comportamento do mercado imobiliário apresentando de forma dinâmica e geográfica indicadores que sejam capazes de monitorar a evolução ou involução dos valores de mercado dos imóveis urbanos do município.		Obrigatória
435.	Ambiente compartilhado de gestão e avaliação imobiliária, fornecendo Transparência e Atendimento da base legal ao poder público sobre a observação do mercado imobiliário da cidade, prevendo os critérios gerais de avaliação do mercado imobiliário.		PD
436.	O módulo deverá possuir ferramenta para a geração da certidão de avaliação do imóvel, contendo: Informações institucionais do município, identificação do contribuinte, localização do imóvel, mapa de localização do imóvel.		PD
437.	O módulo irá possuir ferramentas para avaliação imobiliária, permitindo que seja feito uso de um formulário para definição dos parâmetros a serem identificados, bem como ferramenta para aquisição de fotos.		Obrigatória
438.	O módulo deverá possuir ferramenta para a avaliação dos imóveis (terrenos e construções) através de uma interface que permita definir os parâmetros que melhor descrevam o imóvel, tais como: fatores de topografia, pedologia e estado de conservação. Desta forma será possível calcular o valor do ITBI através de uma calculadora		Obrigatória
439.	Ao selecionar um imóvel para simulação que contenha mais de um número de inscrição imobiliária, deverá permitir a seleção da inscrição desejada.		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



440.	O módulo deverá possuir ferramenta para a avaliação dos imóveis (terrenos e construções) através de uma interface que permita definir os parâmetros que melhor descrevam o imóvel, tais como: fatores de topografia, pedologia e estado de conservação. Desta forma será possível calcular o valor do IPTU através de uma calculadora		Obrigatória
441.	O módulo deverá possuir ferramenta para geração de cenários da PGV de modo a permitir a definição de alíquotas e limitadores para fins de cálculo de arrecadação de IPTU. Esses cenários serão persistidos em formas de novas camadas dentro do sistema de informações geográficas com cadastro multifinalitário.		Obrigatória
442.	O módulo deverá permitir que sejam realizadas comparações entre os valores estimados pelo município através da sua Planta de Valores, os valores praticados pelo Mercado e ainda os Valores Estimados e Sugeridos através da simulação da aplicação de métodos matemáticos e estatísticos, que podem ser adaptados pela Prefeitura conforme legislação vigente.		Obrigatória
443.	Com simulador deverá ser possível a realização de consultas e a obtenção de informações, na forma de mapas temáticos e gráficos		Obrigatória
444.	O módulo deverá possuir ferramenta de alerta para notificar o usuário quando o sistema identificar que o preço médio dos imóveis de uma análise mensal ultrapassa os limites permitidos.		Obrigatória
445.	Elaboração de Dashboard para Geração dos indicadores e relatórios que serão produzidos a partir do monitoramento do mercado imobiliário.		Obrigatória



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	INFOGRÁFICOS DOS INDICADORES DO MONITORAMENTO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	ATEN DE SIM/NÃO	OBRIGATÓRIA OU PD
446.	Deve adicionar um número quaisquer de gráficos ao painel, indicando a altura e comprimento do mesmo, em relação a tela do computador, utilizando uma interface interativa, que permita definir a forma de apresentação de cada gráfico		Obrigatória
447.	Deve associar mapas temáticos ao painel de dashboards		Obrigatória
448.	Deverá obrigatoriamente ser capaz de utilizar atributos originários de tabelas legadas, acessadas através da rede, no momento da geração dos gráficos.		Obrigatória
449.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração no mínimo dos tipos de gráficos de barras, pizza e contador, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		Obrigatória
450.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração no mínimo dos tipos de gráficos de linhas, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		PD
451.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração no mínimo dos tipos de gráficos de rosca a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		PD
452.	Geração de painéis de infográficos, obtidos a partir da geração de gráficos de ponteiro, a partir de quaisquer temas, indicando o atributo agrupador, um ou mais atributos numéricos e as respectivas operações de agrupamento (soma, média, maior, menor)		Obrigatória
453.	O sistema permite apagar painéis de infográficos		PD



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	gerados.		
454.	O sistema permite na criação do painel de infográficos utilizar o botão de fixar infográficos. Este controla se o gráfico pode ou não ser movido		Obrigatória
455.	O sistema permite na criar, alterar e visualizar a seleção de cores de forma simultânea sem que precise gerar o infográfico novamente.		Obrigatória
456.	Permitir salvar o gráfico, para que possa ser recuperado para visualização imediata		Obrigatória
457.	Permitir a interação entre gráficos criados a partir do mesmo tema quando adicionados a um dashboard.		Obrigatória
458.	Permitir a filtragem de um atributo condicionando a mudança e aplicando-os aos demais gráficos de um dashboard gerado a partir do mesmo tema.		Obrigatória
459.	Permitir utilizar filtragem por período em um dashboard.		Obrigatória
460.	Permitir realizar interação entre os demais gráficos a partir de um mapa temático adicionado ao dashboard que serão filtrados de acordo com a área de zoom selecionada no mapa.		Obrigatória
461.	Permitir exportar os dados em ".csv" a partir de um gráfico dentro do dashboard.		Obrigatória
462.	Permitir limpar todos os filtros ativos nos gráficos dentro da funcionalidade do dashboard.		Obrigatória
463.	Permitir a adição de Labels em um gráfico de forma que possa escolher adicionar um gráfico com ou sem label.		Obrigatória
464.	Permitir a edição de um dashboard já criado.		Obrigatória



21. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

21.1. A execução do objeto e o correspondente desembolso financeiro observarão o quadro-resumo a seguir, elaborado com base no orçamento de referência, excluído o item 7.1 (serviços sob demanda), cujos valores serão ajustados proporcionalmente ao valor global da proposta vencedora:

MÊS	EXECUÇÃO PREVISTA NO MÊS (R\$)	EXECUÇÃO ACUMULADA (R\$)	EXECUÇÃO ACUM. (%)	PARCELA MENSAL (R\$)	DESEMBOLSO ACUMULADO (R\$)	DESEMBOLSO ACUM. (%)
01	869.437,29	869.437,29	14,97%	387.126,67	387.126,67	6,67%
02	471.152,97	1.340.590,26	23,09%	387.126,67	774.253,34	13,33%
03	1.323.645,81	2.664.236,07	45,88%	387.126,67	1.161.380,01	20,00%
04	906.251,00	3.570.487,07	61,49%	387.126,67	1.548.506,69	26,67%
05	866.912,66	4.437.399,73	76,42%	387.126,67	1.935.633,36	33,33%
06	133.566,66	4.570.966,39	78,72%	387.126,67	2.322.760,03	40,00%
07	166.194,80	4.737.161,19	81,58%	387.126,67	2.709.886,70	46,06%
08	156.490,47	4.893.651,66	84,27%	387.126,67	3.097.013,37	52,64%
09	170.765,64	5.064.417,30	87,21%	387.126,67	3.484.140,04	59,22%
10	123.747,13	5.188.164,43	89,34%	387.126,67	3.871.266,71	65,80%
11	123.747,13	5.311.911,56	91,48%	387.126,67	4.258.393,38	72,39%
12	123.747,13	5.435.658,69	93,61%	387.126,67	4.645.520,06	78,97%
13	123.747,13	5.559.405,82	95,74%	387.126,67	5.032.646,73	85,55%
14	123.747,13	5.683.152,95	97,87%	387.126,67	5.419.773,40	92,13%
15	123.747,13	5.806.900,07	100,00%	387.126,67	5.806.900,07	100,00%
TOTAL	5.806.900,07	—	100,00%	5.806.900,07	—	100,00%

21.2. O quadro evidencia que, em todos os meses da vigência, a execução física acumulada é igual ou superior ao desembolso acumulado, de modo que o pagamento em parcelas iguais jamais antecede a execução, em conformidade com o art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021. O detalhamento da execução física por item consta do Anexo Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso, na forma do item 21.1.

Os valores detalhados de cada item e etapa, bem como o percentual físico a ser realizado em cada mês de vigência, constam do Anexo Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso, parte integrante deste Termo de Referência, que detalha, item a item, a distribuição percentual mensal da execução (parcela física) e o correspondente valor financeiro (parcela



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



financeira), servindo de referência para as medições mensais e para a aferição da condição de liberação das parcelas prevista no item 14.2.1.2.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
Processo nº. 8.086/2026

A empresaestabelecida na, nº., complemento, Bairro, Cidade....., Estado....., CNPJ nº., telefone, FAX:E-mail:, pela presente, propõe o fornecimento do objeto descrito no Anexo I – Características e Especificações Técnicas do Objeto do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20206 nas seguintes condições:

Objeto: Contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão territorial para estruturação e atualização do cadastro técnico territorial multifinalitário do município, compreendendo levantamento aerofotogramétrico, atualização do mapa digital urbano georreferenciado e disponibilização de plataforma tecnológica em modelo saas para gestão cadastral e territorial com os módulos de observatório do mercado imobiliário e alvará de obras e habite-se, com fornecimento hospedagem em datacenter, central de atendimento, suporte e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	ESTUDOS INICIAIS				
1.1.	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS	Serv.	1		
2.	AEROLEVANTAMENTO DIGITAL				
2.1.	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFOMETRICA GSD 10CM	Km2	18		
3.	ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO				
3.1.	DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ANALÓGICOS	Unid.	1		
3.2.	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERA 360° em 12K COM VEÍCULO DE VARREDURA CONTÍNUA IN-LOCO PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS (STREETVIEW) DAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km Linear	250		
3.3.	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO	U.I	31000		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.4.	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – “IN LOCO” UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB DA PREFEITURA	U.I	1000		
3.5.	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	Unid.	1		
3.6.	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE - 2 PESSOAS	Mês			
4.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DA PLATAFORMA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA, COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.				
4.1	LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	12		
4.2.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MÓDULO DE OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	9		
4.3.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MÓDULO DE ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	6		
5.	IMPLANTAÇÃO DO SIG				
5.1.	IMPLANTAÇÃO SIG	Unid.	1		
5.2.	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRIBUTÁRIO	Unid.	1		
5.3.	IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DAS CERTIDÕES/RELATÓRIOS	Unid.	3		
5.4.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE MOBILE	Unid.	1		
5.5.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	Unid.	2		
5.6.	IMPLANTAÇÃO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1		
5.7.	IMPLANTAÇÃO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1		
6.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NA PLATAFORMA - PRESENCIAL				
6.1.	CAPACITAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA WEB	Unid.	1		
6.2.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DA	Unid.	2		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	PLATAFORMA GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB				
6.3.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DA APLICAÇÃO MOVEL DE CAMPOS PARA FISCALIZAÇÃO	Unid.	2		
6.4.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1		
6.5.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1		
7.	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA				
7.1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INCREMENTAL PARA CUSTOMIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES A SEREM ACIONADAS E CONSUMIDAS EM FORMATO DE HORAS SOB DEMANDA	Horas	300		
Valor Total :				R\$	

Preço Global: R\$ (.....)

Declaramos que o preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Prazo de validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após apresentação da medição.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

Data / Representante Legal da Empresa / (Carimbo do CNPJ da Empresa) / RG nº / CPF nº



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Por meio do presente, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, Sr. Tiago Corrêa da Silva, autoridade competente por delegação, designado nos termos do Decreto Municipal nº 7.960, de 14 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.194, de 03 de novembro de 2022, e de outro lado a empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob número _____, RESOLVEM, observados os resultados decorrentes do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 034/2026**, processo administrativo n.º 8.086/2026, CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, e, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 8.409, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da L.F. Nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para solução integrada de gestão territorial para estruturação e atualização do cadastro técnico territorial multifinalitário do município, compreendendo levantamento aerofotogramétrico, atualização do mapa digital urbano georreferenciado e disponibilização de plataforma tecnológica em modelo saas para gestão cadastral e territorial com os módulos de observatório do mercado imobiliário e alvará de obras e habite-se, com fornecimento hospedagem em datacenter, central de atendimento, suporte e manutenção, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os anexos que integram o Pregão Eletrônico nº XXX/2026, quais sejam:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V da L.F. Nº 14.133/2021)

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	ESTUDOS INICIAIS				
1.1.	LEVANTAMENTO, ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS	Serv.	1		
2.	AEROLEVANTAMENTO DIGITAL				
2.1.	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMETRICA GSD 10CM	Km2	18		
3.	ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO				
3.1.	DIGITALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS ANALÓGICOS	Unid.	1		
3.2.	MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERA 360° em 12K COM VEÍCULO DE VARREDURA CONTÍNUA IN-LOCO PARA OBTENÇÃO DE IMAGENS (STREETVIEW) DAS VIAS DO MUNICÍPIO	Km Linear	250		
3.3.	ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO (MDU) GEORREFERENCIADO	U.I	31000		
3.4.	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO – “IN LOCO” UTILIZANDO DISPOSITIVOS MÓVEIS INTEGRADOS COM A APLICAÇÃO SIGWEB DA PREFEITURA	U.I	1000		
3.5.	ARQUIVO DIGITAL DO RELATÓRIO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES	Unid.	1		
3.6.	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE - 2 PESSOAS	Mês			
4.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DA PLATAFORMA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA, COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO.				
4.1	LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA INTEGRADA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	12		
4.2.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MODULO DE OBSERVATÓRIO DO MERCADO	Mês	9		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	IMOBILIARIO COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO				
4.3.	LICENCIAMENTO NA MODALIDADE (SaaS) DO MODULO DE ALVARA DE OBRAS E HABITE-SE COM FORNECIMENTO HOSPEDAGEM EM DATACENTER, CENTRAL DE ATENDIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO	Mês	6		
5.	IMPLANTAÇÃO DO SIG				
5.1.	IMPLANTAÇÃO SIG	Unid.	1		
5.2.	INTEGRAÇÃO COM SISTEMA TRIBUTÁRIO	Unid.	1		
5.3.	IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DAS CERTIDÕES/RELATÓRIOS	Unid.	3		
5.4.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM AMBIENTE MOBILE	Unid.	1		
5.5.	IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO	Unid.	2		
5.6.	IMPLANTAÇÃO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1		
5.7.	IMPLANTAÇÃO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1		
6.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE NA PLATAFORMA - PRESENCIAL				
6.1.	CAPACITAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA WEB	Unid.	1		
6.2.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS FUNCIONALIDADES BÁSICAS E AVANÇADAS DA PLATAFORMA GEOGRÁFICA MULTIFINALITÁRIA NA WEB	Unid.	2		
6.3.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DA APLICAÇÃO MOVEL DE CAMPOS PARA FISCALIZAÇÃO	Unid.	2		
6.4.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE	Unid.	1		
6.5.	CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS NO USO DO MÓDULO OBSERVATÓRIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO	Unid.	1		
7.	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA				
7.1	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INCREMENTAL PARA CUSTOMIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES A SEREM ACIONADAS E CONSUMIDAS EM FORMATO DE HORAS SOB DEMANDA	Horas	300		



Valor Total :	R\$
---------------	-----

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI da L.F. N° 14.133/2021)

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação de serviços e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

3.2. O valor global do contrato, excluídos os serviços sob demanda previstos no item 7.1 da planilha de especificação, será pago em 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, correspondentes, cada uma, a 1/15 (um quinze avos) do valor contratado, observados o prazo e as condições previstos no item 14.2.1.

3.3. A liberação de cada parcela fica condicionada à comprovação, mediante relatório de medição atestado pela fiscalização, de que a execução física acumulada, apurada na forma do Cronograma Físico-Financeiro constante do item 29 e detalhado no Anexo Cronograma Físico-Financeiro de Desembolso deste Termo de Referência, é igual ou superior ao somatório das parcelas já pagas acrescido da parcela a liberar, vedado, em qualquer hipótese, o pagamento antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Verificado atraso na execução imputável ao contratado, o pagamento ficará limitado à parcela incontroversa, correspondente aos serviços efetivamente executados e atestados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, retomando-se o fluxo normal das parcelas quando restabelecida a conformidade com o cronograma.

3.5. Os serviços sob demanda previstos no item 7.1 serão pagos exclusivamente mediante medição das horas efetivamente autorizadas e consumidas, precedida de ordem de serviço específica, não integrando as parcelas mensais fixas e não constituindo compromisso mínimo de utilização por parte da Administração.

3.6. O parcelamento do pagamento em cotas mensais iguais integra as condições econômicas da contratação, devendo o licitante considerá-lo na formulação de sua proposta; eventual custo financeiro decorrente do descasamento entre a curva de execução e o fluxo de pagamentos constitui risco alocado ao contratado, não caracterizando hipótese de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A alocação de risco prevista neste item



restringe-se ao custo financeiro ordinário, previsível e conhecido no momento da apresentação da proposta, decorrente da sistemática de pagamento divulgada no edital, não implicando renúncia antecipada às hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrentes de fatos supervenientes, de caso fortuito ou força maior, de fato do príncipe ou de álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos dos arts. 124, II, 'd', e 131 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A participação no certame e a apresentação da proposta implicam a aceitação expressa, plena e irretratável, pelo licitante, do modelo de pagamento estabelecido neste Termo de Referência — 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, condicionadas ao cumprimento do cronograma físico-financeiro e vedado o pagamento antecipado —, devendo o licitante declarar, em sua proposta, que os preços ofertados contemplam integralmente essa condição, inclusive eventual custo financeiro dela decorrente, nada podendo reclamar, a esse título, durante a execução contratual.

3.8. Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

3.9. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

3.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 14.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).



3.14. Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV da L.F. N° 14.133/2021)

4.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Os produtos, etapas e serviços previstos para execução ao longo da vigência contratual encontram-se descritos e organizados nas tabelas e itens constantes no item 6.1.1 do mesmo, cuja numeração corresponde à descrição detalhada de cada componente integrante da solução objeto da presente contratação

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze)** meses, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada por sucessivos períodos até que seja atingido o limite legal de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a necessidade de ateste pela autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

6.2. A prorrogação de que trata o item 9.2 alcançará exclusivamente as prestações de natureza continuada, assim compreendidos o licenciamento da plataforma e de seus módulos na modalidade SaaS, a hospedagem em datacenter, a central de atendimento ao usuário, o help-desk, o suporte técnico e a manutenção continuada.

6.3. Não serão objeto de prorrogação, nem de nova remuneração, os serviços contratados por escopo, integralmente executados e pagos no período inicial, notadamente os estudos iniciais, o aerolevantamento digital, a atualização da base de dados do Mapa Digital Urbano,



o levantamento cadastral em campo, a implantação do SIG, as integrações e as capacitações (itens 1, 2, 3, 5 e 6 da planilha de especificação).

6.4. O valor do contrato prorrogado corresponderá ao somatório dos preços unitários das prestações continuadas indicadas no item 9.2.1, multiplicados pelo número de meses do período prorrogado, sem prejuízo do reajuste contratual e da prévia demonstração de vantajosidade.

6.5. Para fins de aferição da vantajosidade de que trata o item 9.2 e de controle da execução, a CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a memória de composição de custos dos itens 4.1 a 4.3 da planilha de especificação, discriminando, entre outras parcelas, o custo da infraestrutura de hospedagem em datacenter, o da central de atendimento ao usuário e help-desk e o do suporte e manutenção continuada.

6.6. O contrato decorrente deste procedimento de contratação terá prazo de vigência de 15 (quinze) meses, compreendendo 3 (três) meses iniciais destinados à implantação da solução contratada e 12 (doze) meses subsequentes referentes à disponibilização, operação e licenciamento da plataforma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente.



8.3. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA NONA – DO REAJUSTE (art. 25, §7º da L.F. Nº 14.133/2021)

9.1. Os preços apresentados terão seus valores fixos em reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados, somente após um ano, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP/FGV, ou na falta deste, por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

9.2. O pedido de reajuste deverá ser instruído com a planilha de cálculos dos custos utilizados na execução do contrato, a partir do preço inicial contratado, cuja data base sempre será a data de apresentação da proposta de preços.

9.3. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou de outro que venha a substituí-lo, acrescidos de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die, nos termos do art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (art. 92, VII e XVIII)

10.1. Será procedida pela unidade contratante a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos contratos que sobrevierem deste certame licitatório, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

10.2.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



10.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s)**, conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:

- a.** acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
- b.** recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;
- c.** verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, no Contrato ou em documentos de natureza similar, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;
- d.** manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- e.** consultar a secretaria gerenciadora dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

10.3. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s)**, conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:

- a.** acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- b.** ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- c.** executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
- d.** expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços, quando houver;
- e.** encaminhar cópia da Ata de Registros firmada, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
- f.** atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;



- g.** manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- h.** dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- i.** verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
- j.** executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário.
- k.** emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

10.4. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação do núcleo essencial do objeto, assim compreendidas a implantação, a integração, a gestão da solução e o suporte técnico principal, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato.

11.2. Fica expressamente autorizada, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação dos serviços de infraestrutura de hospedagem em datacenter, mediante prévia e formal autorização da CONTRATANTE, à qual deverão ser submetidas a identificação da subcontratada e a comprovação de sua regularidade fiscal e de sua capacidade técnica para a parcela subcontratada.

11.3. A subcontratação autorizada não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE pelo desempenho, pela disponibilidade, pela segurança da informação, pela proteção de dados pessoais e pelas demais obrigações assumidas, respondendo a CONTRATADA por todos os atos e omissões da subcontratada.

11.4. Aplicam-se à subcontratada as vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado do procedimento licitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o instrumento convocatório e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no instrumento convocatório;

12.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.12. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos



contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

13.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



13.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

13.14. Com relação à obrigação delineada no subitem 13.9, a comprovação deverá se dar no prazo fixado pelo fiscal do contrato, hipótese em que deverá indicar os empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto são aquelas que constam do Termo de Referência da Licitação, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - e) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - f) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - g) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
 - h) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



17.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

17.8. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

17.9. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

17.10. Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

17.10.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a



qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

17.10.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

17.11. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada;

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Cod. de Apl.
672	16.01.00	3.3.90.39.00	15 122 0016	2039	01	1100000

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO (art. 92, §1º).

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, emitido em ____ de ____ de 2026.

- CONTRATADA -

Adriano Panão de Oliveira
- Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana -
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG Nº:

Nome:
RG Nº: